



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 20 de junho de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº114 | Caderno Único | Preço: R\$ 21,97

PODER EXECUTIVO

LEI N°18.386, de 19 de junho de 2023.
(Autoria: Sérgio Aguiar)

DENOMINA ANTÔNIO NILSON MARTINS MENDES A ARENINHA LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Antônio Nilson Martins Mendes a Areninha localizada no bairro Jardim das Oliveiras, no Município de Camocim.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI N°18.387, de 19 de junho de 2023.
(Autoria: Jeová Mota)

DENOMINA GAUDÊNCIO RODRIGUES DE MORAIS O CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Gaudêncio Rodrigues de Moraes o Centro de Referência e Assistência Social – CRAS no Município de Ipaporanga.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI N°18.388, de 19 de junho de 2023.
(Autoria: De Assis Diniz)

RECONHECE COMO DE RELEVANTE INTERESSE CULTURAL DO ESTADO A CACHAÇA ARTESANAL PRODUZIDA NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado a cachaça artesanal produzida no Município de Viçosa do Ceará.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI N°18.389, de 19 de junho de 2023.
(Autoria: Stuart Castro)

INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ, O DIA ESTADUAL DO VEREADOR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, o Dia do Vereador.
Parágrafo único. O Dia Estadual do Vereador, a que se refere o caput deste artigo, será celebrado, anualmente, no dia 29 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI N°18.390, de 19 de junho de 2023.
(Autoria: Gabriella Aguiar)

INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ, A FESTA RELIGIOSA DO MUNICÍPIO DE CATARINA QUE HOMENAGEIA SEU PADROEIRO, SÃO JOSÉ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, a Festa Religiosa do Município de Catarina que homenageia seu padroeiro, São José, a qual acontecerá, anualmente, no dia 19 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI N°18.391, de 19 de junho de 2023.
(Autoria: Alysson Aguiar)

INSTITUI O DIA ESTADUAL DO FARMACÊUTICO NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Farmacêutico no Estado do Ceará, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de janeiro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***



Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	ANTÔNIO NEI DE SOUSA
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria do Planejamento e Gestão
WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR	SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO
Secretaria das Cidades	Secretaria dos Povos Indígenas
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	JULIANA ALVES
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria da Proteção Social
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria da Cultura	Secretaria dos Recursos Hídricos
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria das Relações Internacionais
MOISÉS BRAZ RICARDO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria da Saúde
JOÃO SALMITO FILHO	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MITCHELLLE BENEVIDES MEIRA	SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria do Trabalho
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria da Educação	Secretaria do Turismo
ELIANA NUNES ESTRELA	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria do Esporte	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	RODRIGO BONA CARNEIRO
Secretaria da Fazenda	
FABRIZIO GOMES SANTOS	

LEI Nº18.392, de 19 de junho de 2023.

(Autoria: Evandro Leitão)

DENOMINA VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES FILHO O TRECHO DA RODOVIA CE-240 COMPREENDIDO ENTRE A LOCALIDADE DE PARRA, NO MUNICÍPIO DE TRAIRI, E O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Vicente Antenor Ferreira Gomes Filho o Trecho da Rodovia CE-240 compreendido entre a localidade de Parra, no Município de Trairi, e o Município de Itapiopoca.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.393, de 19 de junho de 2023.

(Autoria: Leonardo Pinheiro)

RECONHECE A CIDADE DE ALTO SANTO COMO A CAPITAL CEARENSE DO FORRÓ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica reconhecida a cidade de Alto Santo como a Capital Cearense do Forró.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***



LEI Nº18.394, de 19 de junho de 2023.

(Autoria: Lia Gomes)

DENOMINA JOSÉ NESTOR EPAMINONDAS FREIRE A ARENINHA CONSTRUÍDA NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada José Nestor Epaminondas Freire a Areninha construída pelo Governo do Estado do Ceará no Município de Cariré.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.395, de 19 de junho de 2023.

(Autoria: Jô Farias)

INSTITUI O DIA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO À ENDOMETRIOSE NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, o Dia Estadual de Enfrentamento à Endometriose, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de março.

Art. 2.º Constituem objetivos do Dia Estadual de Enfrentamento à Endometriose:

- I – chamar atenção da sociedade para o problema da endometriose;
- II – divulgar ações preventivas, terapêuticas, reabilitadoras e legais relacionadas à endometriose;
- III – democratizar informações sobre as técnicas de diagnóstico e tratamento da endometriose; e
- IV – sensibilizar todos os setores da sociedade para o problema da endometriose.

Art. 3.º Decreto do Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.396, de 19 de junho de 2023.

(Autoria: Renato Roseno)

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ, O DIA ESTADUAL DA CROMOLOGIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, o Dia Estadual da Cromologia, a ser celebrado, anualmente, no dia 21 de setembro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.397, de 19 de junho de 2023.

(Autoria: Stuart Castro)

CONSIDERA COMO UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO JABOTI, COM SEDE NO MUNICÍPIO DO EUSÉBIO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerada como utilidade pública a Associação Comunitária do Jaboti, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n.º 05.759.102/0001-09, sem fins lucrativos, com sede no Município do Eusébio.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

DECRETO Nº35.517, de 16 de junho de 2023.

CESSA E CONCEDE A GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 0315/2023/SECULT/SEXEC-PGI, constante do NUP 27001.000780/2023-39 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica cessado o pagamento da concessão de gratificação por encargo de licitação, nos termos abaixo especificado

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
Daliene Paula da Silveira	SECULT	3000721-2	1º/02/2023

Art. 2º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, aos servidores abaixo indicados:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
Vitor Melo Studart	SECULT	3000010-2	Data de circulação no DOE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO Nº35.518, de 16 de junho de 2023.

CESSAR E CONCEDER A GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 000455/2023/SECULT/SEXEC-PGI, constante do NUP 27001.000781/2023-83 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica cessado o pagamento da concessão de gratificação por encargo de licitação, nos termos abaixo especificado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
PATRÍCIA MARIA APOLÔNIO DE OLIVEIRA	SECULT	3000000-5	1º/01/2023

Art. 2º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar n.º 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, aos servidores abaixo indicados:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
PATRÍCIA MARIA APOLÔNIO DE OLIVEIRA	SECULT	3000012-9	Data de circulação no DOE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO Nº35.519, de 16 de junho de 2023.

CESSA EFEITO E CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE APOIO INSTITUCIONAL, AS SERVIDORAS QUE INDICA, NA FORMA DO § 6º, DO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR N°209, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N°283, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 209, de 20 de dezembro de 2019, que versa sobre o aperfeiçoamento da política de pessoal no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado; CONSIDERANDO a previsão do § 6º, do art. 2º, da referida Lei, que cria a Gratificação Especial de Apoio Institucional na esfera administrativa da Procuradoria-Geral, prevendo a sua concessão a servidores comissionados envolvidos no desempenho de atividades especiais de apoio e assessoramento às funções administrativas e institucionais de representação judicial e consultoria jurídica do Estado, e art. 3º da Lei Complementar nº 283, de 01 de abril de 2022, DECRETA:

Art. 1º Fica cessado o efeito dos Decretos que concederam a Gratificação Especial de Apoio Institucional, na forma e valores previstos, respectivamente, no § 6º, do art. 2º, e Anexo II, da Lei Complementar n.º 209, de 20 de dezembro de 2019, para os servidores da Procuradoria-Geral do Estado abaixo indicados:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	DECRETO/ANO DOE	A PARTIR DE
1.	300014-4-3	Raquel Santiago de Carvalho	Assessor Técnico I	DNS-2	35.351/2023 15/03/2023	04/04/2023
2.	300300-5-2	Ricardo Luiz Andrade Sales	Assessor Especial	DNS-1	33.996/2021 26/03/2021	10/04/2023

Art. 2º Fica concedida a Gratificação Especial de Apoio Institucional, na forma e valores previstos, respectivamente, no § 6º, do art. 2º, e Anexo II, da Lei Complementar n.º 209, de 20 de dezembro de 2019, e art. 3º da Lei Complementar nº 283, de 01 de abril de 2022, a servidora da Procuradoria-Geral do Estado abaixo indicada:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	A PARTIR DE
1.	300017-6-1	Letícia Beatriz Arruda Gomes	Assessor Técnico I	DNS-2	Data de publicação no DOE
2.	300016-9-9	Roberta Cavalcante e Silva	Assessor Técnico I	DNS-2	Data de publicação no DOE
3.	300017-2-9	Sara Ferreira Santos	Assessor Técnico II	DNS-3	Data de publicação no DOE
4.	300017-9-6	Juliana Silva Lopes	Orientador de Célula	DNS-3	Data de publicação no DOE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

DECRETO Nº35.522, de 16 de junho de 2023.

CESSA E CONCEDE A GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR N°65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do ofício número:013/2023-GAB/CEE, constante do VIPROC n.º 00450199/2023 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica cessado o pagamento da concessão de gratificação por encargo de licitação, nos termos abaixo especificado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
LIA MARA BERNARDES MUNIZ	CEE	300050-1-5	30/06/2022

Art. 2º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar n.º 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, aos servidores abaixo indicados:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
LIA MARA BERNARDES MUNIZ	CEE	300000-6-4	Data de circulação no DOE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO Nº35.523, de 16 de junho de 2023.

CESSA E CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR N°65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do memorando circular nº 1162/2023-GAB/SAP, constante do VIPROC n.º 02926751/2023, e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica cessado o pagamento da concessão de gratificação por encargo de licitação:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA LEITE	SAP	111.801-1-6	1º/01/2023

Art. 2º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar n.º 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, aos servidores abaixo indicados:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA LEITE	SAP	111.801-1-6	Data de circulação no DOE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***



DECRETO N°35.524, de 16 de junho de 2023.**CESSA E CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR N°65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do ofício número: 3478/2023-GAB-ASJUR-CGD, constante do Viproc nº03725350/2023 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica cessado o pagamento da concessão de gratificação por encargo de licitação, nos termos abaixo especificado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
MARIA JUSSARA LAROCÀ FIGUEIREDO DOS SANTOS	CGD	300.283-1-7	10/11/2022
CLEIBE DIAS DA SILVA	CGD	300.296-1-5	10/11/2022
PAULO AUGUSTO BARROS FILHO	CGD	300.283-1-7	10/11/2022

Art. 2º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar n.º 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, ao servidor abaixo indicado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA	CGD	300.008-4-6	Data de circulação no DOE
CLEIBE DIAS DA SILVA	CGD	300.007-0-6	Data de circulação no DOE
LARA MOREIRA COLAÇO BESSA	CGD	300.000-9-9	Data de circulação no DOE
MARIA JUSSARA LAROCÀ FIGUEIREDO DOS SANTOS	CGD	300.006-4-1	Data de circulação no DOE
PAULO AUGUSTO BARROS FILHO	CGD	300.006-3-3	Data de circulação no DOE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO N°35.525, de 16 de junho de 2023.**CONCEDE E CESSA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR N°65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do ofício número: 4205/2023 GAB/SEDUC constante do VIPROC n.º 04758066/2023 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica cessado o pagamento da concessão de gratificação por encargo de licitação, nos termos abaixo indicados:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
VINÍCIUS ANDRADE SALES	SEDUC	978945-1-5	1º/01/2023
RAYANE BATISTA SABOIA	SEDUC	306020-1-3	1º/01/2023

Art. 2º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar n.º 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, aos servidores abaixo indicados:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
BRENDA WEYNE CAPIBARIBE	SEDUC	300.138-0-8	Data de circulação no DOE
WILTEMBERG NASCIMENTO PEREIRA	SEDUC	300.144-4-8	Data de circulação no DOE
OLENA MARTA BEZERRA COSTA	SEDUC	979.427-3-0	Data de circulação no DOE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO N°35.526, de 16 de junho de 2023.**CESSA E CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR N°65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do memorando circular nº 1162/2023-GAB/SAP, constante do VIPROC n.º 02926751/2023, e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica cessado o pagamento da concessão de gratificação por encargo de licitação:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
Geovana Sousa do Nascimento	SAP	472.951-1-4	1º/01/2023

Art. 2º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar n.º 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, aos servidores abaixo indicados:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
Núbia Borges De Freitas	SAP	4730471-7	Data de circulação no DOE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO N°35.527, de 16 de junho de 2023.**CESSA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR N°65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor constante do ofício nº 88/2023 GABSEC/SETUR constante no VIPROC n.º 05349399/2023 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º do Decreto nº35.417 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica cessado o pagamento da concessão de gratificação por encargo de licitação, nos termos abaixo especificado”:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
FÁBIO ARAÚJO DE LIMA	SETUR	300.177-3-0	13/04/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***



DECRETO N°35.528, 16 de junho de 2023.

ERRATA PARA ATUALIZAR MATRÍCULA DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO, E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR N°65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no Art. 88, VI, da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO a instituição do Sistema de Licitações do Estado do Ceará, na forma da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008; DECRETA:

Art. 1º Fica designada, para o exercício da função de Membro de apoio, conforme Art. 5º da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação, concedendo-lhe a Gratificação por Encargo de Licitação de que trata o Art. 5º, incisos I e II, da referida Lei Complementar, nos decretos citados e no seu valor atualizado.

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
RAFAELLA LIMA CAMPOS MORAIS CORREIA	300018-2-6	Data de circulação no DOE

Art. 2º Ficam dispensados na matrícula /CPF anterior e designados nas matrículas atualizadas, conforme Art. 5º da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação, concedendo-lhe a Gratificação por Encargo de Licitação de que trata o Art. 5º, incisos I e II, da referida Lei Complementar, nos decretos citados e no seu valor atualizado:

NOME	MATRÍCULA/CPF ANTERIOR	MATRÍCULA ATUALIZADA	A PARTIR DE
ROBINSON DE BORBA E VELOSO	000247-1-6	000247-2-4	Data de circulação no DOE
CLARA DE ASSIS FALCÃO PEREIRA	000918-1-2	000918-1-2	Data de circulação no DOE
VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	405026-1-0	405103-1-1	Data de circulação no DOE
MURILO LOBO DE QUEIROZ	210.465.493-91	405165-1-4	Data de circulação no DOE

Art. 3º Ficam dispensados na matrícula /CPF anterior e designados nas matrículas atualizadas, para o exercício da função de Membro de equipe de apoio, conforme Art. 5º da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação, concedendo-lhe a Gratificação por Encargo de Licitação de que trata o Art. 5º, incisos I e II, da referida Lei Complementar, nos decretos citados e no seu valor atualizado:

NOME	MATRÍCULA/CPF ANTERIOR	MATRÍCULA ATUALIZADA	A PARTIR DE
ARTUR NOBRE MELQUIADES DA SILVA	053.981.843-77	300016-5-6	Data de circulação no DOE
VINICIUS GOMES SABOYA	604.748.113-28	300014-8-6	Data de circulação no DOE
ANA CECILIA PESSOA GAERTNER	800020-2-5	300016-4-8	Data de circulação no DOE
GIACOMINA MARIA AMELIA BORRINI DE FREITAS	300296-7-4	800022-0-3	Data de circulação no DOE
FERNANDO LUIZ CARVALHO	915.281.193-04	800021-3-0	Data de circulação no DOE
LEONARDO RANZOLIN	029.102.180-82	800023-2-7	Data de circulação no DOE
BRENO E SILVA MAMEDE PINHEIRO	002.583.823-76	800022-7-0	Data de circulação no DOE
GREGORY DE SOUSA MENDES	607.115.243-78	800026-0-2	Data de circulação no DOE
LUAN ESTEVAM DE MOURA	026.621.743-58	300013-7-0	Data de circulação no DOE
WILAMY NASCIMENTO DE SOUSA	646.833.623-68	300015-0-8	Data de circulação no DOE
EDUARDO HENRIQUE RUFINO DOS SANTOS	025.839.163-43	800025-7-2	Data de circulação no DOE
JADER LIMA PEREIRA	610.414.353-98	800025-9-9	Data de circulação no DOE
LUAN MIKE GOMES DE LIMA	001.073.213-60	800025-8-0	Data de circulação no DOE
MIKAEL SANTOS SILVA	605.886.523-93	800025-6-4	Data de circulação no DOE
MARIA DE FATIMA TALIA FERREIRA ALENCAR GOUVEIA	072.142.383-30	300017-7-X	Data de circulação no DOE
LAURILENE DO NASCIMENTO PEREIRA	004.841.243-07	300013-4-6	Data de circulação no DOE
MICHELE COLARES AUGUSTO GONÇALVES	035.785.113-74	300296-6-6	Data de circulação no DOE
MARIA ALDINES MENDES BATISTA	213.232.913-34	053860-1-2	Data de circulação no DOE
MYRNA BENEVIDES CASTELO BRANCO	028.265.733-90	300017-5-3	Data de circulação no DOE
CRISTIANE GUILHERME BONFIM	706.264.053-00	300006-7-6	Data de circulação no DOE
BARBARA BARBOSA DE BARROS	405105-1-6	300256-1-X	Data de circulação no DOE
LARA VIEIRA BASTOS	923.671.433-15	300248-1-8	Data de circulação no DOE
GISELA GOMES MAGALHAES LEITE FERREIRA	568.669.843-00	300260-1-2	Data de circulação no DOE
FRANCISCO PORFIRIO SAMPAIO	405107-1-0	300012-7-3	Data de circulação no DOE
ISABEL NOEME FORTE PIRES CUNHA	614.958.913-72	300013-2-X	Data de circulação no DOE
GIOVANA MARCIA DA SILVA FONTENELE	008.884.243-61	300115-1-1	Data de circulação no DOE
VLADIA MACEDO ANJOS	798.921.403-20	300170-1-3	Data de circulação no DOE
NAYARA CAVALCANTE FERREIRA DEMETRIO	036.911.063-31	300184-1-9	Data de circulação no DOE
LIZIANE ARAGAO DE MORAES	003.924.633-77	300185-1-6	Data de circulação no DOE
ROSA MARIA CHAVES	262.744.853-68	300009-2-7	Data de circulação no DOE
ANTÔNIA TANIA TRAJANO DA SILVA	200633-2-7	300009-7-8	Data de circulação no DOE
MÔNICA EMANUELE CHAVES DE OLIVEIRA	035.890.613-08	300015-7-5	Data de circulação no DOE
VIVIANE LISBOA FREIRE	300098-1-9	300160-1-7	Data de circulação no DOE
PAULO REGIS PEREIRA PINHEIRO	042.104.993-66	300245-5-9	Data de circulação no DOE
JAMILÉ COSTA PESSOA CAMPELO	759.369.843-20	300013-3-8	Data de circulação no DOE
TIAGO DA SILVA NASCIMENTO	658.579.763-91	300282-3-6	Data de circulação no DOE
LILIA MARIA BIVAR DE SOUSA	620.187.603-00	300013-5-4	Data de circulação no DOE

Parágrafo único. Os servidores a que se refere o “caput”, dos artigos 2º e 3º, terão dispensados o pagamento das referidas gratificações nas matrículas anteriores, e designados nas matrículas atualizadas.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO N°35.529, 16 de junho de 2023.

CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR N°65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do ofício número 318/VICEGOV/2023, constante do Viproc nº 03947779/2023 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, ao servidor abaixo indicado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
MICHELLE OLIVEIRA FREITAS	VICE GOV	300000064	Data de circulação no DOE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, da Constituição Estadual e nos termos do art. 63, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de ofício, Cel. CLAUBER WAGNER VIEIRA DE PAULA, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, integrante da estrutura organizacional da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, a partir de 20 de junho de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de junho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ



GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **RAIMUNDO NOGUEIRA DA COSTA FILHO**, Presidente da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP, matrícula nº30000226, a viajar à cidade de São Luís/MA, no período de 14 a 16 de junho de 2023, a fim de participar do Fórum Nacional CONSECTI-CONFAP, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$ 827,96 (oitocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Luís/Fortaleza, no valor de R\$ 2.841,81 (dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 3.906,33 (três mil, novecentos e seis reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **DULCE ANE PITOMBEIRA DE LUCENA CAISTRANO**, ocupante do cargo de Diretora, matrícula nº 30000544, da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará, a viajar à cidade de Manaus - AM, no período 14 a 18 de junho de 2023, com o objetivo com o objetivo de participar do Conselho Nacional de Secretárias do Estado da Administração - CONSAD, concedendo-lhe 4,5 diárias, no valor unitário de R\$ 236,56 (Duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) Acrescido de 60%, totalizando R\$ 1.703,23 (Mil setecentos e três reais e vinte e três centavos) mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de, R\$ 236,56 (Duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Manaus/Fortaleza, no valor de R\$5.050,64 (Cinco mil e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$6.990,43 (Seis mil novecentos e noventa reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará . ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR o Servidor **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM**, Superintendente Adjunto do IDACE, matrícula nº 30000102, desta autarquia, a viajar Região do Cariri-CE, no período de 12 à 15/06/2023, a fim de representar o Superintendente para Acompanhar as Medições de Campo e Reunião com Lideranças Locais nos municípios de Tarrafas e Salitre e Reunião no Acampamento 10 de Abril no município do Crato, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$ 306,67 (trezentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **INACIO MARIANO A COSTA** , ocupante do cargo de Presidente da EMATERCE, a viajar à cidades de Iguatu, no período de 24 A 28/07/2023,Participar de reunião com os CEATES Iguatu,referente ao projeto do Garantia Safra, concedendo-lhe 4,5 (Quarto e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais, sessenta e dois centavos), com acréscimo de R\$ 19,71(Dezenove reais e setenta e um centavos) , no valor total de R\$ 414,00(quatrocentos e quatorze reais), de acordo com o artigo 3º, alínea "b", § 1º e 3º do art.4º, art.5º e seu § 1º, arts. 6º, 8º e 10º, classe II do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Ematerce CASA CIVIL, em , 07 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº65/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL. CONTRATADA: **GRUPO DE RESISTÊNCIA ASA BRANCA- GRAB**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.302.803/0001-88. OBJETO: Constitui o objeto deste contrato de patrocínio o apoio financeiro concedido ao(à) PATROCINADO(A) com o objetivo de realizar o Projeto “**XXII PARADA PELA DIVERSIDADE SEXUAL DO CEARÁ**”, que acontecerá no dia 25/06/2023, na Avenida Beira Mar de Fortaleza, Ceará, composto por ações de grande relevância no que concerne a inclusão social e o enfrentamento das diversas manifestações de preconceito, discriminação, violências e violações de direitos sofridas por lésbicas, gays, bissexuais, travestis, mulheres e homens transexuais e intersexuais, além de dialogar com a sociedade civil, poderes públicos, dentre outros setores, as diversas pautas de defesa dos Direitos Humanos das populações LGBTI+, conforme Formulário de Patrocínio em anexo, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato de patrocínio tem como fundamento a Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei Estadual nº 17.617/2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 05892556/2023. FORO: Fica eleito o fórum do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato de patrocínio, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato de patrocínio é de 60 (sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pagos em até o 30º dia a contar da publicação deste contrato de patrocínio, condicionada ao prévio atesto de regularidade fiscal com a fazenda pública federal, estadual e municipal, bem como das certidões trabalhistas e previdenciárias da contratada. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 30100011.04.122.256.18367.15.339039.1.500910000.0. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Sr.(a). Antonio Luiz Dário Bezerra, Presidente do Grupo de Resistência Asa Branca-GRAB. CASA CIVIL, em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Mônica Pontes Aguiar
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230003 – CC

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso V, do art. 1º, da Portaria CC nº 07/2023, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 20230003 – CASA CIVIL, com fundamento na decisão a que chegou o Pregoeiro da Comissão de Licitação do Estado – PGE, designado pelo Decreto Estadual nº 31.310, de 23 de outubro de 2013. Objeto: Serviço de administração, gerenciamento e controle de frota para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, serviços, acessórios, reboque e componentes recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, motocicleta, maquinário, equipamento, embarcações e implementos que compõem a frota orgânica da Casa Civil do Governo, com implantação e operação de sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento on-line e real time por meio de cartão virtual ou sistema on-line, nas redes de estabelecimentos credenciados por todo o país, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Empresa vencedora: **VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**. Valor global: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 11/2023

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE **CONTRATADA:** TAREA GERENCIAMENTO LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO O PROVIMENTO DE RECURSOS EM NUDEM, INCLUINDO SERVIÇOS TÉCNICOS AVANÇADOS DE GERENCIAMENTO, ORQUESTRAÇÃO DA NUDEM, SUSTENTAÇÃO EMERGENCIAL E ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS**, TENDO COMO MODELO DE IMPLANTAÇÃO A NUDEM PÚBLICA, de acordo com as especificações, quantitativos e níveis de serviços contidos na proposta e nos documentos da PRÉ-QUALIFICADA CONTRATADA assim como nas exigências estabelecidas no Edital de Pré-qualificação nº 0001/2019 – ETICE e seus anexos, que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1.1 Nos processos administrativos nº 10497644/2018, do Edital de Pré-qualificação nº 0001/2019 – ETICE; nº 04073290/2022, da Chamada de Oportunidade de Serviços de Nudem Pública nº 003/2022 e; nº 05426784/2023, da contratação, tudo de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, e Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber; No Regulamento de Licitações e Contratos da ETICE, e, supletivamente, preceitos de Direito Público FORO: Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 31.431.754,50 (trinta e um milhões quatrocentos e trinta e um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com a CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30200003.24.126.413.21450.03.3390 40.1.501.1200070.1. DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2023 **SIGNATÁRIOS:** Raimundo Osman Lima - Presidente da ETICE - Respondendo e Marcus Edrisse Pessoa Pinheiro - Representante Legal da CONTRATADA.

José Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N°105/2023 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 58/2006, resolve DESIGNAR os **PROCURADORES** JOÃO RENATO BANHOS CORDEIRO, IURI CHAGAS DE CARVALHO E ANTÔNIA CAMILY GOMES CRUZ para, sob a presidência do primeiro, **integram a COMISSÃO ELEITORAL** destinada à eleição dos Procuradores ativos eleitos integrantes do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, mandato 2023/2025, juntamente com a secretária Lívia Linhares Araaes e as servidoras Francisca Selma Brito e Maria Lacerda Pereira Sampaio, quais deverão secretariar a referida comissão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO ATÉ DATA POSTERIOR
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI N°13.303/2016 N°20230004/CEGÁS

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o **ADIAMENTO ATÉ DATA POSTERIOR** do certame referente ao EDITAL DE LICITAÇÃO N° 20230004 - REGIDO PELA LEI 13.303/2016, de interesse da CEGÁS, cujo OBJETO é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONDUÇÃO EM AÇO CARBONO DE 20" DE DIÂMETRO EM CONFORMIDADE COM API 5L em virtude da necessidade da reformulação do Edital decorrente de indagações de interessados no certame. Desse modo, a sessão inaugural para o recebimento dos documentos de Habilitação e Propostas que estava marcada para o dia 21 de junho de 2023, às 9 horas, na Central de Licitações da Procuradoria-Geral do Estado – PGE, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Centro Administrativo Bárbara de Alencar, bairro Edson Queiroz, CEP: 60.811-520 – Fortaleza – Ceará – Brasil, fica ADIADA ATÉ DATA POSTERIOR. O presente Aviso de Adiamento encontra-se à disposição dos interessados no site www.seplag.ce.gov.br e na Comissão Especial de Licitação 02 no endereço acima. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Iara Maria de Oliveira Mesquita
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230015
IG N°1263286000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20230015 de interesse da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, cujo OBJETO é: **Serviços de adesivagem, com entrega, aplicação e remoção, em veículos** da frota da SPS, de acordo com o Manual de Identidade Visual do Governo do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 9732023, até o dia 04/07/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230808

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20230808 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Odontológico**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 8082023, até o dia 04/07/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20220003

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 13042022 Comprasnet, de interesse da ARCE, cujo OBJETO é **serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição e fornecimento de quaisquer componentes/peças novas e originais**, relativamente ao equipamento que compõem 01 (um) grupo gerador CUMMINS, 281 KVA, 380 V, modelo C225D6, N° de Série I17T041226, ano de fabricação 2017, instalado na ARCE/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20220060**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1656/2022 Comprasnet, de interesse da PMCE, cujo OBJETO é **Aquisição de camisas do 3º UNIFORME(ADMINISTRATIVO DE PASSEIO/TRÂNSITO)** para policiais militares, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°2022.2189**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2189.2022 – Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0594/2023-Comprasnet, de interesse da CBMCE, cujo OBJETO é a **Aquisição de gêneros alimentícios**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230009**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 04552023 Comprasnet, de interesse da CIPP cujo OBJETO é **serviço de combate de pragas urbanas e vetores**, contemplando a desinsetização e desratização das áreas internas e externas do Terminal Portuário do Pecém, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230017**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0465/2023 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Serviço de produção de experiências em realidade virtual e aumentada; locação de óculos para realidade virtual; desenvolvimento de game**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230024**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 05352023 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de CHAPAS DE AÇO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230341**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 6682023 COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº062/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar do XLVI Encontro de Controle Interno e na 46ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno - RTC/CONACI, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem área de acordo com o artigo 3º; alínea ‘b’ , § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8 e 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 41100001.04.122.211.20769.03.339033.1.5009100000-0-1151. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

José Otacílio de Assis Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº062/2023 FORTALEZA, DE 16 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO			
Italo José Brigido Coelho	Coordenador,prestando assessoramento	I	18 à 21/06/2023	Fortaleza/São Luis/Fortaleza	3,5	R\$350,48	R\$490,67	R\$1.717,35	R\$350,48	R\$1.913,81 R\$3.981,64
Ana Luiza Felinto Cruz	Coordenador	III	18 à 21/06/2023	Fortaleza/São Luis/Fortaleza	3,5	R\$189,25	R\$264,95	R\$927,33	R\$189,25	R\$1.913,81 R\$3.030,39

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL			
Emiliana Leite Filgueiras	Articulador	III	18 à 21/06/2023	Fortaleza/São Luis/Fortaleza	3,5	R\$189,25	R\$264,95	R\$927,33	R\$189,25	R\$1.913,81	R\$3.030,39
Marcos Henrique de Carvalho Almeida	Coordenador	III	18 à 21/06/2023	Fortaleza/São Luis/Fortaleza	3,5	R\$189,25	R\$264,95	R\$927,33	R\$189,25	R\$1.913,81	R\$3.030,39

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE FIRMA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, A CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE.

O ESTADO DO CEARÁ, através da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE, inscrita no CNPJ nº. 05.541.428/0001-65, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, 2º andar – Edifício SEPLAG, Cambeba, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. Antonio Marconi Lemos da Silva, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, e no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964, que deve aos servidores relacionados no Anexo Único deste Termo, o valor total de R\$ 119.293,53 (cento e dezenove mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos), em conformidade com Portarias CGE nº 146/2022, 147/2022 e 148/2022, de 3 de março de 2023, publicadas no Diário Oficial do Estado de 17 de março de 2023 e documentação constante no Processo SUITE nº 41001.000068/2023-61, referente à Ascensão Funcional dos Auditores de Controle Interno, do período 20/09/2022 a 31/12/2022. A CGE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Classificação Orçamentária: 41100001.04.122.211.21014.03.319092.2.5009100000.0-920954, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza/CE, 15 de junho de 2023.

Antonio Marconi Lemos da Silva

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

**ANEXO ÚNICO – TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ASCENSÃO FUNCIONAL 2021/2022**

MATRÍCULA	SERVIDOR	VALOR
1661071-2	ADRIANA OLIVEIRA NOGUEIRA	R\$ 3.859,05
1617151-4	ANASTACIA DA SILVA SANTOS	R\$ 2.906,29
1661101-8	ANTONIO PAULO DA SILVA	R\$ 4.153,64
1617181-6	ANTONIO SERGIO BELTRÃO MAFRA	R\$ 4.579,45
3000051-X	BRUNO JESUS MARTINS LOBO	R\$ 3.120,13
3000071-4	CAIO PETRONIOS DE ARAÚJO LOPES	R\$ 2.898,85
1661111-5	CARLOS RUBENS MOREIRA DA SILVA	R\$ 4.749,61
3000431-0	DANIEL SOUSA COSTA	R\$ 2.760,73
1617241-3	EMERSON CARVALHO DE LIMA	R\$ 4.052,06
3000041-2	ERNANI LIMA FERNANDES	R\$ 9.828,31
1661161-1	ITALO JOSÉ BRIGIDO COELHO	R\$ 3.859,05
3000701-8	JOÃO ITALO QUEIROZ MENDES	R\$ 2.629,38
3000171-0	JOSÉ ANANIAS TOMAZ VASCONCELOS	R\$ 2.760,73
3000641-0	JOSÉ FERNANDO FROTA CAVALCANTE	R\$ 2.760,73
3000101-X	JOSÉ HENRIQUE CALENZO COSTA	R\$ 2.760,73
1661171-9	JOSÉ MARIANO NETO	R\$ 12.026,99
1634411-7	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA	R\$ 4.361,38
3000111-7	LARIÇA LOILOA GONÇALVES ALEXANDRINO	R\$ 2.898,85
3000061-7	MARCOS ANTONIO FEJJO NAGAKI	R\$ 2.898,85
1661181-6	MARIA NAZARÉ GONÇALVES PINHO	R\$ 3.675,30
3000841-3	MARILIA MARTINS FRANÇA	R\$ 1.834,52
1634441-9	MICHELLE BORGES CAVALCANTE CUNHA	R\$ 3.675,30
3000021-8	PAULO ROGÉRIO CUNHA DE CASTRO	R\$ 7.993,79
1661211-1	ROGÉRIO MOURÃO MELO	R\$ 3.675,30
1660641-3	SILVIA HELENA CORREIA VIDAL	R\$ 3.675,30
1634451-6	TIAGO PEIXOTO FELICIANO	R\$ 2.123,64
1617421-1	VALÉRIA FERREIRA LIMA LEITÃO	R\$ 3.499,41
1661221-9	VIRGILIO CRESCÊNCIO GRANGEIRO	R\$ 3.675,30
3000401-9	VITOR HUGO GASPAR PINTO	R\$ 2.971,48
3000661-5	WESCLEY SOARES SILVA	R\$ 2.629,38
TOTAL		R\$ 119.293,53

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE FIRMA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, A CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE.

O ESTADO DO CEARÁ, através da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE, inscrita no CNPJ nº. 05.541.428/0001-65, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, 2º andar – Edifício SEPLAG, Cambeba, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. Antonio Marconi Lemos da Silva, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, e no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964, que deve aos servidores relacionados no Anexo Único deste Termo, o valor total de R\$ 189.059,19 (cento e oitenta e nove mil, cinquenta e nove reais e dezenove centavos), em conformidade com o art. 22 do Decreto nº 34.601, de 21 de março de 2022, e com o art. 26 da Portaria nº 125/2022, de 18 de novembro de 2022, bem como com a documentação constante no Processo SUITE nº 41001.000102/2023-05, referente à Gratificação de Desempenho de Atividade de Auditoria - GDAA, devida aos Auditores de Controle Interno, do período de abril a dezembro de 2022.

A CGE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Classificação Orçamentária: 41100001.04.122.211.21014.03.319092.2.5009100000.0 - 920954, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza/CE, 15 de junho de 2023.

Antonio Marconi Lemos da Silva

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

**ANEXO ÚNICO – TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Planilha de Reconhecimento de Dívida GDAA 2022**

MATRÍCULA	SERVIDOR	VALOR
3001297-6	Carlos Ernesto Saboia Albuquerque	R\$35.793,89
3001292-5	Francisco Nauber Bernardo Gois	R\$38.041,31
3001293-3	Francisco Oton Pinheiro Neto	R\$38.041,31
3001294-1	Karla Moreira Parente	R\$38.041,31
3001295-X	Maria Antonizete de Oliveira Silva	R\$39.141,37
TOTAL		R\$189.059,19



SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA Nº242/2023 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do Artigo 15 da Lei nº 11.966 de 17 de outubro de 1993, combinado com os Artigos 5º e 6º do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE: DESIGNAR os **SERVIDORES** mencionados no Anexo Único desta Portaria para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho dos Servidores integrantes dos Grupos Ocupacionais ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO - OPERACIONAL - ADO, ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - ANS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE - SES da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização - SAP, referente ao exercício compreendido de 2022/2023. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO em Fortaleza - CE, 11 de maio de 2023.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº242/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023

Nº.	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	PEDRO HENRIQUE MATOS ALENCAR	430897-9-X	PRESIDENTE
2	LUANA VIEIRA DIÓGENES FONSECA	473035-1-6	COGEP
3	FRANCISCO ERIVAN FALCÃO DE MELO	472906-1-9	SINDPPEN-CE
4	MARIA IZABEL VALENTE BATISTA	098461-1-5	ANS
5	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	111766-1-5	MEMBRO
6	AFONSO DE PAULO BARRETO NETO	430677-1-0	MEMBRO
7	ALEXANDRE BATISTA MARQUES	300637-1-6	MEMBRO
8	ANA PAULA PINHEIRO DE MATOS	472848-1-3	MEMBRO
9	ANDREILSON MONTEIRO RODRIGUES	300995-1-6	MEMBRO
10	CARLOS EDUARDO GURGEL FREITAS	300542-1-0	MEMBRO
11	CICERO MARCILIO FEITOSA DE ALMEIDA	163122-1-5	MEMBRO
12	CLAYSON LUZ DE SOUZA	472458-1-8	MEMBRO
13	CLEUTON OLIVEIRA DA SILVA	472460-1-6	MEMBRO
14	DAYSIANE SANTOS BARBOSA ORLANDO	300650-1-8	MEMBRO
15	DEBORA ARRAIS SAMPAIO	472891-1-4	MEMBRO
16	DECIO LIMA BENEVIDES	430975-4-7	MEMBRO
17	DELMA ROCHA AGUIAR	472892-1-1	MEMBRO
18	EDIGLE JOSÉ DE SOUSA	472467-1-7	MEMBRO
19	ELAINE LÚCIO PEREIRA	473004-1-X	MEMBRO
20	FELIPE DE JESUS BRAGA	431014-2-0	MEMBRO
21	FRANCISCO ANDRE AGUIAR XIMENES	472493-1-7	MEMBRO
22	FRANCISCO GERMANO MENDES	472929-1-3	MEMBRO
23	FRANCISCO HELDER MOREIRA XAVIER	472507-1-4	MEMBRO
24	FRANCISCO ORLANDO ALVES RODRIGUES	125860-1-9	MEMBRO
25	FRANCISCO RONALDO HELCIAS	473198-1-1	MEMBRO
26	GELITON DE SOUSA PEREIRA	430974-4-X	MEMBRO
27	GLAUBER FERREIRA CHAGAS	125826-1-7	MEMBRO
28	JACQUELINE DE JESUS GOMES	301029-1-6	MEMBRO
29	JOÃO PAULO PEREIRA DE SOUZA	472547-1-X	MEMBRO
30	JOEL ANGELINO DA SILVA BRAGA	300426-1-1	MEMBRO
31	JOSÉ CLEITON CORREIA SILVA	473137-1-6	MEMBRO
32	KAYROL GARCÉS COSTA	430430-1-3	MEMBRO
33	LEANDRO GONÇALVES NUNES	430563-1-X	MEMBRO
34	LUIZA RAFAELA DE QUEIROZ SILVA	473326-1-3	MEMBRO
35	MÁRCIA RODRIGUES CANUTO	473022-1-8	MEMBRO
36	MICHAEL PRUDÊNCIO DE OLIVEIRA	300249-1-5	MEMBRO
37	NACELIO FERNANDES DO CARMO	125769-1-9	MEMBRO
38	NATANAEL BRUNO BONHOTE	300251-1-3	MEMBRO
39	NUBIA BORGES DE FREITAS	473047-1-7	MEMBRO
40	PAULO CÉSAR ARAÚJO CASTRO	472597-1-1	MEMBRO
41	PAULO ROBERTO MILHOME SANTOS	430601-1-2	MEMBRO
42	REGYS SILVA REBOUÇAS	300950-1-4	MEMBRO
43	RUBENS BATISTA DE LIMA	473110-1-2	MEMBRO

*** * *** *

PORTARIA Nº271/2023 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 93 da Constituição Estadual do Ceará, de acordo com o disposto no Processo NUP nº 18001.004187/2023-71; CONSIDERANDO o que aduz o artigo 47 da Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal; CONSIDERANDO o disposto nos art. 25 e 26 no Regimento Geral dos Estabelecimentos Prisionais do Estado do Ceará, de 28 de abril de 2010, aprovado pela Portaria Nº. 1220/2014, publicada no D.O.E de 16 de dezembro de 2014, e alterado através Portaria nº 225/2015, publicada no D.O.E. de 14 de abril de 2015, que trata da composição do Conselho Disciplinar; RESOLVE: Art.º 1º Constituir o Conselho Disciplinar da Unidade Prisional Irmã Imelda Lima Pontes, que será composta pelos seguintes **SERVIDORES**: Ilana Carlos Ferro Castro, matrícula nº 430868-4-7; Eduardo Sidney Duarte Rocha, matrícula nº 300342-1-X; Carlos da Silva Pinheiro, matrícula nº 430569-1-3; Francisco Erivan Falcão de Melo, matrícula nº 472906-1-9 ; Ronaldo Gonçalves da Rocha, matrícula nº 300923-1-7, João Eduardo Gonzaga de Lima, matrícula nº 300755-1-X e Tânia Maria de Souza Lima, CRESS/CE 14854 (assistente Social) . Art.º 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 04 de maio de 2023.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** * *** *

PORTARIA Nº371/2023 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 93 da Constituição Estadual do Ceará, considerando a Emenda Constitucional Nº 104/2019, e ainda o NUP: 18001.007875/2023-92, RESOLVE: Art.º 1º O GRUPO DE TRABALHO PARA TRATAR DA REESTRUTURAÇÃO DA POLÍCIA PENAL, instituído através da Portaria Nº 851/2022, publicada no DOE de 15 de setembro de 2022, passará a ter a seguinte composição:



TITULAR	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA	ÓRGÃO
RAFAEL DE JESUS BESERRA	300009-8-6	-----	-----	SAP
ALVARO CARDOSO MACIEL	300009-9-4	-----	-----	SAP
CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA LEITE	-----	-----	-----	SAP
ANTÔNIO ERIJONCIONE ALEXANDRE MENDES	472439-1-2	ANDERSON FERREIRA DE ARAÚJO	300591-1-5	SAP
PAULO HENRIQUE DA COSTA DIAS	472601-1-6	JOSÉ WISTON DE SOUSA MARTINS	472657-1-2	SAP
ANDRÉ SEVERIANO MAIA BESERRA	472859-1-7	HELANO AZEVEDO DE QUEIROZ	431010-2-1	SAP
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA MATIAS	111755-1-1	SANDRA MARIA MEDEIROS DA PONTE	430663-1-5	SAP
MARCUS AURÉLIO DE MEDEIROS KARBAGE	430584-1-x	ANDRÉ LUIS BEZERRA DA SILVA	472857-1-2	SAP
FRANCISCO JACKSON LEMOS DE OLIVEIRA	472931-1-1	JARDEL BENTO DA SILVA	430896-5-X	SAP
JOSÉ THIAGO DE OLIVEIRA ROSA	430905-5-0	FRANCISCO AIRLON MARTINS XAVIER	430920-3-0	SAP
WAGNER LIMA DA SILVA	300267-1-3	LIDIANE BARROS DE MIRANDA	473239-1-6	SAP
EMERSON VIEIRA MANGUEIRA	300493-1-4	FRANCISCO PEREIRA BRAGA JÚNIOR	431011-4-5	SAP
MARIA TEREZA MENDES DE CASTRO	300444-1-X	ALUÍZIO LOURENÇO DE BRITO JÚNIOR	300553-1-4	SAP
ANTÔNIO LUIZ GOUVEIA DE MOURA	472800-1-X	IRLANIA SAMPAIO DE ANDRADE	430954-0-4	SAP
ELIZANGELA MARIA DA SILVA HELCIAS	300692-1-8	DANIEL MENDES ALMEIDA	430458-1-4	SINDPEN
DANIEL MENDES ALMEIDA	125761-1-0	FRANCISCO ALEX DE ARAÚJO	430458-1-4	ASSEPP
FLÁVIO VIEIRA COLARES LEITE	430457-1-7	EMANUELA ALVES ALMEIDA	472881-1-8	ASSEPP

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura. Art.3º Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** * ***

PORTARIA N°373/2023 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 93 da Constituição Estadual do Ceará, o art. 110 da lei 9.826/1974, e ainda, de acordo com o disposto no Processo NUP: 18001.007041/2023-87; RESOLVE: Art.1º Designar os SERVIDORES Maria Goreth Gomes de Lima, matrícula:300738-1-9, Maria Tereza Mendes de Castro, matrícula: 300444-1-X e João Henrique Pitombeira Gomes, matrícula: 431062-6-0, para recebimento de doação de notebooks do Ministério da Justiça e Segurança Pública/Secretaria Nacional de Políticas Penais/Diretoria de Políticas Penitenciárias, consoante o disposto no Ofício Circular N° 22/2023/DIRPP/SENAPPEN/MJ. Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura. Art.3º Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SECRETARIA DAS CIDADES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO REAJUSTE DA 7ª MEDIDA REF. AO PERÍODO DE 01/10/2022 A 31/10/2022, PROCESSO NUP 43001.000272/2023-15,

EM FAVOR DA CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA NO ÂMBITO DO CONTRATO N°003/CIDADES/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, VIII, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, o art. 7º, IX, do Anexo I, do Decreto nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020 e a Portaria nº 016/2023, publicada no D.O.E nº 036, de 22 de fevereiro de 2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo NUP 43001.000272/2023-15 quanto à solicitação de pagamento, referente ao Reajuste da 7ª Medição, em favor da CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA, no âmbito do Contrato nº 003/CIDADES/2022, cujo objeto é a EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE PALHANO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento do Reajuste da 7ª medição, referente ao período de 01/10/2022 a 31/10/2022, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Unidade de Gerenciamento do Programa Águas do Sertão – UGP PAS; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 22, inciso I da Resolução COGERF nº 08/2022. RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 19.878,38 (dezenove mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), destinado ao pagamento do Reajuste da 7ª medição, referente aos serviços prestados, período de 01/10/2022 a 31/10/2022, no âmbito do Contrato nº 003/CIDADES/2022 a CONSTRUTORA BEIJAFLOR LTDA. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2023 correrão, através da seguinte classificação: 4310001.17.511.622. 10717.14.449092.2.754.3220057.1.4.01 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 07 de junho de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA



*** * ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO REAJUSTE DA 8ª MEDIDA REF. AO PERÍODO DE 01/11/2022 A 30/11/2022, PROCESSO NUP 43001.000273/2023-51,

EM FAVOR DA CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA NO ÂMBITO DO CONTRATO N°003/CIDADES/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, VIII, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, o art. 7º, IX, do Anexo I, do Decreto nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020 e a Portaria nº 016/2023, publicada no D.O.E nº 036, de 22 de fevereiro de 2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo NUP 43001.000273/2023-51 quanto à solicitação de pagamento, referente ao Reajuste da 8ª Medição, em favor da CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA, no âmbito do Contrato nº 003/CIDADES/2022, cujo objeto é a EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE PALHANO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento do Reajuste da 8ª medição, referente ao período de 01/11/2022 a 30/11/2022, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Unidade de Gerenciamento do Programa Águas do Sertão – UGP PAS; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 22, inciso I da Resolução COGERF nº 08/2022. RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 22.703,51 (vinte e dois mil, setecentos e três reais e cinquenta e um centavos), destinado ao pagamento do Reajuste da 8ª medição, referente aos serviços prestados, período de 01/11/2022 a 30/11/2022, no âmbito do Contrato nº 003/CIDADES/2022 a CONSTRUTORA BEIJAFLOR LTDA. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2023 correrão, através da seguinte classificação: 4310001.17.511.622. 10717.14.449092.2.754.3220057.1.4.01 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 07 de junho de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** * ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO REAJUSTE DA 9ª MEDIDA REF. AO PERÍODO DE 01/12/2022 A 20/12/2022, PROCESSO NUP 43001.000274/2023-04,

EM FAVOR DA CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA NO ÂMBITO DO CONTRATO N°003/CIDADES/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, VIII, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, o art. 7º, IX, do Anexo I, do Decreto nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020 e a Portaria nº 016/2023, publicada no D.O.E nº 036, de 22 de fevereiro de 2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no

processo NUP 43001.000274/2023-04 quanto à solicitação de pagamento, referente ao Reajuste da 9ª Medição, em favor da CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA, no âmbito do Contrato nº 003/CIDADES/2022, cujo objeto é a EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE PALHANO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento do Reajuste da 9ª medição, referente ao período de 01/12/2022 a 20/12/2022, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Unidade de Gerenciamento do Programa Águas do Sertão – UGP PAS; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 22, inciso I da Resolução COGERF nº 08/2022. RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 27.168,28 (vinte e sete mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), destinado ao pagamento do Reajuste da 9ª medição, referente aos serviços prestados, período de 01/12/2022 a 20/12/2022, no âmbito do Contrato nº 003/CIDADES/2022 a CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2023 correrão, através da seguinte classificação: 43100001.17.511.622. 10717.14.449092.2.754.3220057.1.4.01 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 07 de junho de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº211/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2021, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E A EMPRESA CCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: CCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; V - ENDEREÇO: Osvaldo Cruz, 01, 8º andar, sl. 809, Fortaleza-CE, CEP:60.125-150; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, § 1º, incisos I e II, §2º da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 c/c art. 55 da Lei nº 9.784/1999 e suas alterações, demais legislações Estaduais pertinentes e em conformidade com o Processo n.º 04105143/2023, parte integrante do referido Termo.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O aditivo ora epografado tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução e vigência do Contrato nº 092/2020, cujo objeto consiste na construção da Unidade de Pesquisa do Vale do Jaguaripe – UPVALE em Limoeiro do Norte, da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE; Prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias corridos, a contar de 01/05/2023, passando seu término previsto para 28/08/2023; Prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, passando seu término previsto para 21/10/2023.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.871.237,48 (dois milhões, oitocentos e setenta e um reais, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 21/10/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; XII - DATA: 12/06/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP e PAULO ROBERTO ALEXANDRINO BEZERRA FILHO - CCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº163/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 163/2022, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA A. L. TEIXEIRA PINHEIRO LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICA – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: A. L. TEIXEIRA PINHEIRO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 69.374.585/0001-06; V - ENDEREÇO: Rodovia Humberto Teixeira S/N.º - CE - 060 - KM 367 - bairro Barreira - Igatu-Ce, CEP: 63500-005; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso II c/c V da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, Cláusula Quarta do instrumento contratual em alusão, Art. 55 da Lei nº 9.784/1999, tudo de acordo com o Processo Administrativo epografado, parte integrante deste termo, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: O aditivo ora epografado tem como finalidade proceder com as **prorrogações dos prazos** de execução e vigência por mais 90 (noventa) dias corridos ao Contrato nº. 163/2022, passando seus términos previstos, para 16/07/2023 e 23/09/2023, respectivamente, cujo objeto consiste na execução da Pavimentação da Rodovia CE-279, Trecho: Entr. BR-020 (Vila Joaquim Moreira) – Umbuzeiro – Entr. CE-277 (Parambu), com extensão de 28,64 km, em regime de empreitada por preço unitário; IX - VALOR GLOBAL: Sem Alterações; X - DA VIGÊNCIA: 23/09/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 13 de junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO(SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº174/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 174/2022.; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICA – SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil (CREA Nº4688D), inscrito no CPF sob o nº. 10492933391, portador do RG nº 200779826614 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Das Oiticicas, nº 413 – bairro Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral/CE , doravante denominada CONTRATANTE; III - ENDEREÇO: com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: FERREIRA CONSTRUTORA LTDA., inscrito no CNPJ/ MF sob nº 28.149.744/0001-91, estabelecida na Av. Oliveira Paiva, nº 2579 - sala 02 - bairro Parque Manibura, CEP 60.821-802, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. TARCISIO FERREIRA PIMENTEL NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 2005010317696 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 042.932.623-85, residente e domiciliado na Rua Projetada, nº. 55, bairro Urucunema, CEP: 61.760-000, Eusébio/CE; V - ENDEREÇO: estabelecida na Av. Oliveira Paiva, nº 2579 - sala 02 - bairro Parque Manibura, CEP 60.821-802, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº. 03880640/2023, parte integrante deste termo, independente de transcrição.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O aditivo ora epografado tem como finalidade proceder com as **prorrogações dos prazos** de execução e vigência do Contrato nº. 174/2022, ambos por mais 90 (noventa) dias corridos, passando seus términos previstos, respectivamente, para os dias 14/07/2023 e 03/09/2023, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-596, NO TRECHO: BATURITÉ – CANDEIAS EM BATURITÉ/CE, COM EXTENSÃO DE 7,90KM.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 4.497.115,30 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, cento e quinze reais e trinta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 03/09/2023;; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; XII - DATA: 02/06/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP CONTRATANTE) e TARCISIO FERREIRA PIMENTEL NETO REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº275/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/2022, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E A EMPRESA PRIMARE ENGENHARIA LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro: Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60860-901; IV - CONTRATADA: PRIMARE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 72.424.062/0001-31; V - ENDEREÇO: estabelecida na Rua: Padre Francisco Pinto, nº 66, bairro: Benfica, Fortaleza-CE, CEP: 60.020-290; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, IV, §2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, art. 55 da Lei nº 9.784/99, de acordo com o Processo Administrativo epografado, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: O Aditivo ora epografado tem por objeto a **prorrogação dos prazos** de execução e vigência do Contrato nº 275/2022, cujo objeto consiste na Aquisição e Instalação de Sistemas de Climatização e de Ventilação Mecânica para atender o Centro Integrado de Segurança Pública – 2ª Etapa, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada; O prazo de execução fica prorrogado por mais 270 (duzentos e setenta) dias corridos, a contar de 21/02/2023 findando em 17/11/2023; O prazo



de vigência fica prorrogado por mais 222 (duzentos e vinte e dois) dias corridos, a contar de 09/07/2023 findando em 15/02/2024; IX - VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X - DA VIGÊNCIA: 15/02/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com os ajustes deste Termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 01 de junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e JOSÉ DARIO DE CARVALHO FONTENELLE (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº047/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023/SOP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua: Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso VI, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 04549700/2023, parte integrante deste Termo, independente de transcrição.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O Aditivo ora epigrafado tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias ao Contrato nº. 047/2023/SOP, cujo objeto consiste na execução da manutenção preventiva e corretiva no muro do prédio da SOP, no município de Sobral/Ce, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre a tabela de serviço da SEINFRA 27.1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta de contratada. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, findando em 05 de dezembro de 2023.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 85.664,13 (oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e treze centavos); X - DA VIGÊNCIA: 05/12/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; XII - DATA: 12/06/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP e FLÁVIO NARCELIO CAMPELO VIANA - SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONST. LTDA.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 86, Fortaleza, 09 de maio de 2023, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2020, firmado entre a Superintendência de Obras Públicas e a empresa Forteks Engenharia e Serviços Especiais Ltda. **Onde se lê:** “passando o valor do contrato para R\$ 7.225.216,52 (sete milhões, duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos)...” **Leia-se:** “passando o valor do contrato para R\$ 6.973.912,30 (seis milhões, novecentos e setenta e três mil, novecentos e doze reais e trinta centavos)...” SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, 12 de junho de 2023.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220041- CAGECE

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, decide, considerando as razões expostas na justificativa técnica constante no processo 0917.000046/2023-84 que relatam a alteração nas especificações e por consequência no objeto da licitação, alterando o seu escopo, **REVOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220041**, cujo objeto é o Registro de Preço para Futuros e Eventuais Serviços de Geração de Imagens Através de Drones para Monitoramento e Fiscalização de Obras de Engenharia, Inspeções em Unidades Operacionais, Administrativas e outros Eventos, a Serem Executados em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará, nos termos do art. 62 da Lei nº 13.303/16, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitui óbice manifesto e incontornável à continuidade do certame, por ser a medida que, no contexto, melhor protege o interesse público, resguarda os princípios que regem o processo licitatório e assegura a melhor contratação para a Companhia. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 07 de junho de 2023.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

COMUNICADO DE LEILÃO Nº02/2023 - CAGECE

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DO LEIÓEIRO EDUARDO SYDNEY BEZERRA DE GIRÃO, DEVIDAMENTE QUALIFICADO E DESIGNADO POR AUTORIDADE COMPETENTE, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE ALIENAÇÃO, DO TIPO “MAIOR LANCE”, VISANDO A VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA CAGECE, SUJEITANDO-SE, AS PARTES, NO QUE COUBER, AOS DISPOSITIVOS DAS LEIS Nº 13.303/16 E 10.406/02; DECRETO-LEI Nº 2.848/1940 E REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CAGECE. O EVENTO OCORRERÁ DIA 30/06/2023, AS 14:00hs, NO SITE [HTTPS://WWW.SYDNEYLEIODES.COM.BR](https://WWW.SYDNEYLEIODES.COM.BR). O EDITAL TAMBÉM FICARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DA CAGECE: [HTTPS://WWW.CAGECE.COM.BR/DOCUMENTOS-PUBLICACOES/EDITAIS/](https://WWW.CAGECE.COM.BR/DOCUMENTOS-PUBLICACOES/EDITAIS/).** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0085/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2022-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 81, II, §1º, c/c art. 72 da Lei n.º 13.303/2016 e art. 127, II, §1º do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 0875.000119/2023-44-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO E RECAPEAMENTO DE PAVIMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, A SEREM EXECUTADOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DAS UNIDADES DE NEGÓCIO – ITEM 3; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 35.876.269,89 (trinta e cinco milhões, oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas demais cláusulas e condições; XII - DATA: 24 de maio de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia da Cagece; Igo Proença Alencar, Representante da Contratada .**

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº071/2023 PROCESSO NÚMERO 08061742/2022

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de ELETRODOS PARA LABORATÓRIO**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0982.000047/2022-19, no Pregão Eletrônico nº 20220182, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e nº. 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 071/2023, **EVAGON CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA** (CNPJ: 07.304.670/0001-40) – ITENS 03 E 04 – Com o valor unitário de R\$



8.633,33 a quantidade de 20 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Ricardo Fernandes Costa, Representante Legal da Empresa EVAGON CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIALIS LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 07 de junho de 2023.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°072/2023
PROCESSO NÚMERO 08061742/2022**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. **OBJETO:** Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de ELETRODOS PARA LABORATÓRIO, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. **JUSTIFICATIVA:** atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. **VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. **DATA DA ASSINATURA:** 24/05/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PROCESSO CAGECE Nº 0982.000047/2022-19, no Pregão Eletrônico nº 20220182, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e n.º 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. **EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS:** ATA DE Nº 072/2023, CEQUIMICA LTDA (CNPJ: 07.358.914/0001-78) – ITEM 08 – Com o valor unitário de R\$ 406,70 a quantidade de 60 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Antônio Alves Aguiar, Representante Legal da Empresa CEQUIMICA LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 07 de junho de 2023.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°073/2023
PROCESSO NÚMERO 10268723/2022**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. **OBJETO:** Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de CAP, CURVA E JOELHO PVC, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. **JUSTIFICATIVA:** atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. **VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. **DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PROCESSO CAGECE Nº 0954.000137/2022-29, no Pregão Eletrônico nº 20230001, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e n.º 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. **EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS:** ATA DE Nº 073/2023, TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 08.862.530/0002-31) – GRUPO 1 – Item 1 com o valor unitário de R\$ 4,00 a quantidade de 11.250 unidades; Item 2 com o valor unitário de R\$ 9,33 a quantidade de 6.000 unidades; Item 3 com o valor unitário de R\$ 16,50 a quantidade de 6.000 unidades; Item 4 com o valor unitário de R\$ 0,16 a quantidade de 12.000 unidades; Item 5 com o valor unitário de R\$ 0,20 a quantidade de 15.000 unidades; Item 6 com o valor unitário de R\$ 0,38 a quantidade de 7.500 unidades; Item 7 com o valor unitário de R\$ 0,73 a quantidade de 600 unidades; Item 8 com o valor unitário de R\$ 1,32 a quantidade de 75 unidades e Item 9 com o valor unitário de R\$ 2,53 a quantidade de 75 unidades. – GRUPO 5 – Item 35 com o valor unitário de R\$ 0,42 a quantidade de 9.000 unidades; Item 36 com o valor unitário de R\$ 0,94 a quantidade de 90.000 unidades; Item 37 com o valor unitário de R\$ 0,56 a quantidade de 3.750 unidades; Item 38 com o valor unitário de R\$ 1,37 a quantidade de 4.500 unidades; Item 39 com o valor unitário de R\$ 3,47 a quantidade de 3.000 unidades; Item 40 com o valor unitário de R\$ 8,25 a quantidade de 3.000 unidades. – GRUPO 7 – Item 47 com o valor unitário de R\$ 0,45 a quantidade de 3.000 unidades; Item 48 com o valor unitário de R\$ 0,34 a quantidade de 30.000 unidades; Item 49 com o valor unitário de R\$ 0,57 a quantidade de 105.000 unidades; Item 50 com o valor unitário de R\$ 0,97 a quantidade de 11.250 unidades; Item 51 com o valor unitário de R\$ 1,78 a quantidade de 3.750 unidades; Item 52 com o valor unitário de R\$ 3,06 a quantidade de 750 unidades; Item 53 com o valor unitário de R\$ 5,44 a quantidade de 900 unidades; Item 54 com o valor unitário de R\$ 2,93 a quantidade de 375 unidades e Item 55 com o valor unitário de R\$ 1,59 a quantidade de 375 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Marilene Umlauf de França, Procuradora da Empresa TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA N°81/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o servidor **JOSÉ JARBAS ROCHA SANDRAS**, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo-Financeiro desta pasta, como Gestor do Contrato nº 10/2022, revogando as disposições contrárias. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Adeline de Araujo Lobao da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

6º ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA N°17/2021

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – OUTORGADA: FORTALEZA SERVIÇOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA.; III – OBJETO: prorrogação do prazo de utilização dos recursos e de vigência do termo de outorga até 31/08/2023; IV – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Agostinho Soares de Alcântara Neto, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 13 de junho de 2023.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA N°971/2023 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta do processo nº 31032.000198/2023-82, RESOLVE com fundamento nos artigos 110, inciso I alínea “f” e 113 da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, AUTORIZAR a servidora **ISABEL MARIA SABINO DE FARIA**, mat. nº 0066771-4, Professor Associado, lotada no Centro de Educação - CED, a AFASTAR-SE de suas atividades profissionais no período de 08/06/2023 a 18/06/2023, para realizar Missão no Exterior, Chile, sem acréscimo de ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 18 de maio de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

**COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20220021**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, comunica, nos termos da legislação vigente Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, o resultado do Pregão Eletrônico nº 20220021, SPU nº 12065470/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT),

PARA ATENDER AS NECESSIDADES NA ÁREA DE VIGILÂNCIA, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE, INTERIOR, tendo como vencedora a empresa **THOMPSON SEGURANÇA LTDA**, com valor mensal de R\$ 302.095,22 (trezentos e dois mil noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), totalizando por 12 (doze) meses o valor global de R\$ 3.625.142,62 (três milhões seiscents e vinte e cinco mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos). FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNCECE, em Fortaleza/Ce, 15 de junho de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA N°110/2023 A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC) e o Decreto nº 28.442/2006, que a regulamenta; as disposições do XIII Edital Ceará de Cinema e Vídeo 2016; e CONSIDERANDO os dispositivos da Portaria CGE n.º 218/2018, de 07 de novembro de 2018, em seu art. 7º, inciso V, § 4º, RESOLVE: Art. 1º – Alterar o **FISCAL do instrumento** abaixo listado, que se encontra em processo de prestação de contas, de **SANDRO LUIZ CARDOSO SANTANA** para Allan Gomes Menezes, inscrito no CPF sob o nº 608.150.743-28.

XIII EDITAL CINEMA E VÍDEO - 2016

Nº DO TERMO	CONVENENTE	Nº DO SACC
TCF Nº227/2018	NATANAEL PORTELA DE SOUZA	1064329

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir da data da publicação. Devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado/DOE, revogadas as disposições em contrário. Fortaleza/CE, 15 de junho de 2023.

Luisa Cela de Arruda Coêlho
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°150/2023

NUP: 27001.001448/2023-91

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TEC visa **estabelecer obrigações entre a Administração Pública e o agente cultural**, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, a projeto cultural aprovado em chamada pública, tendo com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Ação e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo se refere ao seguinte edital, categoria, projeto, valor, que terá por vigência e dotação orçamentária: EDITAL: XXIII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS – 2023 Nome do agente cultural: **ANTONIO THANDYER SILVA DE ALMEIDA** Coletivo Cultural: GRUPO JUNINO FOGO DE PAIXÃO CATEGORIA: QUADRILHA JUNINA ADULTA PROJETO: O SERTANEJO RESISTE COMO A ARVORÉ DA VIDA VALOR: 22.050,00 vinte e dois mil e cinquenta reais VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até o dia 30/08/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.391.421.11495.03.339048.1.7591200070.1 Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento está disposto na cláusula primeira e terá seu início a partir da data de sua assinatura pela Secretaria da Cultura. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 14 de junho de 2023. Assinantes: Luisa Cela de Arruda Coêlho - Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e ANTONIO THANDYER SILVA DE ALMEIDA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ EM FORTALEZA, CE 14 de junho de 2023.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°172/2023

NUP: 27001.001472/2023-21

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TEC visa **estabelecer obrigações entre a Administração Pública e o agente cultural**, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, a projeto cultural aprovado em chamada pública, tendo com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Ação e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo se refere ao seguinte edital, categoria, projeto, valor, que terá por vigência e dotação orçamentária: EDITAL: XXIII EDITAL CEARÁ JUNINÓ PARA QUADRILHAS JUNINAS – 2023 Nome do agente cultural: **FRANCISCO DAVI MACENA LOPES** Coletivo Cultural: QUADRILHA JUNINA FLOR DO SERTÃO CATEGORIA: QUADRILHA JUNINA INFANTIL PROJETO: A MAGIA, LAMPIÃO E MARIA BONITA VALOR: 21.000,00 vinte e um mil reais VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até o dia 30/08/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.391.421.11495.06.339048.1.7591200070.1 Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento está disposto na cláusula primeira e terá seu início a partir da data de sua assinatura pela Secretaria da Cultura. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 12 de junho de 2023. Assinantes: Luisa Cela de Arruda Coêlho - Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e FRANCISCO DAVI MACENA LOPES SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ EM FORTALEZA, CE 14 de junho de 2023.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°181/2023

NUP: 27001.001451/2023-13

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TEC visa **estabelecer obrigações entre a Administração Pública e o agente cultural**, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, a projeto cultural aprovado em chamada pública, tendo com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Ação e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo se refere ao seguinte edital, categoria, projeto, valor, que terá por vigência e dotação orçamentária: EDITAL: XXIII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS – 2023 Nome do agente cultural: **FRANCISCO MATEUS SILVA OLIVEIRA** Coletivo Cultural: JUNINA ASA BRANCA CATEGORIA: QUADRILHA JUNINA ADULTA PROJETO: NOS TEMPOS DO CANGACO LAMPIÃO E MARIA BONITA VALOR: 22.050,00 vinte e dois mil e cinquenta reais VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até o dia 30/08/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.391.421.11495.13.339048.1.7591200070.1 Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento está disposto na cláusula primeira e terá seu inicio a partir da data de sua assinatura pela Secretaria da Cultura. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 07 de junho de 2023. Assinantes: Luisa Cela de Arruda Coêlho - Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e FRANCISCO MATEUS SILVA OLIVEIRA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ EM FORTALEZA, CE 14 de junho de 2023.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°183/2023

NUP: 27001.001478/2023-06

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TEC visa **estabelecer obrigações entre**



a **Administração Pública e o agente cultural**, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, a projeto cultural aprovado em chamada pública, tendo com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Ação e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo se refere ao seguinte edital, categoria, projeto, valor, que terá por vigência e dotação orçamentária: EDITAL: XXIII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS – 2023 Nome do agente cultural: **FRANCISCO RAFAEL SILVA BERNARDO** Coletivo Cultural: QUADRILHA JUNINA TRADIÇÃO MATUTINA CATEGORIA: QUADRILHA JUNINA DA DIVERSIDADE PROJETO: AS ROSAS NÃO SE CALAM NO KILOMBO VALOR: 14.700,00 quatorze mil e setecentos reais VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até o dia 30/08/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.391.421.11495.01.339048.1.7591200070.1 Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento está disposto na cláusula primeira e terá seu início a partir da data de sua assinatura pela Secretaria da Cultura. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 07 de junho de 2023. Assinantes: Luisa Cela de Arruda Coelho - Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e FRANCISCO RAFAEL SILVA BERNARDO SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ EM FORTALEZA, CE 15 de junho de 2023.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº184/2023

NUP: 27001.001477/2023-53

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TEC visa estabelecer obrigações entre a **Administração Pública e o agente cultural**, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, a projeto cultural aprovado em chamada pública, tendo com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Ação e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo se refere ao seguinte edital, categoria, projeto, valor, que terá por vigência e dotação orçamentária: EDITAL: XXIII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS – 2023 Nome do agente cultural: **FRANCISCO TAYWAN RAMIRES MENDES** Coletivo Cultural: JUNINA BABAÇU CATEGORIA: QUADRILHA JUNINA ADULTA PROJETO: FESTANÇA - SEMPRE FOI SÃO JOÃO VALOR: 22.050,00 vinte e dois mil e cinquenta reais VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até o dia 30/08/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.391.421.11495.03.339048.1.7591200070.1 Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento está disposto na cláusula primeira e terá seu início a partir da data de sua assinatura pela Secretaria da Cultura. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 07 de junho de 2023. Assinantes: Luisa Cela de Arruda Coelho - Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e FRANCISCO TAYWAN RAMIRES MENDES SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ EM FORTALEZA, CE 14 de junho de 2023.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº188/2023

NUP: 27001.001482/2023-66

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TEC visa estabelecer obrigações entre a **Administração Pública e o agente cultural**, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, a projeto cultural aprovado em chamada pública, tendo com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Ação e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo se refere ao seguinte edital, categoria, projeto, valor, que terá por vigência e dotação orçamentária: EDITAL: XXIII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS – 2023 Nome do agente cultural: **GILVAN SOUZA DE CASTRO FILHO** Coletivo Cultural: JUNINA AMOR SERRANO CATEGORIA: QUADRILHA JUNINA ADULTA PROJETO: SALVE APARECIDA A PADROEIRA DO BRASIL VALOR: 22.050,00 vinte e dois mil e cinquenta reais VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até o dia 30/08/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.391.421.11495.07.339048.1.7591200070.1 Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento está disposto na cláusula primeira e terá seu início a partir da data de sua assinatura pela Secretaria da Cultura. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 07 de junho de 2023. Assinantes: Luisa Cela de Arruda Coelho - Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e GILVAN SOUZA DE CASTRO FILHO SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ EM FORTALEZA, CE 14 de junho de 2023.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº190/2023

NUP: 27001.001509/2023-11

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TEC visa estabelecer obrigações entre a **Administração Pública e o agente cultural**, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, a projeto cultural aprovado em chamada pública, tendo com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Ação e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo se refere ao seguinte edital, categoria, projeto, valor, que terá por vigência e dotação orçamentária: EDITAL: XXIII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS – 2023 Nome do agente cultural: **ICARO BASTOS BATISTA** Coletivo Cultural: QUADRILHA ARRIBA SAIA CATEGORIA: QUADRILHA JUNINA ADULTA PROJETO: O AUTO DA BARCA DO SERTÃO VALOR: 22.050,00 vinte e dois mil e cinquenta reais VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até o dia 30/08/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.391.421.11495.01.339048.1.7591200070.1 Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento está disposto na cláusula primeira e terá seu início a partir da data de sua assinatura pela Secretaria da Cultura. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 07 de junho de 2023. Assinantes: Luisa Cela de Arruda Coelho - Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e ICARO BASTOS BATISTA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ EM FORTALEZA, CE 15 de junho de 2023.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº198/2023

NUP: 27001.001490/2023-11

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TEC visa estabelecer obrigações entre a **Administração Pública e o agente cultural**, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, a projeto cultural aprovado em chamada pública, tendo com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Ação e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo se refere ao seguinte edital, categoria, projeto, valor, que terá por vigência e dotação orçamentária: EDITAL: XXIII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS – 2023 Nome do agente cultural: **JORGE FERNANDES PONTES FORTE** Coletivo Cultural: JUNINA BALANÇÊ CATEGORIA: QUADRILHA JUNINA ADULTA PROJETO: O RETORNO DO REI AS REPRESENTAÇÕES POLÍTICAS E CULTURAL DE LUIZ GONZAGA, TRAÇOS DE UMA



TRAJETÓRIA VALOR: 22.050,00 vinte e dois mil e cinquenta reais VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até o dia 30/08/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.391.421.11495.03.339048.1.7591200070.1 Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento está disposto na cláusula primeira e terá seu início a partir da data de sua assinatura pela Secretaria da Cultura. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 07 de junho de 2023. Assinantes: Luisa Cela de Arruda Coelho - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e JORGE FERNANDES PONTES FORTE SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ EM FORTALEZA, CE 14 de junho de 2023.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°200/2023
NUP: 27001.001436/2023-67

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TEC visa **estabelecer obrigações entre a Administração Pública e o agente cultural**, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, a projeto cultural aprovado em chamada pública, tendo com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Ação e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo se refere ao seguinte edital, categoria, projeto, valor, que terá por vigência e dotação orçamentária: EDITAL: XXIII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS – 2023 Nome do agente cultural: **JOSÉ EDVAN BRANDÃO** Coletivo Cultural: QUADRILHA JUNINA CARCARÁ CATEGORIA: QUADRILHA JUNINA ADULTA PROJETO: QUADRILHA JUNINA CARCARÁ A CIDADE ENCANTADA DE JERI VALOR: 22.050,00 vinte e dois mil e cinquenta reais VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até o dia 30/08/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.391.421.11495.03.339048.1.7591200070.1 Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento está disposto na cláusula primeira e terá seu início a partir da data de sua assinatura pela Secretaria da Cultura. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 13 de junho de 2023. Assinantes: Luisa Cela de Arruda Coelho - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e **JOSÉ EDVAN BRANDÃO** SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ EM FORTALEZA, CE 15 de junho de 2023.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°201/2023
NUP: 27001.001429/2023-65

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TEC visa **estabelecer obrigações entre a Administração Pública e o agente cultural**, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, a projeto cultural aprovado em chamada pública, tendo com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Ação e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo se refere ao seguinte edital, categoria, projeto, valor, que terá por vigência e dotação orçamentária: EDITAL: XXIII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS – 2023 Nome do agente cultural: **JOSE UEDSON DE SOUZA LUZ** Coletivo Cultural: QUADRILHA NAÇÃO NORDESTINA CATEGORIA: QUADRILHA JUNINA ADULTA PROJETO: O SEXTO PECADO VALOR: 22.050,00 vinte e dois mil e cinquenta reais VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até o dia 30/08/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.391.421.11495.01.339048.1.7591200070.1 Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento está disposto na cláusula primeira e terá seu início a partir da data de sua assinatura pela Secretaria da Cultura. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 07 de junho de 2023. Assinantes: Luisa Cela de Arruda Coelho - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e **JOSE UEDSON DE SOUZA LUZ** SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ EM FORTALEZA, CE 14 de junho de 2023.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO



*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°209/2023
NUP: 27001.001402/2023-72

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TEC visa **estabelecer obrigações entre a Administração Pública e o agente cultural**, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, a projeto cultural aprovado em chamada pública, tendo com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Ação e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo se refere ao seguinte edital, categoria, projeto, valor, que terá por vigência e dotação orçamentária: EDITAL: XXIII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS – 2023 Nome do agente cultural: **LUCILAYA DA SILVA RIBEIRO** Coletivo Cultural: QUADRILHA JUNINA DA DIVERSIDADE JEITINHO JUNINO CATEGORIA: QUADRILHA JUNINA DA DIVERSIDADE PROJETO: ARRAÍ JEITINHO JUNINO 2023 – TEM CRIANÇA NO TERREIRO DA TRADIÇÃO VALOR: 14.700,00 quatorze mil e setecentos reais VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até o dia 30/08/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.391.421.11495.03.339048.1.7591200070.1 Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento está disposto na cláusula primeira e terá seu início a partir da data de sua assinatura pela Secretaria da Cultura. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 07 de junho de 2023. Assinantes: Luisa Cela de Arruda Coelho - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e **LUCILAYA DA SILVA RIBEIRO** SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ EM FORTALEZA, CE 14 de junho de 2023.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°214/2023
NUP: 27001.001500/2023-18

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TEC visa **estabelecer obrigações entre a Administração Pública e o agente cultural**, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, a projeto cultural aprovado em chamada pública, tendo com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Ação e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo se refere ao seguinte edital, categoria, projeto, valor, que terá por vigência e dotação orçamentária: EDITAL: XXIII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS – 2023 Nome do agente cultural: **MARIA DE LOURDES FERREIRA DE FREITAS** Coletivo Cultural: QUADRILHA JUNINA FLOR DO SERTÃO CATEGORIA: QUADRILHA JUNINA DA DIVERSIDADE PROJETO: DAS ESTRELAS DA FÉ, FLOR DO SERTÃO LOUVANDO A SÃO FRANCISCO DE CANINDE. VALOR: 14.700,00 quatorze mil e setecentos reais VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até o dia 30/08/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.391.421.11495.10.339048.1.7591200070.1 Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento está disposto na cláusula primeira e terá seu início a partir da data de sua assinatura pela Secretaria da Cultura. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 07 de junho de 2023. Assinantes: Luisa Cela de Arruda Coelho - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e **MARIA DE LOURDES FERREIRA DE FREITAS** SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ EM FORTALEZA, CE 15 de junho de 2023.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°216/2023

NUP: 27001.001422/2023-43

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TEC visa **estabelecer obrigações entre a Administração Pública e o agente cultural**, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, a projeto cultural aprovado em chamada pública, tendo com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Ação e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo se refere ao seguinte edital, categoria, projeto, valor, que terá por vigência e dotação orçamentária: EDITAL: XXIII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS – 2023 Nome do agente cultural: **MARIO SERGIO MESQUITA DA COSTA** Coletivo Cultural: QUADRILHA BEIJA FLOR JUNINA CATEGORIA: QUADRILHA JUNINA ADULTA PROJETO: VIVER É MELHOR QUE SONHAR VALOR: 22.050,00 vinte e dois mil e cinquenta reais VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até o dia 30/08/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.391.421.11495.06.339048.1.7591200070.1 Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento está disposto na cláusula primeira e terá seu início a partir da data de sua assinatura pela Secretaria da Cultura. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 13 de junho de 2023. Assinantes: Luisa Cela de Arruda Coêlho - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e MARIO SERGIO MESQUITA DA COSTA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ EM FORTALEZA, CE 14 de junho de 2023.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°217/2023

NUP: 27001.001421/2023-07

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TEC visa **estabelecer obrigações entre a Administração Pública e o agente cultural**, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, a projeto cultural aprovado em chamada pública, tendo com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Ação e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo se refere ao seguinte edital, categoria, projeto, valor, que terá por vigência e dotação orçamentária: EDITAL: XXIII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS – 2023 Nome do agente cultural: **MELQUISEDEC FERREIRA DE PAULO** Coletivo Cultural: JUNINA ACONCHEGO DA SERRA CATEGORIA: QUADRILHA JUNINA ADULTA PROJETO: MALDITO SERTÃO VALOR: 22.050,00 vinte e dois mil e cinquenta reais VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até o dia 30/08/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.391.421.11495.08.339048.1.7591200070.1 Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento está disposto na cláusula primeira e terá seu início a partir da data de sua assinatura pela Secretaria da Cultura. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 07 de junho de 2023. Assinantes: Luisa Cela de Arruda Coêlho - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e MELQUISEDEC FERREIRA DE PAULO SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ EM FORTALEZA, CE 14 de junho de 2023.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°218/2023

NUP: 27001.001420/2023-54

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TEC visa **estabelecer obrigações entre a Administração Pública e o agente cultural**, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, a projeto cultural aprovado em chamada pública, tendo com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Ação e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo se refere ao seguinte edital, categoria, projeto, valor, que terá por vigência e dotação orçamentária: EDITAL: XXIII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS – 2023 Nome do agente cultural: **PABLO GIUVANNY VASCONCELOS CORDEIRO** Coletivo Cultural: QUADRILHA ASA BRANCA DE CAUCAIA CATEGORIA: QUADRILHA JUNINA ADULTA PROJETO: A BELLE ÉPOQUE (BELA ÉPOCA) DO AMOR VALOR: 22.050,00 vinte e dois mil e cinquenta reais VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até o dia 30/08/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.391.421.11495.03.339048.1.7591200070.1 Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento está disposto na cláusula primeira e terá seu início a partir da data de sua assinatura pela Secretaria da Cultura. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 13 de junho de 2023. Assinantes: Luisa Cela de Arruda Coêlho - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e PABLO GIUVANNY VASCONCELOS CORDEIRO SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ EM FORTALEZA, CE 15 de junho de 2023.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°220/2023

NUP: 27001.001410/2023-19

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TEC visa **estabelecer obrigações entre a Administração Pública e o agente cultural**, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, a projeto cultural aprovado em chamada pública, tendo com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Ação e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo se refere ao seguinte edital, categoria, projeto, valor, que terá por vigência e dotação orçamentária: EDITAL: XXIII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS – 2023 Nome do agente cultural: **PAULO HENRIQUE GOMES RODRIGUES** Coletivo Cultural: ARRAIA DOS APAIXONADOS CATEGORIA: QUADRILHA JUNINA ADULTA PROJETO: QUADRILHA ARRAIA DOS APAIXONADOS - BENIGNA UM LÍRIO NO SERTÃO CEARENSE. VALOR: 22.050,00 vinte e dois mil e cinquenta reais VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até o dia 30/08/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.391.421.11495.11.339048.1.7591200070.1 Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento está disposto na cláusula primeira e terá seu início a partir da data de sua assinatura pela Secretaria da Cultura. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 07 de junho de 2023. Assinantes: Luisa Cela de Arruda Coêlho - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e PAULO HENRIQUE GOMES RODRIGUES SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ EM FORTALEZA, CE 14 de junho de 2023.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°221/2023

NUP: 27001.001411/2023-63

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TEC visa **estabelecer obrigações entre a Administração Pública e o agente cultural**, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, a projeto cultural aprovado em chamada pública, tendo com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade



econômica. O Projeto Cultural, Plano de Ação e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo se refere ao seguinte editorial, categoria, projeto, valor, que terá por vigência e dotação orçamentária: EDITAL: XXIII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS – 2023 Nome do agente cultural: **PAULO HENRIQUE SAMPAIO LEMOS** Coletivo Cultural: FILHOS DO SERTÃO CATEGORIA: QUADRILHA JUNINA ADULTA PROJETO: O TRIBUNAL DO SERTÃO VALOR: 22.050,00 vinte e dois mil e cinquenta reais VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até o dia 30/08/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.391.421.11495.03.339048.1.7591200070.1 Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento está disposto na cláusula primeira e terá seu início a partir da data de sua assinatura pela Secretaria da Cultura. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 13 de junho de 2023. Assinantes: Luisa Cela de Arruda Coelho - Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e PAULO HENRIQUE SAMPAIO LEMOS SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ EM FORTALEZA, CE 15 de junho de 2023.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº222/2023
NUP: 27001.001412/2023-16

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do editorial mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TEC visa **estabelecer obrigações entre a Administração Pública e o agente cultural**, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, a projeto cultural aprovado em chamada pública, tendo com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Ação e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo se refere ao seguinte editorial, categoria, projeto, valor, que terá por vigência e dotação orçamentária: EDITAL: XXIII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS – 2023 Nome do agente cultural: **PAULO ROBERTO CATUNDA RODRIGUES** Coletivo Cultural: GUARDRILHA CATEGORIA: QUADRILHA JUNINA ADULTA PROJETO: A LINHA QUE BORDA OS SONHOS, É A MESMA QUE COSTURA A VIDA VALOR: 22.050,00 vinte e dois mil e cinquenta reais VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até o dia 30/08/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.391.421.11495.08.339048.1.7591200070.1 Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento está disposto na cláusula primeira e terá seu início a partir da data de sua assinatura pela Secretaria da Cultura. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 07 de junho de 2023. Assinantes: Luisa Cela de Arruda Coelho - Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e PAULO ROBERTO CATUNDA RODRIGUES SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ EM FORTALEZA, CE 14 de junho de 2023.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº223/2023
NUP: 27001.001508/2023-76

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do editorial mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TEC visa **estabelecer obrigações entre a Administração Pública e o agente cultural**, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, a projeto cultural aprovado em chamada pública, tendo com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Ação e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo se refere ao seguinte editorial, categoria, projeto, valor, que terá por vigência e dotação orçamentária: EDITAL: XXIII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS – 2023 Nome do agente cultural: **QUELI MARQUES ALBINO** Coletivo Cultural: QUADRILHA LUAR ENCANTADO CATEGORIA: QUADRILHA JUNINA ADULTA PROJETO: ALCEU DISPOR VALOR: 22.050,00 vinte e dois mil e cinquenta reais VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até o dia 30/08/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.391.421.11495.08.339048.1.7591200070.1 Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento está disposto na cláusula primeira e terá seu início a partir da data de sua assinatura pela Secretaria da Cultura. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 07 de junho de 2023. Assinantes: Luisa Cela de Arruda Coelho - Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e QUELI MARQUES ALBINO SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ EM FORTALEZA, CE 15 de junho de 2023.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº231/2023
NUP: 27001.001419/2023-20

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do editorial mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TEC visa **estabelecer obrigações entre a Administração Pública e o agente cultural**, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, a projeto cultural aprovado em chamada pública, tendo com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Ação e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo se refere ao seguinte editorial, categoria, projeto, valor, que terá por vigência e dotação orçamentária: EDITAL: XXIII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS – 2023 Nome do agente cultural: **ROBERTO CARLOS DE SOUSA** Coletivo Cultural: QUADRILHA CEARÁ JUNINO CATEGORIA: QUADRILHA JUNINA ADULTA PROJETO: O MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO É NA CEARÁ VALOR: 22.050,00 vinte e dois mil e cinquenta reais VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até o dia 30/08/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.391.421.11495.03.339048.1.7591200070.1 Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento está disposto na cláusula primeira e terá seu início a partir da data de sua assinatura pela Secretaria da Cultura. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 07 de junho de 2023. Assinantes: Luisa Cela de Arruda Coelho - Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e ROBERTO CARLOS DE SOUSA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ EM FORTALEZA, CE 14 de junho de 2023.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº235/2023
NUP: 27001.001406/2023-51

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do editorial mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TEC visa **estabelecer obrigações entre a Administração Pública e o agente cultural**, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, a projeto cultural aprovado em chamada pública, tendo com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Ação e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo se refere ao seguinte editorial, categoria, projeto, valor, que terá por vigência e dotação orçamentária: EDITAL: XXIII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS – 2023 Nome do agente cultural: **TARCILIO JEFFERSON DE LIMA MOREIRA** Coletivo Cultural: QUADRILHA JUNINA FILHOS DO SOL CATEGORIA: QUADRILHA JUNINA ADULTA PROJETO: OS ENCANTADOS ENTRE A DOR DA PERDA E A ESPERANÇA DO REENCONTRO VALOR: 22.050,00 vinte e dois mil e cinquenta reais VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até o dia 30/08/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.391.421.11495.04.339048.1.7591200070.1 Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento está disposto na cláusula primeira e terá seu início a partir da data de sua assinatura pela Secretaria da Cultura. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 07 de junho de 2023. Assinantes: Luisa Cela de Arruda Coelho - Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e TARCILIO JEFFERSON DE LIMA MOREIRA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ EM FORTALEZA, CE 14 de junho de 2023.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°241/2023

NUP: 27001.001520/2023-81

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TEC visa **estabelecer obrigações entre a Administração Pública e o agente cultural**, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, a projeto cultural aprovado em chamada pública, tendo com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Ação e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo se refere ao seguinte edital, categoria, projeto, valor, que terá por vigência e dotação orçamentária: EDITAL: XXIII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS – 2023 Nome do agente cultural: **VILMA MARIA SOUSA SILVA** Coletivo Cultural: QUADRILHA SWING NORDESTINO CATEGORIA: QUADRILHA JUNINA ADULTA PROJETO: SÃO FRANCISCO DE CANINDE! O PADROEIRO QUE ARRASTA MULTIDÃO PARA A CIDADE DA FÉ VALOR: 22.050,00 vinte e dois mil e cinquenta reais VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até o dia 30/08/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004 .13.391.421.11495.03.339048.1.7591200070.1 Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento está disposto na cláusula primeira e terá seu início a partir da data de sua assinatura pela Secretaria da Cultura. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 14 de junho de 2023. Assinantes: Luisa Cela de Arruda Coelho - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e VILMA MARIA SOUSA SILVA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ EM FORTALEZA, CE 14 de junho de 2023.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°242/2023

NUP: 27001.001518/2023-10

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TEC visa **estabelecer obrigações entre a Administração Pública e o agente cultural**, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, a projeto cultural aprovado em chamada pública, tendo com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Ação e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo se refere ao seguinte edital, categoria, projeto, valor, que terá por vigência e dotação orçamentária: EDITAL: XXIII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS – 2023 Nome do agente cultural: **ROBERIA PEREIRA DE CASTRO** Coletivo Cultural: QUADRILHA JUNINA IMPERIO NORDESTINO CATEGORIA: QUADRILHA JUNINA ADULTA PROJETO: SANTO DE CASA NÃO FAZ MILAGRE VALOR: 22.050,00 vinte e dois mil e cinquenta reais VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até o dia 30/08/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.391.421.11495.03.339048.1.7591200070.1 Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento está disposto na cláusula primeira e terá seu início a partir da data de sua assinatura pela Secretaria da Cultura. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 07 de junho de 2023. Assinantes: Luisa Cela de Arruda Coelho - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e RAFAEL NORBERTO GONÇALVES SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ EM FORTALEZA, CE 14 de junho de 2023.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°244/2023

NUP: 27001.001521/2023-25

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TEC visa **estabelecer obrigações entre a Administração Pública e o agente cultural**, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, a projeto cultural aprovado em chamada pública, tendo com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Ação e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo se refere ao seguinte edital, categoria, projeto, valor, que terá por vigência e dotação orçamentária: EDITAL: XXIII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS – 2023 Nome do agente cultural: **MISSILENE BARBALHO DE OLIVEIRA** Coletivo Cultural: QUADRILHA PINGA FOGO CATEGORIA: QUADRILHA JUNINA ADULTA PROJETO: SÃO JOÃO CIGANO VALOR: 22.050,00 vinte e dois mil e cinquenta reais VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até o dia 30/08/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.391.421.11495.03.339048.1.7591200070.1 Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento está disposto na cláusula primeira e terá seu início a partir da data de sua assinatura pela Secretaria da Cultura. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 07 de junho de 2023. Assinantes: Luisa Cela de Arruda Coelho - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e MISSILENE BARBALHO DE OLIVEIRA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ EM FORTALEZA, CE 14 de junho de 2023.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°245/2023

NUP: 27001.001537/2023-38

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TEC visa **estabelecer obrigações entre a Administração Pública e o agente cultural**, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, a projeto cultural aprovado em chamada pública, tendo com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Ação e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo se refere ao seguinte edital, categoria, projeto, valor, que terá por vigência e dotação orçamentária: EDITAL: XXIII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS – 2023 Nome do agente cultural: **MARCIO ROBÉRIO ALVES GOMES** Coletivo Cultural: BRILHO DO SERTÃO CATEGORIA: QUADRILHA JUNINA ADULTA PROJETO: BRILHO DO SERTÃO - NO PÉ DA LAMA VALOR: 22.050,00 vinte e dois mil e cinquenta reais VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até o dia 30/08/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.391.421.11495.03.339048.1.7591200070.1 Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento está disposto na cláusula primeira e terá seu início a partir da data de sua assinatura pela Secretaria da Cultura. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 14 de junho de 2023. Assinantes: Luisa Cela de Arruda Coelho - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e MARCIO ROBÉRIO ALVES GOMES SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ EM FORTALEZA, CE 14 de junho de 2023.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°256/2023

NUP: 27001.001545/2023-84

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TEC visa **estabelecer obrigações entre a Administração Pública e o agente cultural**, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, a projeto cultural aprovado em chamada pública, tendo com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Ação e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo se refere ao



seguinte edital, categoria, projeto, valor, que terá por vigência e dotação orçamentária: EDITAL: XXIII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS – 2023 Nome do agente cultural: **ANTÔNIO DAILSON MONTEIRO DE SOUZA** Coletivo Cultural: QUADRILHA TRADIÇÃO JUNINA, DA CIDADE DE ITAREMA CATEGORIA: QUADRILHA JUNINA ADULTA PROJETO: O SEXTO CONTO DE CHICÓ, UM SERTÃO DE AVENTURAS E IMAGINAÇÃO VALOR: R\$ 22.050,00 vinte e dois mil e cinquenta reais VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até o dia 30/08/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.391.421.11495.05.339048.1.7591200070.1 Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento está disposto na cláusula primeira e terá seu início a partir da data de sua assinatura pela Secretaria da Cultura. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 07 de junho de 2023. Assinantes: Luisa Cela de Arruda Coêlho - Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e **ANTÔNIO DAILSON MONTEIRO DE SOUZA** SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ EM FORTALEZA, CE 14 de junho de 2023.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°257/2023

NUP: 27001.001544/2023-30

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TEC visa **estabelecer obrigações entre a Administração Pública e o agente cultural**, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, a projeto cultural aprovado em chamada pública, tendo com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Ação e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo se refere ao seguinte edital, categoria, projeto, valor, que terá por vigência e dotação orçamentária: EDITAL: XXIII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS – 2023 Nome do agente cultural: **FRANCISCA ANDRESSA ALVES OLIVEIRA** Coletivo Cultural: JUNINA ROÇA - ROSSA CATEGORIA: QUADRILHA JUNINA ADULTA PROJETO: O MUNDO VITALINO - O HOMEM QUE TRANSFORMOU O BARRO EM ARTE VALOR: R\$ 22.050,00 vinte e dois mil e cinquenta reais VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até o dia 30/08/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.391.421.11495.12.339048.1.7591200070.1 Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento está disposto na cláusula primeira e terá seu início a partir da data de sua assinatura pela Secretaria da Cultura. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 14 de junho de 2023. Assinantes: Luisa Cela de Arruda Coêlho - Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e **FRANCISCA ANDRESSA ALVES OLIVEIRA** SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ EM FORTALEZA, CE 15 de junho de 2023.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°263/2023

NUP: 27001.001562/2023-11

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TEC visa **estabelecer obrigações entre a Administração Pública e o agente cultural**, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, a projeto cultural aprovado em chamada pública, tendo com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Ação e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo se refere ao seguinte edital, categoria, projeto, valor, que terá por vigência e dotação orçamentária: EDITAL: XXIII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS – 2023 Nome do agente cultural: **MIZAEL SOUZA NASCIMENTO** Coletivo Cultural: QUADRILHA NAÇÃO JUNINA CATEGORIA: QUADRILHA JUNINA CULTURAS CAMPONESAS PROJETO: NAÇÃO JUNINA 2023 - TRAZ A CACHAÇA MANÉ VALOR: R\$ 18.900,00 Dezoito mil e novecentos reais VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até o dia 30/08/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27200004.13.391.421.11495.07.339048.1.7591200070.1 Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento está disposto na cláusula primeira e terá seu início a partir da data de sua assinatura pela Secretaria da Cultura. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 13 de junho de 2023. Assinantes: Luisa Cela de Arruda Coêlho - Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e **ANNY CARUZI DE SOUSA ARAGÃO** SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ EM FORTALEZA, CE 14 de junho de 2023.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°09/2018

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N° 09/2018 DE 05/06/2018; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Mendel Steinbruch, S/Nº – Distrito Industrial I - Maracanaú, Estado do Ceará; IV - CONTRATADA: **TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Sousa Pinto nº 139, Aerolândia, Fortaleza, Estado do Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é fundamentado no Processo nº 41.803 (VIPROC 05615080/2023) e no §4º, art. 57, da Lei nº 8.666/1993; VII- FORO: MARACANAÚ (CE); VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação, excepcional, do Contrato n°09/2018**, datado de 05/06/2018, que trata do serviço de coleta, armazenamento, transporte, disposição e destinação final de resíduos sólidos regulares (lixo comercial de mercado público, ambulatorial e podas de árvore.); IX - VALOR GLOBAL: R\$1.081.377,00 (um milhão, oitenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais); X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 09/2018, datado de 05/06/2018, fica prorrogado, excepcionalmente, por mais 01 (um) mês, com início em 05/06/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam neste ato e por este Instrumento, integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 09/2018, datado de 05/06/2018, não expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, que àquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito; XII - DATA: 02/06/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: AGOSTINHO FREDERICO TIN CARMO GOMES - DIRETOR PRESIDENTE E CONTRATADA: HUGO SAMPAIO VASCONCELOS - REPRESENTANTE LEGAL .

Naara Aires Pedrosa
PROCURADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA N°117/2023 A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08/10/2009 e 17.745 de 04/11/2021, considerando os trâmites iniciais para organização de concurso público de interesse da ADAGRI e considerando a necessidade da elaboração de Termo de Referência relacionado ao aludido concurso, RESOLVE **criar Grupo de Trabalho** tendo por objetivo a análise e a elaboração do Termo de Referência mencionado, no prazo máximo de 45 dias, sendo o referido Grupo composto pelos **SERVIDORES** abaixo relacionados:

GRUPO DE TRABALHO – TRÂMITES INICIAIS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO

Rafael Fernandes de Alcântara – matrícula 300001 5 3 – Presidente do Grupo de Trabalho
José Amorim Sobreira Neto – matrícula 199816 1 4 - Membro do Grupo de Trabalho
Neiliane Santiago Sombra Borges – Matrícula 199823 1 9 - Membro do Grupo de Trabalho
Antônio Dimas Simão de Oliveira – Matrícula 199839 1 9 - Membro do Grupo de Trabalho

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza/CE, 03 de maio de 2023.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

PORTARIA 141/2023 O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S/A – CIPP S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: RESOLVE Autorizar a servidora, **KEILLA FARIA CASTRO**, ocupante do cargo de Gerente de Planejamento, matrícula nº 00831, da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, à viajar ao Rio de Janeiro - RJ, no período de 18 de junho a 20 de junho do ano corrente, a fim de prestar assessoria na participação do Evento UK & Brazil Partners in Energy, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diária no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e mais 1 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza no valor de R\$ 1.918,31 (mil, novecentos e dezoito reais e trinta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 3.041,97 (três mil, quarenta e um reais e noventa e sete centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº. 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém S/A – CIPP. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S/A, Pecém, 15 de junho de 2023.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 35/2023**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: **BR ALL COMÉRCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA**. OBJETO: **Serviço de buffet, incluindo kits com lanches, café da manhã, coffee break e almoço**, a serem servidos para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP S/A. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230011 e seus Anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 197.880,00 (cento e noventa e sete mil oitocentos e oitenta reais) pagos em conformidade com a cláusula sexta do contrato originário DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da Companhia. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2023 SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Rebeca do Carmo Oliveira e Francisco Augusto Caminha Filho.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE-PRESIDENTE FINANCEIRA

*** *** ***

TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITO

DEVEDORA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP S/A, e CREDORA: **JESSEN BEZERRA ADVOCACIA**. Através do presente, reconhece expressamente a DEVEDORA que possui uma dívida a ser paga à CREDORA, consubstanciada no montante total de R\$ 3.912,50 (três mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos) e que quitará este valor conforme as condições previstas neste termo. A DEVEDORA neste ato declara que o débito total será pago, inteiramente nos termos do presente instrumento, obrigando-se a efetuar o pagamento de R\$ 3.912,50 (três mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), por meio de crédito em conta da empresa CREDORA, até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura e publicação deste instrumento. O crédito que a CREDORA possui em face da empresa DEVEDORA é originário de saldo residual pela contratação para prestação de serviços técnicos especializados de encarregado de tratamento e proteção de dados pessoais (DPO AS A SERVICE) entre 10/12/22 até 10/01/23, a fim de atender as necessidades de adequação das rotinas administrativas sobre a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) do CIPP S/A. Signatários: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Rebeca do Carmo Oliveira e Breno Jessen Bezerra. PECÉM, em São Gonçalo do Amarante/CE, 15 de junho de 2023.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE-PRESIDENTE FINANCEIRA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo nº01178301/2023/VIPROC, RESOLVE DISPENSAR A PEDIDO, com fundamento no art. 63, inciso I, da Lei nº9.826/1974, o(a) servidor(a) **WASHINGTON LUIZ AMARO ANDRADE**, que exerce a função de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula(s) nº07804911, lotado(a) na Secretaria da Educação, a partir 13 de março de 1981. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **INGRID MOURAO SOARES FERRO MARINHO**, matrícula 30001001, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Maio de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **KARINA CASTRO SOARES**, matrícula 48218016, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 24 de Maio de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MATEUS LEMOS BARROSO**, matrícula 97938164, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Maio de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **VICENTE DE PAULO ALVES CABIBARIBE**, matrícula 12238215, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 15 de Maio de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **KATIA RODRIGUES ALVES**, matrícula 97935416, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Maio de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **DIEGO RENAN VASCONCELOS LOIOLA**, matrícula 30617312, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de junho de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula 30615611, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Maio de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO JULIO SOUSA FERREIRA**, matrícula 48259421, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Maio de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **ANTONIO ROGERIO DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 26 de Maio de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **JAKSON MARTINS DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **JULIANE MARTINS DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **ADAIL ALVES MACEDO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCACÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **JAMILÉ RAQUEL FELIX SAMPAIO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCACÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCACÃO, Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCACÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0632/2023- GAB - A SECRETARIA DA EDUCACÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº05337889/2023/VIPROC, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, sobre o vencimento base, dos **PROFISSIONAIS** do Grupo MAG, conforme TÍTULO e VIGÊNCIA constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCACÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCACÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0632/2023 - GAB DATADA EM 14 DE JUNHO DE 2023

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	TÍTULO	PERCENTUAL DE REGÊNCIA ATUAL	PERCENTUAL DE REGÊNCIA NOVO	VIGÊNCIA
1	22000147988713	GISLANIA DE FREITAS SILVA	DOUTORADO	37,82%	57,94%	09/03/2023
2	22000147956315	PERPETUA SOCORRO LOPES SAMPAIO	MESTRADO	32,79%	37,82%	16/05/2023
3	22000148020917	ROBERTA MARIA ARRAIS BENICIO	MESTRADO	32,79%	37,82%	11/05/2023
4	22000115936010	RIVANIO RAIMUNDO DE SOUZA	MESTRADO	32,79%	37,82%	18/05/2023
5	22000148103812	MARIA FRANCIMAR TELES DE SOUZA	MESTRADO	32,79%	37,82%	11/05/2023

*** *** ***

PORTARIA Nº0640/2023 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05783633/2023/VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito a **mudança de nome** dos **SERVIDORES** constantes da relação anexa, nos termos do art. 11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0640/2023 - GAB DATADA EM 14 DE JUNHO DE 2023

Nº DO PROCESSO	NOME ANTERIOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DOCUMENTO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO	NOME ALTERADO
05483850/2023	SAMARA SOUSA FERREIRA	Professor	30011953	Certidão de casamento	ARRUDA BEZERRA	23/10/2020	SAMARA SOUSA FERREIRA SANTOS
05402761/2023	MARIA DE FATIMA FONTENELE MOREIRA	Professor Especializado	02640414	Averbação de divórcio	DO 1º OFÍCIO JOÃO DE DEUS	19/10/2009	MARIA DE FATIMA FONTENELE
05398390/2023	ROSELINA NUNES DE ALMEIDA	Professor	30390210	Certidão de casamento	cartório Vilar	02/12/2021	ROSELINA NUNES DE ALMEIDA PINHEIRO
05335096/2023	MARIA DO LIVRAMENTO BARRETO DE CASTRO	Auxiliar de Administração	06222919	Certidão de casamento	JEREISSATI REGISTRO CIVIL DA 2ª ZONA	24/09/2019	MARIA DO LIVRAMENTO CASTRO PESSOA DE AGUIAR

*** *** ***

PORTARIA Nº0641/2023 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05707627/2023/VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO dos **SERVIDORES**, constantes da relação anexa com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº 20.768, de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0641/2023 - GAB DATADA EM 14 DE JUNHO DE 2023

Nº DO PROCESSO	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DATA DE ÓBITO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO
05013480/2023	TEREZINHA DE JESUS ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	22000106800513	07/08/2022	CAVALCANTE REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS	22/08/2022
04959231/2023	MARIA DE LOURDES AGUIAR DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	22000106463819	22/04/2023	AMARAL	03/05/2023
04882042/2023	JOCELINA NEUMA TORRES DE LIMA	Professor Especializado	22000102328119	10/10/2022	PARIZ	11/10/2022
05056090/2023	MARIA LUCIMAR PIRES SILVA	Auxiliar de Administração	22000105051517	04/04/2023	RANTZAU - 1º. OFÍCIO	17/04/2023
05403539/2023	FRANCISCO HERMILDO GONÇALVES DE LIMA	Professor	22000112356110	03/05/2023	V MORAES	06/05/2023
05109967/2023	JOSE MARTINS DOS SANTOS	Professor Especializado	22000105551420	27/02/2023	CASTRO E SILVA DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE BATORITÉ	02/03/2023
05323497/2023	MARIA ANACELIA MATIAS LEITE	Professor	22000112279019	20/04/2023	ANGELO MUNIZ	20/04/2023
05311049/2023	JOSEFA ALENCAR DINIZ	Auxiliar de Serviços Gerais	22000100420514	22/04/2023	1º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	05/05/2023
04969830/2023	MARIA CLEIDE SILVA MARANHAO	Professor	22000107918011	14/03/2023	CASTRO E SILVA DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE BATORITÉ NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	14/03/2023
04869585/2023	MARTA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	22000107703511	20/04/2023	NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	03/05/2023
05001554/2023	MARIA CLENE SINDEAUX COLARES	Professor Iniciante I	22000104070119	19/04/2023	NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	20/04/2023
05001554/2023	MARIA CLENE SINDEAUX COLARES	Professor Iniciante I	2200010457351X	19/04/2023	NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	20/04/2023
04904305/2023	MARIA DE LOURDES ALMEIDA DA SILVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	2200010589641X	24/04/2023	NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	25/04/2023
04957190/2023	FRANCISCA GIZELDA CARNEIRO PONTES	Auxiliar de Serviços Gerais	22000101593218	02/05/2023	CART. OF. DE NOTAS E DE REG./VINC. TAUÁ	08/05/2023
05541974/2023	MARIA SOCORRO TEIXEIRA	Professor Especializado	2200010649501X	25/05/2023	QUEIROZ DO 1º OFÍCIO DO REGSITRO CIVIL	26/05/2023
05369101/2023	MARIA LEDA MENDES DA FONSECA	Agente de Administração	22000102708116	12/05/2023	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	13/05/2023
04710012/2023	JOSE RAIMUNDO AZEVEDO	Datilografo	22000103654419	25/04/2023	DO 1º OFÍCIO AMELIA DE SOUSA FROTA	02/05/2023
04865970/2023	MARIA ALCINA BEZERRA	Professor	22000105125219	20/04/2023	V MORAES	24/04/2023
04797185/2023	TARCISO ALVES DE QUEIROS	Professor	2200011587001X	09/03/2023	1º OFÍCIO DE BARBALHA	10/03/2023
05308811/2023	RITA ALVES BEZERRA	Auxiliar de Serviços Gerais	22000104793110	28/01/2023	1º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL	02/02/2023
05607754/2023	HELENA FERREIRA DE CALDAS	Professor Pleno I	22000106674615	11/07/2022	PARIZ	11/07/2022
05590703/2023	CICERO DE MELO RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	22000107999712	29/05/2023	PARIZ	29/05/2023

*** *** ***

PORTARIA CC 2094/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**ADAIL ALVES MACEDO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Iguatu - EEMTI Liceu Doutor José Gondim (nível B), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 2095/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**ANTONIO ROGERIO DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Acaraú - EEMTI Geraldo Benoni Gomes Silveira (nível C), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



PORATARIA CC 2101/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**JAKSON MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Novo Oriente - EEEP Maria Eudes Bezerra Veras, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 2102/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**JULIANE MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R5 - EEM Santo Amaro (nível A), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 2103/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE DESIGNAR, **LUCIA DE FATIMA DA SILVA**, a partir de 16 de Maio de 2023, para o exercício no(a) Coordenadoria da Gestão de Provisão e Suprimento da Rede, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 2114/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**JAMILA RAQUEL FELIX SAMPAIO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Ipu - EEMTI Dona Thereza Odette (Nível C), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°125/2023/PROCESSO N°05546739/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO AO CONTRATO N°125/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o N°07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria da educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portador do CPF nº473.400.533-87, RG nº216562291SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza - CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: SERVNAC SEGURANÇA LTDA., com sede na Av. Engenheiro Santana Júnior, nº180, Vicente Pizon, CEP: 60.181-206, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº12.285.169/0001-14, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. ERINALVA DOS SANTOS TEIXEIRA DE FREITAS, brasileira, portadora do RG nº 97002052221SSP-CE, e do CPF nº 901.272.933-53, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº125/2023, publicado no DOE de 23.05.2023, de acordo com o Processo nº05546739/2023; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no Art. 65, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar a CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA REPACTUAÇÃO**, referente a modificação do valor contratual corrigindo o Contrato original que tem por objetivo a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de Serviços de Vigilância Armada, Lote II, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico e na proposta da Contratada independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO VALOR E DA REPACTUAÇÃO O item 5.1. da CLÁUSULA QUINTA que trata do valor contratual global na quantia de R\$ 18.270.849,00 (dezoito milhões, duzentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e nove reais), sendo o valor mensal de R\$ 3.045.141,50 (três milhões, quarenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos) será corrigido em decorrência da retificação de atecnia no módulo “Projeto Básico” do Sistema de Planejamento e Gestão – SPG/SISTER, tendo gerado Planilha de Custos padrão com percentual incorreto no item Insumos de Mão de Obra, referente ao posto de vigilância 24 horas ininterruptas (12x36) Segunda a Domingo - 720 horas/mês (4x15), considerando que o sistema adotou o percentual de 5,12%, quando o percentual correto é 3,50%, bem como em decorrência da retificação de inconsistência na tabela de encargos sociais da proposta vencedora, considerando que foi adotado 69,5671% quando o montante correto seria 69,5672%, tratando-se de mero equívoco na soma dos valores finais das rubricas “B.1.” até “B.6.”, que acarreta na diminuição de 0,0001% no total do “Grupo B”, de acordo com a C.I. nº288/2023 – TERCEIRIZAÇÃO/SEDUC e sua complementação (fls. 02-03 e 41), análise técnica para correção de valores e planilha de custos da COSET/SEPLAG (fls. 25-30) e planilha vencedora corrigida (fls. 37-40), tudo anexo aos autos, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO 5.1. A CONTRATANTE pagará pelos serviços ora contratados o valor global por 180 (cento e oitenta) dias perfaç R\$ 18.042.282,48 (dezoito milhões, quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$ 3.007.047,08 (três milhões, sete mil e quarenta e sete reais e oito centavos), de acordo com a proposta, parte integrante deste contrato, independente de transcrição. 5.2. Quando da repactuação salarial das categorias através de convenção coletiva de trabalho, será feito o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. 5.3. Não poderão ser repassados aos custos do contrato os reajustes salariais espontâneos ou aqueles decorrentes de acordos coletivos de trabalho ou convenções coletivas realizadas fora da data base da categoria. 5.4. A CONTRATADA deverá apresentar, até 10 (dez) dias da assinatura do contrato, garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do inciso II, III, do § 1º, art. 56, da Lei n 8.666/93 e suas alterações, que será restituída na forma estabelecida no § 4º do mesmo artigo e citada lei.”; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 14 de junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, ERINALVA DOS SANTOS TEIXEIRA DE FREITAS - Servnac Segurança Ltda. - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Aldizio Alves Vieira Neto, 2. Larissa Melo Gomes. Fortaleza 15 de junho de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° PROC. N°05044539/2023

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N°03/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEMTI FRANCISCO NAILTON CAVALCANTE DE LIMA inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0782-30, Aquiraz/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) TEREZA MARIA PIMENTEL SOUSA; III - ENDEREÇO: AQUIRAZ/CE; IV - CONTRATADA: L.E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº26.080.102-0001-58, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LEONARDO RIOS CAJAZEIRAS; V - ENDEREÇO: AQUIRAZ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº03/2022 publicado no DOE de página 4546 de 20/09/2022 e de acordo com o processo nº05044539/2023 e regulamentados nos Art. 57, §1º, inciso IIº da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações.; VII- FORO: AQUIRAZ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução e vigência do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE DO CORREDOR DE ACESSO, da Escola EEMTI FRANCISCO NAILTON CAVALCANTE DE LIMA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA DIAS) dias, a partir de 18 de Maio de 2023 até 16 de Julho de 2023.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA DIAS) dias, a partir de 19 de Março de 2023 até 17 de Maio de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do



que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 17 de Março de 2023.; XIII - SIGNATÁRIOS: TEREZA MARIA PIMENTEL SOUSA - CONTRATANTE, LEONARDO RIOS CAJAZEIRAS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARCIANA GENICE CRUZ DE SOUSA, 02 - VANESSA MOURA FERREIRA. Fortaleza, 01 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. N°05272248/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N°10/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JAIME LAURINDO DA SILVA inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0299-64, com o endereço Travessa do Campo, s/n, Bairro Centro, Município Barroquinha/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Aurilene de Carvalho Fontenele Ferreira; III - ENDEREÇO: BARROQUINHA/CE; IV - CONTRATADA: SEVLA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº34.581.853/0001-86, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. João Victor Ramos Alves; V - ENDEREÇO: BARROQUINHA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº04/2022 publicado no DOE de 03/10/2022 e de acordo com o processo nº05272248/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: BARROQUINHA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA, na EEM JAIME LAURINDO DA SILVA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 100 (cem) dias, a partir de 31 de Maio de 2023 até 07 de Setembro de 2023. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 dias, a partir de 18 de Maio de 2023 até 16 de Julho de 2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 16 de Maio de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Aurilene de Carvalho Fontenele Ferreira - CONTRATANTE, João Victor Ramos Alves - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02 - VALDENICIA QUEIROZ DA SILVA. Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

* * * * *

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 044/2023/PROCESSOS N^os 01289430/2023-10744167/2021

Nº DO EDITAL: 04/2023/PROJESSOS N° 0126943/2023-10744/2023
CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC ou CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº473400533-87, RG nº216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, CONTRATADA: EMPRESA SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI, estabelecida na Rua Doutor Moreira da Rocha, nº585, A, Centro, Crateús/CE, CEP 63.700-085, inscrita no CNPJ nº38.147.379/0001-30,doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. WIDNEY GOMES SERVOLO, brasileiro, casado, empresário, portador do CNH nº.040.575.845-06 DETRAN-CE e CPF nº018.016.473-21, residente e domiciliado na Rua Antonele Bezerra, nº336, Edifício Aldebaran, apto. 604, bairro/distrito Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60.160-070, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº144.324.043-53, RG 10364-D CREA-CE, residente e domiciliado nesta Capital RESOLVEM celebrar este Contrato,em conformidade com as disposições contidas na TOMADA DE PREÇO Nº20220058/SOP e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir. OBJETO: 2.1 Este Contrato tem por objeto a **contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – JATI – CE**, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. 2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e em obediência aos projetos, especificações técnicas e às Normas da ABNT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preços nº 20220058 – SOP e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 07 (sete) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações. 4.2. O prazo de vigência do contrato será de 19 (dezenove) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. 4.2.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº8.666/1993. 4.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhado de um relatório circunstanciado. Esse pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Superintendência de Obras Públicas – SOP. 4.4. Os pedidos de prorrogação de prazos de execução serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. 4.5 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual . VALOR GLOBAL: R\$ 2.006.623,47 (dois milhões, seis mil seiscents e vinte e três reais e quarenta e sete centavos), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: DOTAÇÃO 22100022.12.365.432.10131.15.449051.1.544.9200000.1 FONTE 544 DESCRIÇÃO DA FONTE FUNDEF VALOR CONTRATADO R\$2.006.623,47 . DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2023 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, WIDNEY GOMES SERVOLO - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1. Carlos Rodrigo B. de Sousa. 2. Alessandro Chagas de Freitas. Fortaleza 15 de junho de 2023.

Junho de 2023.
Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** * * *

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

0022.12.362.433.20112.10.339034.1.5009100000.0 3804 22100022.12.362.433.20112.10.339037.1.5009100000.0 7285 22100022.12.362.433.20112.11.3
39034.1.5009100000.0 8883 22100022.12.362.433.20112.11.339037.1.5009100000.0 11859 22100022.12.362.433.20112.12.339034.1.5009100000.0 10265
22100022.12.362.433.20112.12.339037.1.5009100000.0 5471 22100022.12.362.433.20112.13.339034.1.5009100000.0 12049 22100022.12.362.433.2011
2.13.339037.1.5009100000.0 10269 22100022.12.362.433.20112.14.339034.1.5009100000.0 12119 22100022.12.362.433.20112.14.339037.1.5009100000.0
0.0 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – TESOURO Dotação Funcional Dotação Funcional 5467 22100022.12.362.441.20123.01.339034.1.5009100000.0 587
22100022.12.362.441.20123.01.339037.1.5009100000.0 3880 22100022.12.362.441.20123.02.339034.1.5009100000.0 3961 22100022.12.362.441.20123
.02.339037.1.5009100000.0 561 22100022.12.362.441.20123.03.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.03.339037.1.5009100000.0
623 22100022.12.362.441.20123.04.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.04.339037.1.5009100000.0 8799 22100022.12.362.441.20
123.05.339034.1.5009100000.0 7111 22100022.12.362.441.20123.05.339037.1.5009100000.0 2236 22100022.12.362.441.20123.06.339034.1.5009100000.0
0.0 3965 22100022.12.362.441.20123.06.339037.1.5009100000.0 596 22100022.12.362.441.20123.07.339034.1.5009100000.0 598 22100022.12.362.441
.20123.07.339037.1.5009100000.0 640 22100022.12.362.441.20123.08.339034.1.5009100000.0 5491 22100022.12.362.441.20123.08.339037.1.50091000
0.0 7117 22100022.12.362.441.20123.09.339034.1.5009100000.0 727 22100022.12.362.441.20123.09.339037.1.5009100000.0 8845 22100022.12.362.4
41.20123.10.339034.1.5009100000.0 8881 22100022.12.362.441.20123.10.339037.1.5009100000.0 780 22100022.12.362.441.20123.11.339034.1.50091000
0.0000.0 5617 22100022.12.362.441.20123.11.339037.1.5009100000.0 7320 22100022.12.362.441.20123.12.339034.1.5009100000.0 5636 22100022.12.36
2.441.20123.12.339037.1.5009100000.0 3846 22100022.12.362.441.20123.13.339034.1.5009100000.0 743 22100022.12.362.441.20123.13.339037.1.500
9100000.0 730 22100022.12.362.441.20123.14.339034.1.5009100000.0 816 22100022.12.362.441.20123.14.339037.1.5009100000.0 MANUTENÇÃO –
TESOURO Dotação Funcional Dotação Funcional 12120 22100022.12.122.211.20763.15.339034.1.5009100000.0 2239 22100022.12.122.211.20763.15.3
39037.1.5009100000.0 TEMPO INTEGRAL (FONTE FEDERAL) Dotação Funcional Dotação Funcional 2232 22100022.12.362.434.20119.01.339037.1
.5699200000.1 4006 22100022.12.362.434.20119.02.339034.1.5699200000.1 7215 22100022.12.362.434.20119.02.339037.1.5699200000.1 7287 221000
22.12.362.434.20119.03.339034.1.5699200000.1 779 22100022.12.362.434.20119.03.339037.1.5699200000.1 12026 22100022.12.362.434.20119.04.339
034.1.5699200000.1 11938 22100022.12.362.434.20119.04.339037.1.5699200000.1 7212 22100022.12.362.434.20119.05.339034.1.5699200000.1 12066
22100022.12.362.434.20119.05.339037.1.5699200000.1 4004 22100022.12.362.434.20119.06.339034.1.5699200000.1 551 22100022.12.362.434.20119.0
6.339037.1.5699200000.1 555 22100022.12.362.434.20119.07.339034.1.5699200000.1 747 22100022.12.362.434.20119.07.339037.1.5699200000.1 7113
22100022.12.362.434.20119.08.339034.1.5699200000.1 12065 22100022.12.362.434.20119.08.339037.1.5699200000.1 11886 22100022.12.362.434.201
19.09.339034.1.5699200000.1 10316 22100022.12.362.434.20119.09.339037.1.5699200000.1 5450 22100022.12.362.434.20119.10.339034.1.5699200000.0
0.1 8990 22100022.12.362.434.20119.10.339037.1.5699200000.1 3960 22100022.12.362.434.20119.11.339034.1.5699200000.1 10288 22100022.12.362.
434.20119.11.339037.1.5699200000.1 12029 22100022.12.362.434.20119.12.339034.1.5699200000.1 10380 22100022.12.362.434.20119.12.339037.1.56
99200000.1 7107 22100022.12.362.434.20119.13.339034.1.5699200000.1 12133 22100022.12.362.434.20119.13.339037.1.5699200000.1 3810 22100022
.12.362.434.20119.14.339034.1.5699200000.1 4046 22100022.12.362.434.20119.14.339037.1.5699200000.1 ENSINO MÉDIO – FUNDEB Dotação
Funcional Dotação Funcional 3798 22100022.12.362.433.20112.01.339034.1.5419200000.1 781 22100022.12.362.433.20112.01.339037.1.5419200000.1
10493 22100022.12.362.433.20112.02.339034.1.5419200000.1 7188 22100022.12.362.433.20112.02.339037.1.5419200000.1 12032 22100022.12.362.43
3.20112.03.339034.1.5419200000.1 5646 22100022.12.362.433.20112.03.339037.1.5419200000.1 3801 22100022.12.362.433.20112.04.339034.1.541920
0000.1 562 22100022.12.362.433.20112.04.339037.1.5419200000.1 11959 22100022.12.362.433.20112.05.339034.1.5419200000.1 10290 22100022.12.3
62.433.20112.05.339037.1.5419200000.1 8780 22100022.12.362.434.20112.06.339034.1.5419200000.1 8920 22100022.12.362.433.20112.06.339037.1.541
9200000.1 7150 22100022.12.362.433.20112.07.339034.1.5419200000.1 11911 22100022.12.362.433.20112.07.339037.1.5419200000.1 8777 2210002
2.12.362.433.20112.08.339034.1.5419200000.1 8850 22100022.12.362.433.20112.08.339037.1.5419200000.1 12003 22100022.12.362.433.20112.09.339
034.1.5419200000.1 11864 22100022.12.362.433.20112.09.339037.1.5419200000.1 10271 22100022.12.362.433.20112.10.339034.1.5419200000.1 8879
22100022.12.362.433.20112.10.339037.1.5419200000.1 12135 22100022.12.362.433.20112.11.339034.1.5419200000.1 5436 22100022.12.362.433.2011
2.11.339037.1.5419200000.1 8922 22100022.12.362.433.20112.12.339034.1.5419200000.1 3984 22100022.12.362.433.20112.12.339037.1.5419200000.1
10382 22100022.12.362.433.20112.13.339034.1.5419200000.1 10425 22100022.12.362.433.20112.13.339037.1.5419200000.1 559 22100022.12.362.433
.20112.14.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.14.339037.1.5419200000.0 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – FUNDEB Dotação
Funcional Dotação Funcional 11868 22100022.12.362.441.20123.01.339034.1.5419200000.1 11890 22100022.12.362.441.20123.01.339037.1.5419200000.0
0.1 12105 22100022.12.362.441.20123.02.339034.1.5419200000.1 815 22100022.12.362.441.20123.02.339037.1.5419200000.1 705 22100022.12.362.44
1.20123.03.339034.1.5419200000.1 2282 22100022.12.362.441.20123.03.339037.1.5419200000.1 5528 22100022.12.362.441.20123.04.339034.1.541920
0000.1 2426 22100022.12.362.441.20123.04.339037.1.5419200000.1 767 22100022.12.362.441.20123.05.339034.1.5419200000.1 3884 22100022.12.362
.441.20123.05.339037.1.5419200000.1 4057 22100022.12.362.441.20123.06.339034.1.5419200000.1 7173 22100022.12.362.441.20123.06.339037.1.541
9200000.1 3883 22100022.12.362.441.20123.07.339034.1.5419200000.1 8778 22100022.12.362.441.20123.07.339037.1.5419200000.1 3963 22100022.1
2.362.441.20123.08.339034.1.5419200000.1 12052 22100022.12.362.441.20123.08.339037.1.5419200000.1 2410 22100022.12.362.441.20123.09.339034
.1.5419200000.1 12051 22100022.12.362.441.20123.09.339037.1.5419200000.1 10357 22100022.12.362.441.20123.10.339034.1.5419200000.1 11865
22100022.12.362.441.20123.10.339037.1.5419200000.1 11937 22100022.12.362.441.20123.11.339034.1.5419200000.1 799 22100022.12.362.441.20123
.11.339037.1.5419200000.1 560 22100022.12.362.441.20123.12.339034.1.5419200000.1 2424 22100022.12.362.441.20123.12.339037.1.5419200000.1
11978 22100022.12.362.441.20123.13.339034.1.5419200000.1 8728 22100022.12.362.441.20123.13.339037.1.5419200000.1 8785 22100022.12.362.441
.20123.14.339034.1.5419200000.1 5469 22100022.12.362.441.20123.14.339037.1.5419200000.1 DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2023
SIGNATÁRIOS: Eliana Nunes Estrela - Secretária da Educação - Contratante, Marília Lopes Cruz Rolim - FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA. -
Contratada e TESTEMUNHAS: 1. Itala Queiroz M. Vitoriano, Illegível . Fortaleza 15 de junho de 2023.

Erika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** * *** *

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 03130012/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEEP LEOPOLDINA GONÇALVES QUEZADO,Município de Aurora/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0015-20,neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Isnard Alves Gonçalves CONTRATADA:
ROSANGELA SANTOS DA SILVA,CPF: 066.997.083-25. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Aurora/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 36.910,00 (trinta e seis mil novecentos e dez reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20127.01.339030.50000.0 – 38334 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Isnard Alves Gonçalves, CONTRATADA-ROSANGELA SANTOS DA SILVA e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 01 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** * *** *

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0511155/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI SÃO FRANCISCO DA CRUZ ,Município de Cruz/CE,inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0192 - 25, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Gleiciane Maria Silveira e Freitas CONTRATADA: **JOSÉ ODECIO DE FREITAS**,inscrito no CPF sob nº 025.529.213-96. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº20230001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº20230001, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Cruz/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 9.875,51 (nove mil, oitocentos e setenta cinco reais e cinquenta e um centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.05.339030.50000.0 – 32310 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Gleiciane Maria Silveira e Freitas,CONTRATADA-JOSÉ ODECIO DE FREITAS e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL 02-ILEGIVEL. Fortaleza. 01 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** * *** *



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02381615/2023

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DONA MARIETA CALS,Município de Cariré/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0072- 19,neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria do Livramento Dias de Oliveira CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO ACARAÚ LTDA - COOPEVALE**, Inscrita no CNPJ sob nº 33.614.453/0001-67, representada pelo Sr Alex Sandro Soares da Cruz Palma. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº2023/0002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº20230002, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Cariré/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. . VALOR GLOBAL: R\$ 21.459,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.11.339030.50000.0 - 32500 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Maria do Livramento Dias de Oliveira,CONTRATADA-Alex Sandro Soares da Cruz Palma e TESTEMUNHAS 01-Adriana Gomes de Farias 02-Joana Epaminondas Silva Ferreira. Fortaleza, 01 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04876190/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DONA MARIETA CALS,Município de Cariré/CE,inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0072-19,neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria do Livramento Dias de Oliveira CONTRATADA: **FT PRADO LUCIO**, inscrita no CNPJ sob nº13.859.786/0001-49,representado neste ato pelo Sr. Francisco Tiago Prado Lucio. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item: 11 – VINAGRE.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº02/2023, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Cariré/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 136,16 (cento e trinta e seis reais e dezesseis centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.11.339030.50000.0 – 32500 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Maria do Livramento Dias de Oliveira,CONTRATADA-Francisco Tiago Prado Lucio e TESTEMUNHAS 01-Adriana Gomes de Farias 02-Joana Epaminondas Silva Ferreira. Fortaleza, 01 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04223464/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI – DOM ANTÔNIO CAMPELO DE ARAGÃO,Município de Juazeiro do Norte/CE,inscrita no CNPJ: 07.954.514/0591-03,neste ato representada por seu Diretor, Sr. Edi Carlos Bezerra Lima CONTRATADA: **FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº29.048.310/0001-68,representado neste ato pelo Sr. Francie de Carvalho Mendes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 04, 06 e 10, para suprir as necessidades da EEMTI DOM ANTÔNIO CAMPELO DE ARAGÃO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante às disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2023, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Juazeiro do Norte/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será (trezentos e sessenta e cinco) 365 dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará.. VALOR GLOBAL: R\$ 30.080,00 (trinta mil e oitenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.01.339030.50000.0 - 32625 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Edi Carlos Bezerra Lima,CONTRATADA-Francie de Carvalho Mendes e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 01 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03246525/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA LICEU PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 01 - Município de Maracanaú/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0220-13, neste ato representada por seu Coordenador, Sr. SÉRGIO BANHOS VIEIRA BRAGA CONTRATADA: **TORTERIA SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº32.033.349/0001-16 - Município Fortaleza, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Jamal Maia Bucar. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o serviço de **EXECUÇÃO DE SERVIÇO FESTIVIDADES E HOMENAGENS (SERVIÇO DE BUFFET E COFFEE BREAK)**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº008/2023, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº8.666/1993 e Decreto Estadual nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº2023/12596 e Termo de Participação nº008/2023 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 1.302,98 (mil e trezentos e dois reais e noventa e oito centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.339039.50000.0 – 7217. DATA DA ASSINATURA: 09 de Maio de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - SÉRGIO BANHOS VIEIRA BRAGA CONTRATADA - JAMAL MAIA BUCAR e TESTEMUNHAS: 1 - Nivanilda da Silva Fernandes 2 - Aneli Nogueira da Silva, Fortaleza 01 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03320881/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFMTI PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO/COORDENADORIA REGIONAL DEDESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0479-46, neste ato representada por seu Diretora, Sra. Carla Maria Cavalcante Sampaio CONTRATADA: **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº20.189.604/0001-35 - representado neste ato pelo(a) Sr.(a)JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o serviço de **SERVIÇOS DE LIMPEZA ECONSERVAÇÃO DEDETIZAÇÃO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº20230017, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a”da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº0017/2023 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato



será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias), contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.339039.50000.0 - 3816. DATA DA ASSINATURA: 09 de Maio de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Carla Maria Cavalcante Sampaio CONTRATADA - Jesus Albino Vieira Crispa Junior e TESTEMUNHAS: 1 - MARIA DO SOCORRO BARROS 2 - CLEUTON GOMES BARBOSA, Fortaleza 01 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 03339299/2023

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM CEL LUIZ FELIPE - CREDE 04 - Município: Granja/CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0306-28, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Francisco de Assis Pereira Filho CONTRATADA: **WORLD SOLUÇÕES TECNOLOGICAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 24.843.634/0001-74, Fortaleza/CE, representada pela o Srª. Socorro Maria Feire. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, em favor da EEM CEL LUIZ FELIPE, na cidade de Granja pertencente à jurisdição da CREDE 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica (COEP) nº2023/13267 e Termo de Participação 2023/0014, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: GRANJA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo do Serviço de Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 30 (Trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 578,52 (quinientos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.43.3.2011.05.339039.50000.0 - 620. DATA DA ASSINATURA: 15 de Maio de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Francisco de Assis Pereira Filho CONTRATADA - Socorro Maria Feire e TESTEMUNHAS: 1 - MARIA ONÉLIA DE OLIVEIRA COUTINHO 2 - ANTÔNIA MARIA GUILHERME DOS SANTOS, Fortaleza 01 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 04664622/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI DOM ALOÍSIO LORSCHIEDER - CREDE 01 - Município de Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0122-12, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a), Sr.(a) Bruna Sonir Lóssio Viera Holanda CONTRATADA: **TORTERIA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº32.033.349/0001-16, Município de Fortaleza/CE, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) Jamal Maia Bucar. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de SERVIÇOS DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS** cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo Participação no 2023/0017 que integra este instrumento, independente de transcrições. Constitui objeto deste contrato o serviço de Buffet/Festividades e homenagens conforme Anexo no Termo de participação 2023/0017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº8.666/1993 e Decreto Estadual nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº2023/15701 e Termo de Participação nº2023/0017 FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 699,00 (Seiscientos e noventa e nove reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.339039.50000.0 - 3816. DATA DA ASSINATURA: 15 de Maio de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Bruna Sonir Lóssio Viera Holanda CONTRATADA - Jamal Maia Bucar e TESTEMUNHAS: 1 - RITA DE CASSIA SILVA LUNES 2 - KARINA ALVES LIMA MARISCAL, Fortaleza 01 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05129879/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO CAMILO BRASILIENSE - CREDE 08 - Município de Redenção/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0068-32 - neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Maria Silvanira Costa da Silva CONTRATADA: **RODRIGO TINOCO BESSA CHAGAS**, CPF nº970.563.833-00. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2023 FORO: REDENÇÃO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 5.133,35 (cinco mil, cento e trinta e três reais e trinta e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.07.339030.50000.0 - 32131. DATA DA ASSINATURA: 12 de Maio de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Maria Silvanira Costa da Silva CONTRATADA - Rodrigo Tinoco Bessa Chagas e TESTEMUNHAS: 1 - MARIA LUZILANE DA S. GOMES 2 - FRANCISCO JONATHAN COSTA DE MOURA, Fortaleza 01 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05114146/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI DEPUTADO PAULO BENEVIDES,Município de Fortaleza/CE,inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0546-40, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. FRANCISCO ALFREDO HOMSI FILHO CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS SANTA BARBARA - COOPASB**,inscrita no CNPJ sob n.º 02.981.979/0001-51, representado neste ato pela Sr. RAIMUNDO NONATO BARBOSA DO NASCIMENTO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº0002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº0002/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 411.173,00 (QUATROCENTOS E ONZE MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.339030.55200.1 - 2299 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE -FRANCISCO ALFREDO HOMSI FILHO,CONTRATADA-RAIMUNDO NONATO BARBOSA DO NASCIMENTO e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 01 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 00897460/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEFM MATIAS BECK,FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0447-69,neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) VIRGINIA VILAGRAN PNHEIRO CONTRATADA: **COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL LUIS CARLOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº.º 17.185.2310001-10, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO CARLOS FERREIRA RUFINO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto



na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº01/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.339030.55200.1 – 2299 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 11 DE MAIO DE 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-VIRGINIA VILAGRAN PNHEIRO,CONTRATADA-FRANCISCO CARLOS FERREIRA RUFINO e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 01 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 03129570/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEEP LEOPOLDINA GONÇALVES QUEZADO,Município de Aurora/CE,inscrita no CNPJ 07.954.514/0015-20,neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Isnard Alves Gonçalves CONTRATADA: **ANA EVALDA DE SOUZA FRANCA**,CPF: 604.796.443-57. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Aurora/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 37.250,00 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20127.01.339030.50000.0 - 38334 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Isnard Alves Gonçalves,-CONTRATADA-ANA EVALDA DE SOUZA FRANCA e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL 02-ILEGIVEL, Fortaleza, 01 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 01941692/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Escola de Ensino Médio Deputado Manoel Rodrigues, Município de Viçosa do Ceará/CE,inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.514/0358-59,neste ato representado por seu(ua) Diretor(a) Geral, Sr. Christian Clay Matos de Souza CONTRATADA: **WAGNER SOUSA MAPURUNGA**, CPF nº021.796.203-30. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.66693 e das resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº001/2023 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Viçosa do Ceará/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 300 (trezentos) dias, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 38.958,64 (trinta e oito mil e novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.08.339030.50000.0 - 32314 PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Christian Clay Matos de Souza,CONTRATADA-Wagner Sousa Mapurunga e TESTEMUNHAS 01-ANA CLÉDIA DE SOUZA,02-CLAUDEMIR FERREIRA DE LIMA. Fortaleza, 01 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 03606700/2023

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EEEP GERARDO JOSÉ DIAS DE LOIOLA,Município de Forquilha/CE,inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0815-32,neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Sr.(a) Glauber Oliveira Benjamin CONTRATADA: **VERA BEZERRA FELIX**, inscrita no CNPJ sob Nº44.663.450/0001-30,representado neste ato pelo(a) Sr. (a) RAIMUNDO EDILSON DE LIMA RODRIGUES JUNIOR. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE Serviços Gráficos e Editoriais** em favor da EEEP GERARDO JOSÉ DIAS DE LOIOLA pertencente à jurisdição da CREDE 6 - Sobral.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2023/14117 e Termo de Participação nº20230006, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Forquilha/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação em D.O.E. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de prestação do Serviços Gráficos e Editoriais em favor da EEEP GERARDO JOSÉ DIAS DE LOIOLA, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, após publicação em D.O.E. . VALOR GLOBAL: R\$ 2.068,00 (dois mil e sessenta e oito reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.11.339039.50000.0 - 10356 . DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Glauber Oliveira Benjamin,CONTRATADA-RAIMUNDO EDILSON DE LIMA RODRIGUES JUNIOR e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 01 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 03971114/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA ENSINO MÉDIO ANA BEZERRA DE SÁ ,Município de Eusébio/CE,inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/010-77,neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Sr.(a) MARLINDA JATAÍ GADELHA DE LIMA CONTRATADA: **TORTERIA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº32.033.349/0001-16,representado neste ato pelo(a) Sr. Jamal Maia Bucar Leal. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de FESTIVIDADES E HOMENAGENS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº2023/0021, que integra este instrumento, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº8.666/1993 e Decreto Estadual nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº2023/14727 e Termo de Participação nº20230021, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Eusébio/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.677,00 (hum mil, seiscentos e setenta e sete reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.339039.50000.0 - 7217 . DATA DA ASSINATURA: 27 de Abril de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-MARLINDA JATAÍ GADELHA DE LIMA,CONTRATADA-Jamal Maia Bucar Leal e TESTEMUNHAS 01-EDNA MARIA FROTA CATUNDA MENEZES 02-MONICA MARIA OLIVEIRA DA SILVA. Fortaleza, 01 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



FSC® C126031

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04054662/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL ZÉLIA DE MATOS BRITO - CREDE 08 - Município: Guaramiranga/CE - inscrita no CNPJ: 07.954.514/0064-09, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Diógenes de Sousa Luz **CONTRATADA:** **RENATA LIMA XAVIER**, inscrita no CNPJ sob nº50.077.393/0001-00, com sede à RUA QUINTINO CUNHA - Município: Caucaia - CE, representado neste ato pelo Sra. Renata Lima Xavier. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**. 2 COTAÇÃO cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº20230016, que integra este instrumento, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº8.666/1993 e Decreto Estadual nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº2023/14983 e Termo de Participação nº20230016 **FORO:** Guaramiranga/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. **VALOR GLOBAL:** R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.07.339039.50000.0 - 10414. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Maio de 2023 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE - Diógenes de Sousa Luz CONTRATADA - Renata Lima Xavier e TESTEMUNHAS: 1 - Ilane Rodrigues de Sales 2 - David Weyne da Cruz da Silva, Fortaleza 01 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01915047/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ CREDE – MARACANAÚ, estabelecida a Rua Avenida Padre José Holanda do Vale, Bairro Piratinha, Município de Maracanaú/Ce, Telefone (85) 3101-2784, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0196-59, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Coordenadora Geral, Sr.(a) ANA GEOVANDA MOURÃO CAVALCANTE CONTRATADA: **ESF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº18.416.433/0001-98, com sede à Rua BELARMINO JOSE, Bairro: Icaraí Município de Caucaia, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELANO SIQUEIRA FIUZA. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo **Execução dos EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: REPASSE DE MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA CREDE MARACANAÚ**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados na Carta Convite nº04/2023 que integra este instrumento, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** com fundamento na Carta Convite no 04/2023, respaldados pelo Decreto Estadual no 28.397 de 21 de setembro de 2006 **FORO:** MARACNAÚ/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE . **VALOR GLOBAL:** R\$ 29.899,00 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.122.211.20763.15.339039.50000.0 - 3841. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Maio de 2023 **SIGNATÁRIOS:** ANA GEOVANDA MOURÃO CAVALCANTE - CONTRATANTE - ELANO SIQUEIRA FIUZA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Maria Elrivânia Pereira Santos, 02 - Lucineide Cavalcante Aguiar. Fortaleza, 01 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02233186/2023**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARIA MÔSA DA SILVA, estabelecida à Rodovia CE-257, S/N, Bairro Prainha, Município de Ocara-CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0801-37, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Escolar, Sra. TÉCIA CÂNDIDO DE OLIVEIRA CONTRATADA: **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob nº20.189.604/0001-35, com sede na Avenida Engenheiro Leal Lima Verde, N°2759, Bairro José Alencar, Município de Fortaleza-CE, CEP 60.830-055, representada neste ato pelo Sr. JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº20230008, que integra este instrumento, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº8.666/1993 e Decreto Estadual nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº2023/16187 e Termo de Participação 20230008 **FORO:** OCARA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.596,00 (Um mil e quinhentos e noventa e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.07.339039.50000.0 - 740 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Maio de 2023 **SIGNATÁRIOS:** TÉCIA CÂNDIDO DE OLIVEIRA - CONTRATANTE - JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - MARIA VANESCA DE BRITO SOUSA, 02 - RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO MOURA. Fortaleza, 01 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02298149/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO HERMÍNIO BARROSO COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, estabelecida a Rua Capitão José Teles, N°625, Bairro Centro, Município de Paracuru/CE, Telefone (85) 3344-2997, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0148-51, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Sr.(a) Milly Warley Albuquerque Ramos CONTRATADA: **CASPE CONTABILIDADE ASSESSORIA & PERÍCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob N°45.421.438/0001-81, com sede à Rua 05 (lot Pq verde), 76 Casa 45, Jangurusu, Fortaleza – Ce, Cep 60.876-705, representado neste ato pelo(a) Sebastião Salvino da Silva. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO CONTABIL**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº03/2023, que integra este instrumento, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº8.666/1993 e Decreto Estadual nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº2023/07370 e Termo de Participação nº2023/0003 **FORO:** PARACURU/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. **VALOR GLOBAL:** R\$ 300,00 (trezentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.339039.50000.0 - 7217. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Maio de 2023 **SIGNATÁRIOS:** Milly Warley Albuquerque Ramos - CONTRATANTE - Sebastião Salvino da Silva, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Ilegível, 02 - Ilegível. Fortaleza, 01 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02458324/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI Filgueiras Lima estabelecida à Rua Hilda Augusto, nº429, Bairro Centro, Município de Lavras da Mangabeira/CE, CEP 63.300.000 Telefone (88) 3536- 1631, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0649-56, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sr., Altamira Cristina Ferreira CONTRATADA: **CÍCERO LIMA MACEDO**. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2023 **FORO:** LAVRAS DA MANGABEIRA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (meses)



contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 19.449,47 (Dezenove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.01.339030.50000.0- 32625 - MAPP: 2209152020 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2023 SIGNATÁRIOS: Altamira Cristina Ferreira - CONTRATANTE - Cícero Lima Macedo, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Ilegivel, 02 - Ilegivel. Fortaleza, 01 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 02971439/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO HERMÍNIO BARROSO COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, estabelecida a Rua Capitão José Teles, Nº625, Bairro Centro, Município de Paracuru/CE, Telefone (85) 3344-2997, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0148-51, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(ua) Diretor(a), Sr.(a) Milly Warley Albuquerque Ramos CONTRATADA: M R G ARAUJO ME, inscrita no CNPJ sob Nº19.455.654/0001-38, com sede à Rua Presmilau Camerino, 131-E, Coqueiro, Itapipoca- Ce, Cep 60508-060, representado neste ato pelo(a) Marques Rodolpho Gonçalves de Araújo. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº08/2023, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº8.666/1993 e Decreto Estadual nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº2023/10789 e Termo de Participação nº08/2023 FORO: PARACURU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 915,00 (novecentos e quinze reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.2 0111.03.339030.50000.0 - 8974. DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2023 SIGNATARIOS: Milly Warley Albuquerque Ramos - CONTRATANTE - Marques Rodolpho Gonçalves de Araújo, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Ilegivel, 02 - Ilegivel. Fortaleza, 01 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 04058102/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 2, estabelecida a Rua Dom Aureliano Matos, Nº35, Bairro Centro, Município de Itapipoca/Ce, Telefone (88) 3673-7035, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0031-40, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado por seu Coordenador Sr. Francisco Lucas Alvino da Silva CONTRATADA: K & R CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº18.826.445/0001-90, com sede à Rua R ANTÔNIO ASSUNÇÃO, nº703, Bairro NOVA ALDEOTA, Município ITAPIPOCA, representado neste ato pela Sra Maria Eliene Rebouças. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de SERVIÇOS DE TERCEIROS – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO. DE BENS IMÓVEIS (REPASSE PARA MANUTENÇÃO)** PARA INFRAESTRUTURA PREDIAL DA CREDE 2, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item: 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº20230002 FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura.PRAZO DE EXECUÇÃO:Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 33.500,00 (Trinta e Três mil e quinhentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.122.211.20763.15.339039.50000.0 – 3841. DATA DA ASSINATURA: 08 de Maio de 2023 SIGNATÁRIOS: Francisco Lucas Alvino da Silva - CONTRATANTE - Maria Eliene Rebouças, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Carmem Silvia Ferreira Barros Mesquita, 02 - Regina Carla Rodrigues Barros. Fortaleza, 01 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 00991637/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ EEMTI PLÁCIDO ADERALDO CASTELO - CREDE 06 - inscrita no CNPJ nº07.954.514/0088-86, no Município de Pacujá/CE - neste ato representada pelo Sr. Diretor Geral, Sr. JOAQUIM MAGALHÃES DE OLIVEIRA NETO CONTRATADA: GIGAWATT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº26.161.655/0001-35, Município de Bela Cruz/CE., neste ato representada pela Sra. ADRIELLY MONTE ROCHA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE 112KVA**, na EEMTI Plácido Aderaldo Castelo, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na modalidade CONVITE nº03/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº137/2014 e seu Decreto nº31.543/2014 e suas alterações FORO: PACUJÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180(Cento e oitenta), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (Noventa) dias corridos, contados a partir da recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 69.506,19 (Sessenta e nove mil, quinhentos e seis reais e dezenove centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.10151.11.449051.54400.1 - 395678. DATA DA ASSINATURA: 12 de Maio de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - JOAQUIM MAGALHÃES DE OLIVEIRA NETO CONTRATADA - ADRIELLY MONTE ROCHA e TESTEMUNHAS: 1 - Carminda Neta da Silva 2 - João Batista Ferreira, Fortaleza 01 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 03288732/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EEMTI MARIA THOMÁSIA e a COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0490-51, neste ato representada por sua Coordenadora, Sr.^a FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS DE QUEIROZ CONTRATADA: RENATA LIMA XAVIER, inscrita no CNPJ sob nº50.077.393.0001-00, representado neste ato pelo(a) Sr^a Renata Lima Xavier. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de Limpeza e conservação**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº12/2023, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº8.666/1993 e Decreto Estadual nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº12/2023 e Termo de Participação nº12/2023 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 848,00 (Oitocentos e quarenta e oito reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.339039.50000.0 - 3816. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS DE QUEIROZ CONTRATADA - RENATA LIMA XAVIER e TESTEMUNHAS: 1 - MARIA ROSIMAR MARINHO VERGASA 2 - MARIA SUELY ALVES MATOS, Fortaleza 01 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR



FSC® C126031

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORATARIA Nº073/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, no termos do inciso II do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **BENEDITO CRISPIM DE LIMA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, matrícula nº0394981-8, lotado nesta SEINFRA, a importância de R\$ 1.000 (um mil reais) à conta de classificação 08100003.04.122.211.20266.15.33903900.1.500.00-05150, mais a importância de R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais), à conta de classificação 08100003.04.122.211.20266.15.33903000.1.500.00-06850. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº074/2023 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XIV, do art. 50 da Lei nº16.710, de 21 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de dezembro de 2018, combinada com o Decreto nº33.471, de 12 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2020, e nos termos do § 3º, art. 40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE DESIGNAR à servidora **MARILÍA KELVIA MOTA COSTA**, ocupante do cargo de ouvidora da SEINFRA, matrícula nº30000188, para responder cumulativamente pelo expediente da Assessoria de Controle Interno, integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir da publicação desta Portaria, durante as ausências e impedimentos do Assessora Titular, até ulterior deliberação. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORATARIA Nº462/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.006402/2023-95, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem a **COMISSÃO ESPECIAL RIO MAR - FORTALEZA-CE**, no dia 29/04/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de junho de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº462/2023, 07 DE JUNHO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
CECILIA MARCELA BORGES FREITAS	Membro	10:00 às 17:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	Membro	10:00 às 17:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Coordenador	10:00 às 17:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza

*** *** ***

PORATARIA Nº885/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.005669/2023-65 , que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem a **COMISSÃO DE EXAMES DE PRÁTICA DE DIREÇÃO, bem como à VIAJAREM** em objeto de serviço à cidade de Iguatu /CE, durante o período de 16/05/2023 a 18/05/2023, concedendo-lhes diária (s) e meia, em conformidade com o art. 1º; art. 4º, §1º, alínea “b”; art. 5º e seu §1º e art. 10 do Decreto Estadual nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de maio de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº885/2023, DE 04 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉSCIMO	TOTAL
CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	16/05/2023 à 18/05/2023	2,5	61,33	153,33	5	161,00
CIDNO FABRICIO DOS SANTOS LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	16/05/2023 à 18/05/2023	2,5	61,33	153,33	5	161,00
ANTONIO CRISTIA DA SILVA	VISTORIADOR	V	IGUATU/CE	16/05/2023 à 18/05/2023	0	0,00	0,00	0	0,00
DOUGLAS ALBERTO DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	16/05/2023 à 18/05/2023	0	0,00	0,00	0	0,00
HELERY SILVA TAVARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	16/05/2023 à 18/05/2023	2,5	61,33	153,33	5	161,00
ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	16/05/2023 à 18/05/2023	2,5	61,33	153,33	5	161,00
FRANCISCO DAVIDSON DE SOUZA ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	16/05/2023 à 18/05/2023	2,5	61,33	153,33	5	161,00
JEFFTER BATISTA PAULINO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	16/05/2023 à 18/05/2023	0	0,00	0,00	0	0,00
MARILIA GOMES SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	16/05/2023 à 18/05/2023	0	0,00	0,00	0	0,00
NIXON ALCANTARA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	16/05/2023 à 18/05/2023	2,5	61,33	153,33	5	161,00
CASSIO DE ARAUJO BATISTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	16/05/2023 à 18/05/2023	0	0,00	0,00	0	0,00
TOTAL									RS 966,00

*** *** ***

PORATARIA Nº900/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.005989/2023-15, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem a **COMISSÃO DE EXAMES DE PRÁTICA DE DIREÇÃO**, durante o período de 16/05/2023 a 31/05/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº900/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ADALGIZA ALVES DO NASCIMENTO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ALEX DA SILVA CARDOSO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANA KELY FERREIRA DE OLIVEIRA SOUSA MARTINS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANA MARCIA DE MELO AMARAL	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANGELA MARIA CARDOSO CHAGAS	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO LEONARDO MARIANO DE VASCONCELOS	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO POLICARPO DE ALCANTARA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
BRENDA DE FATIMA DO NASCIMENTO ANDRADE	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
CARLOS HENRIQUE LOIOLA COUTINHO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
EDITE GONCALVES LACERDA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
EVALDO GONCALVES SILVA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FILIPE PEREIRA DE ARAUJO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JÚNIOR	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUSA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO ERICSSON ARAUJO CANAFISTULA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
GELTINA SEVERIANO DE ANDRADE BARROSO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
GIOVANNI CARDOSO BRITO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
GRACIELE ADA DE SOUZA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
HELANO DE SOUSA MOURA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
IGAGO FERREIRA DA SILVA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
IGOR DE OLIVEIRA MOTA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE ELI FREITAS E SILVA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE FERREIRA NOGUEIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE ONIVARDO MOURA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE VALTER LANDIM FILHO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JURISLENE ARAUJO FREITAS	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LUCI MARY DAMASCENO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LUCIANO DA SILVA COSTA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LUIS HORLANDO LOPES COSTA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LUIZA HORANA SALDANHA DE SOUSA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MAIRY LUCIA MENEZES LIMA	Presidente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MANOEL DANTAS MOURA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARCELO SANTOS DE FREITAS	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA JOSE BEZERRA DE SANTIAGO	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA LUCIA SALES DE SOUSA CRISOSTOMO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA MARILENE CAVALCANTE SILVA	Presidente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA SILVIA SAMPAIO	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA VIRLENE TOMAZ GARRIDO BRAGA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIANNY NASCIMENTO PEREIRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
NATALIA DE OLIVEIRA MATOS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
PABLO CAVALCANTE VALENTE	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
PATRICK HERLLY SILVA REIS	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
RICARDO LOPES DE LIMA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ROBERTO ALVES MOREIRA DA ROCHA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ROBSON MAIA QUEIROZ	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
SIMON MENDES LINS E SILVA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
TACIANA RODRIGUES DE LIMA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
WILLIAM CAETANO DA NOBREGA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ZENILDE MORADA LANDIM	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza

*** *** ***

PORTARIA Nº965/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.006024/2023-40, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 772/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE PRÁTICA DE DIREÇÃO, na cidade TAÚA, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 02/05/2023 a 04/05/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 18 de maio de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº965/2023 DE 18 DE MAIO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	MEMBRO COMISSÃO/EXAMINADOR	50,00	80,00	3	4	470,00
FERNANDO ALVES DE SOUSA	COORDENADOR/ADMINISTRAÇÃO	60,00	90,00	3	4	540,00
FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	MEMBRO COMISSÃO/ADM	50,00	80,00	3	4	470,00
JOHN VITOR CANUTO SOUSA	MEMBRO COMISSÃO/ADM	50,00	80,00	3	4	470,00
MIRIA HENRIQUE SA LIMA	PRESIDENTE	80,00	120,00	3	4	720,00
PABLO DEMETRIOS GOMES	COORDENADOR/ CATEGORIA A	60,00	90,00	3	4	540,00
VALDERSON VIANA FRANÇA	MEMBRO COMISSÃO/ADM	50,00	80,00	3	4	470,00
TOTAL						R\$ 3.680,00

*** *** ***

PORTARIA Nº970/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.006313/2023-49, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº 756/23, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exames de Legislação, na cidade Iguatu/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 17/04/2023 a 28/04/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de maio de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº970/2023 DE 19 DE MAIO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JEAN CARLOS DA SILVA	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
JOSE RIBAMAR DUTRA	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
JOSUE PEREIRA DA SILVA	Suplente	40,00	60,00	9	0	360,00
MARIA ERIENE SILVA	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
MARILIA GOMES SANTOS	Suplente	40,00	60,00	9	0	360,00
TOTAL						R\$ 1.980,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1003/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.006417/2023-53, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº 465/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão Especial, na cidade Fortaleza/Ce, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o dia 01/04/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de maio de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1003/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Coordenador	60,00	90,00	0	3	270,00
MARIA TEREZA PAIXAO ARAUJO	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
TOTAL						R\$ 750,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1004/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.006413/2023-75, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº 464/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão Especial, na cidade Fortaleza/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o dia 18/03/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de maio de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1004/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Coordenador	60,00	90,00	0	3	270,00
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
MARIA TEREZA PAIXAO ARAUJO	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
TOTAL						R\$ 750,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1005/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.006412/2023-21, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº 463/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão Especial, na cidade Fortaleza/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o dia 15/04/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de maio de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1005/2023 24 DE MAIO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Coordenador	60,00	90,00	0	3	270,00
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
MARIA TEREZA PAIXAO ARAUJO	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
TOTAL						R\$ 750,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1006/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.006411/2023-86, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 462/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão Especial, na cidade Fortaleza/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o dia 29/04/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de maio de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1006/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
CECILIA MARCELA BORGES FREITAS	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Coordenador	60,00	90,00	0	3	270,00
TOTAL						R\$ 750,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1008/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.006414/2023-10, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 460/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão Especial, na cidade Fortaleza/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o dia 11/03/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de maio de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1008/ DE 24 DE MAIO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Coordenador	60,00	90,00	0	3	270,00
MARIA TEREZA PAIXAO ARAUJO	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
TOTAL						R\$ 750,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1011/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.006581/2023-61, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 765/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade Fortaleza/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 17/04/2023 a 28/04/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de maio de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1011/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALEXANDRE PALHARES LEITE	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO MARTINS	Membro	40,00	60,00	6	0	240,00
JOAO PEREIRA DA SILVA NETO	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
MARIA LUELI DE SOUSA MATIAS	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
MARIA REGINA DA COSTA	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
MARIA TEREZA PAIXAO ARAUJO	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
MICHELE DOS SANTOS DA SILVEIRA	Membro	40,00	60,00	9	9	900,00
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
ANDERSON PRADO NANTES	Coordenador	50,00	80,00	9	9	1.170,00
ARISTENIA SOUZA PEREIRA LIMA	Membro	40,00	60,00	0	9	540,00
CAIO SOUZA DE FREITAS	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
FRANCISCO SAULO PESSOA SIMOES	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
HELIO GADELHA DA ROCHA FRANCO	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
JOAO LUCIO DE ASSIS	Membro	40,00	60,00	0	9	540,00
JOSE EDIVO PEIXOTO FILHO	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
LUIS CASEMIRO NOGUEIRA	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
MARIA DAS GRACAS ALENCAR LEITE	Coordenador	50,00	80,00	6	0	300,00
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00



NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ROSLINA DE ARAUJO ROCHA ROMERO	Coordenador	50,00	80,00	9	9	1.170,00
SHARLON FRANKLIN NUNES DE ALBUQUERQUE	Membro	40,00	60,00	18	0	720,00
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	Suplente	40,00	60,00	3	0	120,00
TOTAL						R\$ 11.820,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1013/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.006585/2023-49, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 804/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade TAUÁ, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 02/05/2023 a 15/05/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de maio de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1013/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA LOIOLA	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
RAUL MARTINS PEREIRA	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
TOTAL						R\$ 810,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1014/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.006584/2023-02, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 792/23, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO, na cidade BATURITÉ, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 02/05/2023 a 15/05/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de maio de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1014/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FRANCISCO CAIO LIMA NOGUEIRA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
WESLEY SARAIVA FERNANDES	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
TOTAL						R\$ 900,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1017/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.006582/2023-13, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 886/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a COMISSÃO DE EXAME DE HABILITAÇÃO VOLANTE, na cidade ARACATI, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 19/05/2023 a 22/05/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de maio de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1017/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ANTONIO NILSON DE LIMA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
CELIANE MENDES MOREIRA DA FONSECA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ELIZABETH SILVA LOPES	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
EVANDRO SILVA CABIBARIBE	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
FRANCISCO ALVES DA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
GRACIELE ADA DE SOUZA	Coordenador	60,00	90,00	2	6	660,00
HELANO DE SOUSA MOURA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
IAGO FERREIRA DA SILVA	Coordenador	60,00	90,00	2	6	660,00
JEOSIMO COELHO DE ALENCAR	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
JOSE AECIO DE MELO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
LEANDRO CHAGAS BEZERRA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
LUIS HORLANDO LOPES COSTA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
MARCELO SANTOS DE FREITAS	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	Presidente	80,00	120,00	2	6	880,00
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
THOMAS GEFESON LIMA MILHOME	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00



NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
VAMBERTO CAVALCANTI MARQUES	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	Coordenador	60,00	90,00	2	6	660,00
TOTAL						R\$ 16.200,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1032/2023– DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida na Lei nº 14.288-A, de 06/01/2008 – DOE 27/01/2009, Institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; PONDERANDO que o Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, Regulamenta a Lei nº 14.288-A de 06 de janeiro de 2009, que institui o Programa Popular de formação, educação, qualificação e habilitação profissional de condutores de veículos automotores; AVALIANDO que o Decreto Estadual nº 32.436, de 06/12/2017 – DOE 08/12/2017, modifica o Decreto nº 29.684, de 18 de março de 2009, regulamentando a participação dos alunos da rede estadual de ensino no programa popular de formação, educação, qualificação e habilitação profissional de condutores de veículos automotores, estabelecido pela Lei nº 14.288-A, de 06 de janeiro de 2009, e dá outras provisões SOPESANDO a necessidade de garantir a realização e a execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora a ser CONTRATADA, de Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular, visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção de primeira habilitação dos beneficiados com as isenções previstas na referida Lei nº 14.288-A/08, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como nas Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº 195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº 304/2018, conforme exigências previstas no Edital nº 05/2021. CONSIDERANDO o Parecer nº 1170/2023-DIJUR/DETRAN-CE. CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 00479057/2023. RESOLVE: Art. 1º **Credenciar, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da presente data, o(s) Centro(s) de Formação de Condutores, elencados abaixo: O Centro de Formação De Condutores **C F C - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CARIRI LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.489.581/0001-90, estabelecido à Rua Hermenegildo Firmeza, nº 333, Bairro Vila Silvestre, Município de Crato, Estado do Ceará. Art. 2º A realização dos Cursos de Formação Teórico Técnico e de Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular, ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. §1º Todos os quantitativos indicados no contrato a ser celebrado com as entidades credenciadas, através da presente Portaria, configurarão demandas meramente estimadas, não obrigando o DETRAN-CE à contratação do objeto em sua totalidade. §2º A solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/mensal necessária, a critério do DETRAN-CE. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 01 de junho de 2023.**

MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTARIA Nº1052/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.006664/2023-50, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 795/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilidade, vinculado à Diretoria de Habilidade, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade Crato/CE de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 02/05/2023 a 15/05/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 25 de maio de 2023.**

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1052/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ITALO BRUNO ANDRADE SILVA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
VITORIA MERCIA SANTOS DE SOUSA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
TOTAL						R\$ 900,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1058/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.006718/2023-87, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 801/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilidade, vinculado à Diretoria de Habilidade, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade Sobral/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 02/05/2023 a 15/05/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de maio de 2023.**

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1058/2023 DE 29 DE MAIO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ADERSON SILVA ALCANTARA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
DIEGO FERREIRA VASCONCELOS	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
FRANCISCO DENILSON PONTES ARAUJO	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
SAMIA CUNHA ALVES	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
GERARDO MAGELA DE VASCONCELOS FILHO	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
JOSE GERARDO GOMES SIQUEIRA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
LUCAS ROCHA AGUIAR	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
LUCAS XIMENES LIMA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
TOTAL						R\$ 3.600,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1062/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.006905/2023-61, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 809/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilidade, vinculado à Diretoria de Habilidade, à comporem a Comissão de Exame de legislação, na cidade Fortaleza/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 02/05/2023 a 15/05/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 31 de maio de 2023.**

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1062/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
ANDERSON PRADO NANTES	Membro	40,00	60,00	0	9	540,00
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
CAIO SOUZA DE FREITAS	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO MARTINS	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
HELIO GADELHA DA ROCHA FRANCO	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Coordenador	50,00	80,00	0	9	720,00
JOAO LUCIO DE ASSIS	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
JOAO PEREIRA DA SILVA NETO	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
LUCAS GADELHA ANDRADE	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
LUIS CASEMIRO NOGUEIRA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
MARIA DAS GRACAS ALENCAR LEITE	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	Coordenador	50,00	80,00	10	10	1.300,00
MARIA IVONE COSTA DE AQUINO	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
MARIA LUCIA SOUSA ALVES	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
MARIA LUELÍ DE SOUSA MATIAS	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
MARIA REGINA DA COSTA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
MARIA TEREZA PAIXAO ARAUJO	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
MICHELE DOS SANTOS DA SILVEIRA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
ROSALINA DE ARAUJO ROCHA ROMERO	Suplente	40,00	50,00	0	0	0,00
SAVIO DA SILVA PEREIRA	Membro	40,00	60,00	20	0	600,00
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
VIRGILIO PEIXOTO TÁVORA	Membro	40,00	60,00	0	7	420,00
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
TOTAL						R\$ 11.140,00

*** * *** *

PORTARIA Nº1100/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO – FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023; RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17 de junho de 2004, e em conformidade com o art. 5º da lei nº 16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017 e art. 7º, § único da Lei nº 18.356 de 10/05/2023, publicada no DOE de 11/05/2023, CONCEDER AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO, referente a reajuste do mês de JUNHO/2023. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 6 de junho de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO – FINANCEIRA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1100/2023 DE 6 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO	MAT	VALOR	QUANT	TOTAL
ADERSON SILVA ALCANTARA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	3007204-9	0,87	19	16,53
ADRIANA CARLA DA SILVA REBOUÇAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006234-5	0,87	7	6,09
ADRISIO RICHARDSON ZEFERINO MARQUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006269-8	0,87	6	5,22
ADVANIO WAGNER SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006278-7	0,87	21	18,27
AGILBERTO OLIVEIRA DE ALCÂNTARA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	01210-1-0	0,87	21	18,27
ALEF LIMA SOARES MAGALHÃES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006528-X	0,87	8	6,96
ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006309-0	0,87	21	18,27
ALEXANDRE PALHARES LEITE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006317-1	0,87	21	18,27
ALEXSON CALDAS BEZERRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006326-0	0,87	21	18,27
ALISON BASTOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006334-1	0,87	17	14,79
ALISSON DIORGENES VASCONCELOS	VISTORIADOR	3006530-1	0,87	12	10,44
ALLANA MACIEL CARDOSO DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006337-6	0,87	17	14,79
AMANDA CRISTIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES E TRANSPORTES	3006339-2	0,87	21	18,27
AMANDA FEITOSA MORAIS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006272-8	0,87	6	5,22
ANA CLARA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006343-0	0,87	18	15,66
ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006303-1	0,87	20	17,40
ANA RAQUEL MARINHO CORREIA ABREU	VISTORIADOR	3006307-4	0,87	12	10,44
ANDERSON PRADO NANTES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006312-0	0,87	21	18,27
ANDERSON TADEU MADEIRO DE LIMA FOFONKA	VISTORIADOR	3006318-X	0,87	21	18,27
ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006322-8	0,87	20	17,40
ANTONIA LEILA DE SOUSA	VISTORIADOR	3006516-6	0,87	21	18,27
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	224-1-1	0,87	21	18,27
ANTONIO ALUIZIO MENEZES CAVALCANTE	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006290-6	0,87	21	18,27
ANTONIO BARRETO NETO	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006514-X	0,87	14	12,18
ANTONIO CARLOS FONTENELE FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006308-2	0,87	7	6,09
ANTONIO CLERTON SOUSA BRAGA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006316-3	0,87	12	10,44
ANTONIO CRISTIÂ DA SILVA	VISTORIADOR	3006325-2	0,87	17	14,79
ANTONIO DORYNER DE JESUS MENEZES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006279-5	0,87	9	7,83
ANTONIO EDJERSON DE SOUSA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006228-0	0,87	9	7,83
ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3007192-1	0,87	14	12,18
ANTONIO GLEIMISOM ANASTACIO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006333-3	0,87	8	6,96
ANTONIO MARTINS SETUBAL FILHO	VISTORIADOR	01701-1-9	0,87	4	3,48
ANTONIO SIRLÂNDIO DE ARAÚJO	VIGIA	02109-1-9	0,87	21	18,27
ANTONIO TOMAZ OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	00030-1-8	0,87	21	18,27
ANTONIO WAGNER DA SILVA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006446-1	0,87	21	18,27
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	FISCAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	02789-1-2	0,87	14	12,18
ARISTENIA SOUZA PEREIRA LIMA	VISTORIADOR	3006397-X	0,87	21	18,27
ARTHUR ALEX NUNES SALES	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	3007203-0	0,87	21	18,27
ÁUREA FÁTIMA MENDES MOURA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	03512-1-0	0,87	9	7,83
AURELIA JESSICA LIMA DE VASCONCELOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006399-6	0,87	9	7,83
AURICELIO FERREIRA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006401-1	0,87	21	18,27
AURIVAN LIMA ARAGÃO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006403-8	0,87	12	10,44
BRENDON BATISTA ALMEIDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006283-3	0,87	14	12,18
BRUNA BARBOSA CAVALCANTE	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	3007274	0,87	21	18,27
CAIO CESAR MAIA ALVES	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006473-9	0,87	21	18,27
CARLEONES PEREIRA DE SOUSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006294-9	0,87	21	18,27
CAROLINE LEITÃO EVANGELISTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006518-2	0,87	4	3,48
CASSIO DE ARAUJO BATISTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006483-6	0,87	21	18,27
CECILIA MARCELA BORGES FREITAS	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3007193-X	0,87	21	18,27



NOME	CARGO	MAT	VALOR	QUANT	TOTAL
CICERA FIAMA COSTA SOUSA	VISTORIADOR	3006313-9	0,87	19	16,53
CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006319-8	0,87	17	14,79
CICERO MARCIEL MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	30066328-7	0,87	10	8,70
CIDNO FABRICIO DOS SANTOS LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	30066323-6	0,87	13	11,31
CLAUDIO LOURENÇO MARTINS JUNIOR	VISTORIADOR	30066336-8	0,87	15	13,05
CLERSON ESTIMA LODONIO RAMALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006177-2	0,87	11	9,57
CRISTINA BATISTA AZEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	30066338-4	0,87	6	5,22
DAMIÃO RODRIGUES PEREIRA DE SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006342-2	0,87	13	11,31
DANIEL ALENCAR ABAGARO	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	03519-1-1	0,87	21	18,27
DANIEL DA COSTA DAMASCENO	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	3006360-0	0,87	18	15,66
DANIEL DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006372-4	0,87	10	8,70
DANIEL ECLEDENALDO FERREIRA DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006375-9	0,87	13	11,31
DANIEL ROCHA MENDES	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	3006459-3	0,87	11	9,57
DANIEL RUAN MENEZES DE BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	30066379-1	0,87	9	7,83
DANILO DA COSTA GUIMARÃES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006457-7	0,87	21	18,27
DAVI DE ALMEIDA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006381-3	0,87	8	6,96
DAVID DE ALMEIDA QUINTELA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006341-4	0,87	13	11,31
DAWER MENESSES LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006416-X	0,87	11	9,57
DIEGO FERREIRA VASCONCELOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	30066349-X	0,87	21	18,27
DOUGLAS ALBERTO DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006363-5	0,87	16	13,92
EDILANIA GONÇALVES SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	30066365-1	0,87	10	8,70
EDIVAN ALVES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006273-6	0,87	12	10,44
EDSON PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006388-0	0,87	21	18,27
EDUARDO TELES FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006321-X	0,87	17	14,79
ELIANO PEREIRA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	3007198-0	0,87	21	18,27
ELIAS PINHEIRO PAULO JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006380-5	0,87	10	8,70
ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006377-5	0,87	12	10,44
ELIZABETH SILVA LOPES	AGENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	00199-1-7	0,87	18	15,66
ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES E TRANSPORTES	3006383-X	0,87	17	14,79
ELLEN NATALIA DINIZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	30066356-2	0,87	8	6,96
ELTON ELVEIS MARQUES DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	30066354-6	0,87	4	3,48
EMANUEL DEODATO DE QUEIROZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	00213-1-8	0,87	21	18,27
ENZO MATHEUS VALENTE MAIA	VISTORIADOR	3006386-4	0,87	21	18,27
ERMESON NUNES DO NASCIMENTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006453-4	0,87	20	17,40
EVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	00873-1-9	0,87	21	18,27
EVANGELISTA RODRIGUES SAMPAIO	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	281-1-8	0,87	21	18,27
EVERTON GONÇALVES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	30066504-2	0,87	17	14,79
FABIANO DIAS DA SILVA	VISTORIADOR	3006238-8	0,87	20	17,40
FAGNER DE FRANCA CRUZ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	02816-1-1	0,87	20	17,40
FELIPE BRITO DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006454-2	0,87	9	7,83
FELIPE OLIVEIRA SENNA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006275-2	0,87	9	7,83
FELIPE PEREIRA SAMPAIO	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	3007194-8	0,87	12	10,44
FERNANDO ALVES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006277-9	0,87	15	13,05
FERNANDO BRUNO SANTIAGO OLIVEIRA	VISTORIADOR	3006282-5	0,87	14	12,18
FERNANDO CÉSAR DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	00528-1-7	0,87	18	15,66
FERNANDO GOMES AGUIAR	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	30066248-5	0,87	13	11,31
FLAVIO HENRIQUE CASTRO DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006320-1	0,87	15	13,05
FRANCISCA CAMILLE MARTINS ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	30066330-9	0,87	21	18,27
FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO MARTINS	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	000160-1-2	0,87	21	18,27
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	01229-1-2	0,87	21	18,27
FRANCISCA SONNAYRA DE LIMA PINHEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006531-x	0,87	21	18,27
FRANCISCO ALBERTO GONCALVES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	958-1-8	0,87	8	6,96
FRANCISCO ALEXANDRE LIMA DA SILVA	VISTORIADOR	30066332-5	0,87	21	18,27
FRANCISCO ALISSON MACHADO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	30066335-X	0,87	20	17,40
FRANCISCO BRENO MARTINS PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006402-x	0,87	15	13,05
FRANCISCO CAIO LIMA NOGUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	30066347-3	0,87	16	13,92
FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	30066351-1	0,87	20	17,40
FRANCISCO DAVIDSON DE SOUZA ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	30066393-7	0,87	16	13,92
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DIAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	30066395-3	0,87	9	7,83
FRANCISCO DENILSON PONTES ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	30066398-8	0,87	16	13,92
FRANCISCO Djalma Jorge Barbosa	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	30066400-3	0,87	21	18,27
FRANCISCO EDSON PINHO CAVALCANTE	VISTORIADOR	30066474-7	0,87	20	17,40
FRANCISCO EDUARDO DE JESUS FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	30066404-6	0,87	8	6,96
FRANCISCO GILBERLAN DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	30072790	0,87	21	18,27
FRANCISCO IRANILDO MARQUES DE MELO	VISTORIADOR	30066408-9	0,87	11	9,57
FRANCISCO IRTON ALVES BARBOSA SERAFIM	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	3007202-2	0,87	10	8,70
FRANCISCO JOSE DE LIMA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	00473-1-7	0,87	21	18,27
FRANCISCO JULIO CESAR TAVARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006410-0	0,87	21	18,27
FRANCISCO LEONARDO MARTINS DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	30066411-9	0,87	7	6,09
FRANCISCO LINDOMAR MAIA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	30066407-0	0,87	19	16,53
FRANCISCO LUCI RODRIGUES FILHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	30066409-7	0,87	12	10,44
FRANCISCO MAGNO DE PAIVA CENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	30066412-7	0,87	12	10,44
FRANCISCO MARCILIO DE OLIVEIRA UCHOA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	30066414-3	0,87	13	11,31
FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	03530-1-9	0,87	18	15,66
FRANCISCO WELTON GALDINO ROCHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	30066304-x	0,87	21	18,27
FRANCISCO WESLEY FAUSTINO DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	30066417-8	0,87	12	10,44
FRANCISCO YAGO VIEIRA ARRAIS	VISTORIADOR	30072863	0,87	21	18,27
GILBER RAULISON RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	30066355-4	0,87	6	5,22
GILBERTO MOURA DE SOUZA	VISTORIADOR	30066357-0	0,87	17	14,79
GISELLE AVILA XIMENES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	30066359-7	0,87	15	13,05
GLEMERSON DE SOUSA MISSIAS	VISTORIADOR	30066270-1	0,87	13	11,31
HAMILTON DA HORA CABRAL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006246-9	0,87	8	6,96
HENRIQUE FEITOSA PEQUENO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	30066276-0	0,87	9	7,83
HENRIQUE RAFAEL DE ALMEIDA ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	30066376-7	0,87	21	18,27
HERMESSON DOUGLAS MOTA PEREIRA	VISTORIADOR	30066373-2	0,87	21	18,27
HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	03520-1-2	0,87	16	13,92
IDIONY GONÇALVES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	30066362-7	0,87	15	13,05
IGOR FREIRE MARTINS	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	3007205-7	0,87	15	13,05
IGOR PABLO FREIRE MELO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	30066384-8	0,87	21	18,27
INACIO WELINGTON PARENTE GUIMARAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3007191-3	0,87	12	10,44
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	00501-1-3	0,87	21	18,27
ISABELE BATISTA COELHO BONFIM	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	2932-1-0	0,87	21	18,27
ISAIAS DE OLIVEIRA SOARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	30066389-9	0,87	9	7,83
ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	30066391-0	0,87	17	14,79
ITALO RODRIGUES SOUSA	VISTORIADOR	30066440-2	0,87	14	12,18
IVINA ROMELIA ALVES DOS ANJOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	30066420-8	0,87	16	13,92
IZAMARA MARTINS MAIA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	30072766	0,87	17	14,79



NOME	CARGO	MAT	VALOR	QUANT	TOTAL
JAILSON DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006394-5	0,87	13	11,31
JAMYSON ITALO DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006418-6	0,87	21	18,27
JANILTON ARAUJO DE ABREU	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006406-2	0,87	4	3,48
JANDERSON ALVES DE SANTIAGO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	03529-1-8	0,87	4	3,48
JANILTON JOSE FEITOSA MATOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006413-5	0,87	19	16,53
JEAN CARLOS DA SILVA	VISTORIADOR	3006419-4	0,87	21	18,27
JEFFTER BATISTA PAULINO	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	3006415-1	0,87	11	9,57
JOAB FONTELES RIOS	VISTORIADOR	3006424-0	0,87	19	16,53
JOÃO BATISTA DE LIMA NETO	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	0363-1-5	0,87	16	13,92
JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	03533-1-0	0,87	21	18,27
JOÃO VIANNEY DOS SANTOS AYRES PEDROSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	00759-1-4	0,87	21	18,27
JOHN VITOR CANUTO SOUSA	VISTORIADOR	3006485-2	0,87	18	15,66
JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006448-8	0,87	9	7,83
JORGE LUCAS SANTANA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006451-8	0,87	21	18,27
JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006462-3	0,87	15	13,05
JORGE LUIZ DE MELO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006460-7	0,87	10	8,70
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	02802-1-6	0,87	21	18,27
JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	02911-1-0	0,87	10	8,70
JOSE DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006226-4	0,87	11	9,57
JOSE GERARDO GOMES SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006458-5	0,87	17	14,79
JOSE JUNIOR BARBOSA DE SOUSA	VISTORIADOR	3006423-2	0,87	14	12,18
JOSÉ LOURINHO COELHO FILHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	01514-1-6	0,87	15	13,05
JOSE MAILSON DE MESQUITA	VISTORIADOR	3006426-7	0,87	9	7,83
JOSE MARCOS PEREIRA CANDIDO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006427-5	0,87	12	10,44
JOSE ONÉLIO DE OLIVEIRA	VISTORIADOR	0533-1-7	0,87	19	16,53
JOSE OSVALDO BARBOSA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006484-4	0,87	14	12,18
JOSÉ WILSON CARNEIRO DA SILVA	MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	00378-1-8	0,87	21	18,27
JOSENIAS CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	00498-1-6	0,87	21	18,27
JOSUE LOPES PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006445-3	0,87	21	18,27
JUAN CARLOS DE LIMA FARIA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006491-7	0,87	17	14,79
JULIANA DO NASCIMENTO CAMPELO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3007196-4	0,87	4	3,48
KARLA REJANE SOUZA DE PAULA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006452-6	0,87	9	7,83
KASSIA REGINA DE ARAUJO ALVES	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	3006428-3	0,87	19	16,53
KELLY VIEIRA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	30072758	0,87	9	7,83
KILDARY SILVA SALES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006227-2	0,87	19	16,53
LEANDRO BARBOSA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	002761-1	0,87	8	6,96
LEANDRO COELHO MIRANDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006220-5	0,87	14	12,18
LIA GOMES DE FARIA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006433-X	0,87	9	7,83
LIEVIO CIPRIANO GOMES	VISTORIADOR	3006443-7	0,87	21	18,27
LILIA MARIA SOUZA AGUIAR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006466-6	0,87	21	18,27
LINDY TAMIRES VITORIANO SALDANHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006208-6	0,87	16	13,92
LUANA DA CONCEIÇÃO DE BRITO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006267-1	0,87	8	6,96
LUCAS GADELHA ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006467-4	0,87	2	1,74
LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006181-0	0,87	8	6,96
LUCAS ROCHA AGUIAR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006468-2	0,87	17	14,79
LUCAS XIMENES LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006436-4	0,87	20	17,40
LUCELIA NASCIMENTO DA COSTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006185-3	0,87	21	18,27
LUCIANO CARDOSO DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	3006469-0	0,87	12	10,44
LUIS CASEMIRO NOGUEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	3006470-4	0,87	21	18,27
LUIS GONZAGA DE FREITAS JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006471-2	0,87	14	12,18
LUIZ ALDECY DIÓGENES	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	01418-1-X	0,87	21	18,27
LUIZ CARLOS DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	883-1-5	0,87	2	1,74
MAIANA MARINHO CAVALCANTE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006239-6	0,87	21	18,27
MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	3006247-7	0,87	16	13,92
MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006464-X	0,87	15	13,05
MARCOS AURELIO RODRIGUES MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006255-8	0,87	21	18,27
MARIA CECILIA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006257-4	0,87	17	14,79
MARIA CLÉNIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	00566-1-8	0,87	17	14,79
MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	01311-1-3	0,87	21	18,27
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006284-1	0,87	17	14,79
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006285-X	0,87	21	18,27
MARIA ERILENE SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006286-8	0,87	12	10,44
MARIA IVONE COSTA DE AQUINO	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	00799-1-X	0,87	21	18,27
MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006287-6	0,87	19	16,53
MARIA KAMILA DE OLIVEIRA VIEIRA	VISTORIADOR	3006366-X	0,87	15	13,05
MARIA LANDIM DA CRUZ	FISCAL DE TRANSITO E TRANSPORTES	02767-1-5	0,87	7	6,09
MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006292-2	0,87	17	14,79
MARIA SABRINA DE CASTRO LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006295-7	0,87	21	18,27
MARIA TERESA PAIXÃO ARAUJO	ASSISTENTE DE ATIV. DE TRANS E TRANSPORTES	00786-1-1	0,87	21	18,27
MARÍLIA GOMES SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006475-5	0,87	19	16,53
MICHEL DOS SANTOS PAULA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	3006477-1	0,87	20	17,40
MIRIA HENRIQUE SA LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	3007195-6	0,87	21	18,27
NALBER JOSE DA SILVA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006311-2	0,87	14	12,18
NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006315-5	0,87	7	6,09
NATALIA MARLA RIBEIRO FILgueira	VISTORIADOR	3006350-3	0,87	20	17,40
NEILSON OLIVEIRA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006478-X	0,87	12	10,44
NERTAN ALVES DE LIMA – PLANTONISTA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	580-1-7	0,87	21	18,27
NIXON ALCANTARA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006479-8	0,87	21	18,27
NORMANDY CHAVES MAIA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	01420-1-8	0,87	21	18,27
OBERDAN SOUSA MALVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	02836-1-4	0,87	21	18,27
PABLO DEMETRIOS GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006236-1	0,87	15	13,05
PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006178-0	0,87	17	14,79
PAULO ROBERTO PEREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	00337-1-5	0,87	21	18,27
PAULO SERSIO CORREIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	02103-1-5	0,87	21	18,27
PAULO VICTOR VIEIRA MONTEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006519-0	0,87	21	18,27
PEDRO ICARO MENDES DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006182-9	0,87	21	18,27
PEDRO PAULO DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006184-5	0,87	19	16,53
PETRONIO MAGALHÃES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006186-1	0,87	14	12,18
RAFAEL MARTINS DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3007190-5	0,87	21	18,27
RAILTON ARAUJO MORORO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006189-6	0,87	10	8,70
REGINALDO FEITOSA DE MIRANDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	00411-1-4	0,87	21	18,27
RENAN COELHO RAMALHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	3006205-1	0,87	16	13,92
RENATO DE LIMA CUNHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006207-8	0,87	16	13,92
ROBERTO THIAGO MORAES QUEIROS	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	3006210-8	0,87	9	7,83
ROMARIO CASSIMIRO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006218-3	0,87	13	11,31
ROMILDO DANTAS RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006221-3	0,87	12	10,44
ROMONELLYS DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006237-X	0,87	21	18,27
RONER SOARES DA CRUZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	3006229-9	0,87	21	18,27



NOME	CARGO	MAT	VALOR	QUANT	TOTAL
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	02910-1-3	0,87	21	18,27
SAMIA CUNHA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006191-8	0,87	1	0,87
SAMUEL DE SOUZA NOBRE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006194-2	0,87	6	5,22
SAMYA MAGALHÃES DIAS	VISTORIADOR	3006196-9	0,87	21	18,27
SAULO SALES ANDRADE DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006438-0	0,87	21	18,27
SAVIO DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006449-6	0,87	2	1,74
SHARLON FRANKLIN NUNES DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006481-X	0,87	12	10,44
SOFIA GOMES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006203-5	0,87	19	16,53
SUERDA VIEIRAS DE SOUZA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006209-4	0,87	21	18,27
TAYANNE XAVIER DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006211-6	0,87	6	5,22
THALIA QUEIROZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	3006215-9	0,87	17	14,79
THAYS MAGALHÃES PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006222-1	0,87	7	6,09
THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006233-7	0,87	7	6,09
THOMAS GERFESON LIMA MILHOME	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	02835-1-7	0,87	17	14,79
THOMAZ SOUSA GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006235-3	0,87	12	10,44
TIAGO OLIVEIRA COSTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006240-X	0,87	9	7,83
VALDERSON VIANA FRANÇA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	03537-1-X	0,87	19	16,53
VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES E TRANSPORTES	3006242-6	0,87	12	10,44
VAMBERTO CAVALCANTI MARQUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006244-2	0,87	14	12,18
VANESSA DE MESQUITA BRITO MORAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006439-9	0,87	16	13,92
VANESSA MENDES SKORUPSKI	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	3006253-1	0,87	20	17,40
VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006256-6	0,87	9	7,83
VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGÃO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	03523-1-4	0,87	14	12,18
VICTOR BEZERRA MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006265-5	0,87	18	15,66
VIRGILIO PEIXOTO TAVORA	VISTORIADOR	3006268-X	0,87	21	18,27
VITORIA MERCIA SANTOS DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006271-X	0,87	21	18,27
WESLEY SARAIWA FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006183-7	0,87	11	9,57
YURI MAURICIO DE BRITO ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006463-1	0,87	6	5,22
YURI VASCONCELOS E CUNHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	2905-1-3	0,87	9	7,83

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 12/2023

PROCESSO Nº : 05397075 / 2023 NUCON/DETTRAN/CE. OBJETO: **contratação emergencial dos SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ORGÂNICA ARMADA, PARA POSTOS NA CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO DO DETRAN/CE**, conforme especificações contidas no Termo de Referência nº 24/2023. JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de substituir o contrato nº 504/2022 celebrado entre o DETRAN/CE e a empresa SEGURO SEGURANÇA LTDA, atualmente vigente até 20 de junho de 2022, tem como objeto vigilância orgânica fundamentado no processo nº 11046740/2022, os preceitos de direito público a no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, e ainda, outras leis necessárias ao cumprimento de seu objeto, para a contratação emergencial por até 180 dias ou até que o Pregão Eletrônico nº 20220021 – DETRAN/CE seja finalizado; (...) Considerando a necessidade de dar continuidade nos serviços de vigilância, como sendo de grande importância para este órgão; Acerca da natureza continuada do serviço: Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam a atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional. A contratação dos serviços tem natureza continuada por serem necessários ao DETRAN/CE para garantir a integridade do patrimônio público. Além de ser prestado de forma contínua, a natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado. VALOR GLOBAL: R\$ 6.112.374,61 (seis milhões, cento e doze mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0820000.04.122.211.20002.15.339037.1.75312000 70.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 CONTRATADA: **SEGURO SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.036.171/0001-73. DISPENSA: declarada por MYLENA PAOLA CAVALCANTI DA SILVA - Diretora Administrativo Financeira – DETRAN/CE. RATIFICAÇÃO: ratificada por MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente do DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

ATA DA 31ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 131ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CNPJ Nº73.759.185/0001-96 - NIRE: 23300019431

1. DATA, HORA E LOCAL - 26 de abril de 2023, às 9 horas, as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS, localizada na Av. Washington Soares, 6475, bairro José de Alencar, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, CEP 60.830-005, realizada de forma digital, nos termos do artigo 121, parágrafo único e do artigo 124, § 2º - A, ambos da Lei nº 6.404/76, em conformidade com a Instrução Normativa DREI nº.79 de 14/04/2020. 2. QUORUM 2.1 Presente a totalidade dos acionistas, conforme se verifica nas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, sendo: Estado do Ceará, representado por seu procurador, Sr. Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros; Commit Gás S.A., representada por sua procuradora, Sra. Marília Santos Ventura de Souza e; Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda., representada por seu procurador, Sr. Pedro Mourão Carneiro de Mendonça Ribeiro. 2.2 Presente, também, de acordo com o que preceitúam os artigos 134, § 1º e da Lei nº 6.404/76, o Conselheiro Fiscal, Sr. Ronaldo Lima Moreira Borges; o auditor independente, Sr. Thomaz de Aquino Pereira; e o Gerente de Contabilidade, Sr. Mardônio Barbosa da Silva. 3. COMPOSIÇÃO DA MESA - Presidente - Sr. Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros; Secretária - Sra. Marília Santos Ventura de Souza. 4. AVISO DE CONVOCAÇÃO – Dispensada formalidade da publicação dos anúncios de que dispõe o artigo 124, da Lei nº 6.404/76, ante o disposto do § 4º do mesmo artigo, em vista da presença da totalidade dos acionistas. 5. OUTRAS PUBLICAÇÕES - Documentos a que se referem os incisos I, II, III e IV do art. 133 da Lei nº 6.404/76, publicados no jornal “O Povo”, populares – fls. 28 a 32, no dia 27/03/2023. Considerada sanada a falta de publicação dos anúncios a que se refere ao art. 133, da Lei nº. 6.404/76, ante o disposto do § 4º do mesmo artigo. 6. ORDEM DO DIA DA 31ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 6.1 Deliberar sobre o pagamento de Participação nos Lucros e Resultados aos Empregados e de Bônus de Desempenho a título de Participação nos Lucros aos Diretores, relativo ao exercício 2022, com base nas Leis nº 10.101/2000 e 6.404/1976, no PPLR EMPREGADOS e no PPL DIRETORES, ambos de 2021-2022; 6.2 Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, com base no inciso I do art. 132 da Lei nº 6.404/76 e no inciso III do art. 7º do Estatuto Social da CEGAS; 6.3 Deliberar sobre a Destinação do Lucro Líquido e a Distribuição de Dividendos, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, com base no inciso II art. 132 da Lei nº 6.404/76 e no inciso X do art. 7º do Estatuto Social da CEGAS; 6.4 Eleger, com base no inciso II do art. 7º do Estatuto Social da Companhia, os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Gás do Ceará - CEGAS para o mandato de 02 (dois) anos; 6.5 Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, com base no § 3º do art. 162 da Lei nº 6.404/76 e no inciso VIII do art. 7º do Estatuto Social da CEGAS. 7. DELIBERAÇÕES - Os acionistas presentes, não havendo impedimentos para votarem, tomaram, por unanimidade, as seguintes decisões sobre os itens da Ordem do Dia: 7.1 Autorizaram, com base nas Leis nº 10.101/2000 e 6.404/1976, no Programa de Participação nos Lucros e Resultados - PPLR, no Programa de Participação nos Lucros – PPL, ambos de 2021 - 2022 e no Relatório de Apuração das Metas Corporativas e Setoriais da CEGAS, o pagamento, a ser efetuado no dia 28/04/2023: (i) do valor de R\$ 1.447.870,24 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e setenta reais e vinte e quatro centavos) referente à Participação nos Lucros e Resultados aos Empregados da CEGAS; e, (ii) do valor de R\$ 85.054,51 (oitenta e cinco mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) referente ao Bônus de Desempenho a Título de Participação nos Lucros aos Diretores da CEGAS. A COMMIT GAS S/A registra, com a concordância dos demais acionistas, que o valor a ser pago como Bônus de Desempenho a Título de Participação nos Lucros relativo ao exercício de 2022 atribuído ao Diretor Técnico e Comercial, indicado por ela à Companhia de Gás do Ceará - CEGAS, deverá ser creditado em seu favor, a título de reembolso, visto que o respectivo Diretor cedido já recebe o Bônus na empresa de origem. No mesmo sentido, a acionista MITSUI GÁS registra, com a concordância dos demais acionistas, que o valor a ser pago como Bônus de Desempenho a Título de Participação nos Lucros relativo ao exercício de 2022 atribuído ao Diretor Administrativo e Financeiro, indicado por ela à Companhia de Gás do Ceará - CEGAS, deverá ser creditado em seu favor, a título de reembolso, visto que o respectivo Diretor cedido já recebe o Bônus na empresa de origem. 7.2 Aprovar, com base no inciso I e caput do art. 132 da Lei nº 6.404/76 e no inciso III do Art. 7º do Estatuto Social da Companhia, no Relatório dos Auditores Independentes, emitido sem ressalva pela AUDIMEC Auditores Independentes S/S, no Parecer do Conselho Fiscal emitido em



24/03/2023 e, ainda, na manifestação do Comitê de Auditoria Estatutário da CEGÁS, exarada na ata da sua reunião nº 42, realizada em 13/03/2023, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras e suas Notas Explicativas, todos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

7.3 Aprovar, nos termos do inciso II do art. 132 da Lei nº 6.404/76 e no inciso X do art. 7º do Estatuto Social da Companhia, a Destinação do Lucro Líquido e a Distribuição de Dividendos, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022: (a) do Lucro Líquido apurado no valor total de R\$ 62.916.540,46 (sessenta e dois milhões novecentos e dezesseis mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos): i) destinar 4,95% para a constituição da Reserva Legal, no montante de R\$ 3.115.427,57 (três milhões cento e quinze mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), em atendimento ao limite de 20% do Capital Social, estabelecido no art. 193, da Lei nº.6.404/76; (ii) destinar o montante de R\$ 11.149.699,00 (onze milhões cento e quarenta e nove mil seiscents e noventa e nove reais) para a constituição da Reserva de Incentivos Fiscais da SUDENE; (iii) distribuir os dividendos à disposição dos Acionistas, na proporção de suas participações societárias no capital social da Companhia, cujo montante é de R\$ 34.423.455,71 (trinta e quatro milhões quatrocentos e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos), conforme Quadro 1 a seguir:

Quadro 1 - Do Lucro Líquido e do Lucro à Disposição dos Acionistas

	VALORES EM R\$
Lucro Líquido	62.916.540,46
(-) Reserva Legal (4,95%)	3.115.427,57
(-) Reserva de incentivo fiscal (SUDENE)	11.149.699,00
Lucro à Disposição dos Acionistas	48.651.413,89

(b) do Lucro à disposição dos Acionistas de R\$ 48.651.413,89 (quarenta e oito milhões seiscentos e cinquenta e um mil quatrocentos e treze reais e oitenta e nove centavos), o montante de R\$ 14.227.958,18 (quatorze milhões duzentos e vinte e sete mil novecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos) já foi pago, no último dia útil dos meses de novembro e dezembro de 2022, na proporção de suas participações societárias no capital social da Companhia sob a forma de Juros Sobre o Capital Próprio (Quadro 3), restando o montante de R\$ 34.423.455,71 (trinta e quatro milhões quatrocentos e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos), a ser distribuído aos Acionistas sob a forma de dividendos, a ser pago em 01 (uma) única parcela no dia 28/04/2023, nos termos do Quadro 2 a seguir:

Quadro 2 - Dos Juros Sobre Capital Próprio já pagos e dos Dividendos Propostos

	VALORES EM R\$
Lucro à Disposição dos Acionistas	48.651.413,89
(-) Juros sobre Capital Próprio	14.227.958,18
(=) Dividendos Propostos	34.423.455,71
a) Dividendos Obrigatórios	6.891.382,74
b) Dividendos Adicionais Propostos	27.532.072,97

(c) os Juros Sobre Capital Próprio foram pagos de acordo com a participação acionária de cada acionista conforme Quadro 3 a seguir:

Quadro 3 - Distribuição dos Juros Sobre Capital Próprio, já pagos

ACIONISTA	PART % NO CAPITAL SOCIAL	JSCP BRUTO	- IRRF	JSCP LÍQUIDO
	%	RS	RS	RS
Estado do Ceará	29,06%	4.134.644,64	-	4.134.644,64
Commit Gás S/A	29,44%	4.188.710,89	628.306,63	3.560.404,26
Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda.	41,50%	5.904.602,65	885.690,39	5.018.912,26
TOTAL	100,00%	14.227.958,18	1.513.997,02	12.713.961,16

(d) o valor dos dividendos propostos será destinado na proporção das participações acionárias conforme Quadro 4 a seguir:

Quadro 4 – Distribuição dos Dividendos a serem pagos em 28/04/2023

ACIONISTA	PART. % NO CAPITAL SOCIAL	DIVIDENDOS
	%	RS
Estado do Ceará	29,06%	10.003.456,23
Commit Gás	29,44%	10.134.265,36
Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda.	41,50%	14.285.734,12
TOTAL	100,00%	34.423.455,71

7.4 Eleger, com base no art. 7º, inciso II, e nos termos disposto no art. 27, § 1º, do Estatuto Social da Companhia, os membros do Conselho Fiscal, para exercerem o mandato unificado de 02 (dois) anos, que corresponde ao período de 26 de abril de 2023 a 25 de abril de 2025, os seguintes indicados: Pelo Acionista Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda: (i) Membro Efetivo: Sr. Márcio Musso de Góes, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade de nº 08362978-2 - DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.262.777-64, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 300, 13º andar, sala 1301-A, CEP: 22.250-040; (ii) Como membro suplente: Sr. Rafael Antonio Bettini Gomes, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade de nº 3.096.907 – SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.348.429-56, com endereço comercial na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 300, 13º andar, sala 1301-A, CEP: 22.250-040. Pelo Acionista Commit Gás S.A.: (i) Membro Efetivo: Sr. Pedro Antonio Martins Aparício, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Econômicas, portador da Carteira de Identidade de nº 121324214 – IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº 090.228.857-12, residente e domiciliado na cidade do São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 300, 13º andar, CEP: 22.250-040; (ii) Como membro suplente: Sra. Juliana Medeiros de Castro Passos, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 153.552, portadora da Identidade nº 117.542993-IFP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 111.873.047-00, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 300, 13º andar, sala 1301-A, CEP: 22.250-040. 7.4.1 Para os efeitos do disposto no inciso II do artigo 35 da Lei nº 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto nº 1800, de 30.01.96, do § 2º do artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, e, ainda, do § 1º do art. 1.011 do CC/2002, bem como na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e na súmula vinculante nº 13 do STF e da Lei de Improbidade nº 8.429/92, os Conselheiros ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, no qual declararam que cumprem todos os requisitos e que não há impedimentos para investidura e remuneração do cargo. 7.4.2 Ante a ausência de indicação do acionista Estado do Ceará para o novo mandato do Conselho Fiscal, o término do mandato dos Srs. Ronaldo Lima Moreira Borges e Francisco José Moura Cavalcante será postergado até posse dos seus sucessores. 7.4.3 Em decorrência da deliberação contida no item 7.4, a composição do Conselho Fiscal passa a ser a seguinte:

ACIONISTA	MEMBROS DO CONSELHO FISCAL	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Estado do Ceará	Titular	Ronaldo Lima Moreira Borges	03/02/2021
	Suplente	Francisco José Moura Cavalcante	03/02/2021
Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda.	Titular	Marcio Musso de Góes	26/04/2023
	Suplente	Rafael Antonio Bettini Gomes	26/04/2023
COMMIT Gás S.A.	Titular	Pedro Antonio Martins Aparicio	26/04/2023
	Suplente	Juliana Medeiros de Castro Passos	26/04/2023

7.5 Aprovar o reajuste de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) na remuneração dos membros do Conselho Fiscal e, com base no inciso VIII do art. 7º do Estatuto Social da Companhia e no disposto do § 3º do Art. 162 da Lei nº 6.404/76, fixar a remuneração mensal dos membros efetivos do Conselho Fiscal, a partir de 1º de janeiro de 2023, em R\$ 5.023,78 (cinco mil vinte e três reais e setenta e oito centavos), mantendo, ainda, o reembolso obrigatório das despesas de locomoção e de estada necessárias ao desempenho da função, em conformidade com a legislação vigente e normas internas da Companhia. 8. ORDEM DO DIA DA 131ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 8.1 Fixar a remuneração dos Administradores e dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário da CEGÁS, com base no art. 152 da Lei nº 6.404/76 e no inciso VIII do art. 7º do Estatuto Social da CEGÁS. 9. DELIBERAÇÕES - Os acionistas presentes, por unanimidade, deliberaram sobre o item da Ordem do Dia: 9.1 Aprovar o reajuste de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), na remuneração dos Administradores da Companhia e dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário, com base no inciso VIII do art. 7º do Estatuto Social da Companhia e no disposto do art. 152 da Lei nº.6.404/76, a partir de 1º de janeiro de 2023, e: 9.1.1 fixar a remuneração mensal dos membros do Comitê de



Auditória Estatutário em R\$ 5.023,78 (cinco mil vinte e três reais e setenta e oito centavos); 9.1.2 fixar a remuneração mensal dos membros do Conselho de Administração em R\$ 5.023,78 (cinco mil vinte e três reais e setenta e oito centavos); 9.1.3 fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva, sendo: a) para o Diretor Presidente a remuneração mensal em R\$ 20.654,94 (vinte mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), acompanhada de licença anual remunerada, acrescida de 3/3 (três terços), à razão de 1/12 para cada mês trabalhado no exercício, gratificação natalina a ser paga no mês de dezembro de cada ano, à razão de 1/12 para cada mês trabalhado no exercício, parcelas estas que sofrerão incidência dos encargos sociais (FGTS) e de INSS na forma da Lei; benefícios sociais (assistência médica, auxílio alimentação, seguro de vida, assistência odontológica) nos mesmos parâmetros e regras praticados pela Companhia em relação aos seus empregados e de eventual Bônus de Desempenho a título de participação nos lucros, conforme Programa de Bônus de Desempenho a Título de Participação nos Lucros dos Diretores da CEGAS - PPL; b) para o Diretor Técnico e Comercial e o Diretor Administrativo e Financeiro a remuneração mensal em R\$ 15.491,20 (quinze mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos), acompanhada de licença anual remunerada acrescida de 3/3 (três terços), à razão de 1/12 para cada mês trabalhado no exercício, gratificação natalina a ser paga no mês de dezembro de cada ano, à razão de 1/12 para cada mês trabalhado no exercício, parcelas estas que sofrerão incidência dos encargos sociais (FGTS) e de INSS na forma da Lei; benefícios sociais (assistência médica, auxílio alimentação, seguro de vida, assistência odontológica) nos mesmos parâmetros e regras praticados pela Companhia em relação aos seus empregados e de eventual Bônus de Desempenho a título de participação nos lucros, conforme Programa de Bônus de Desempenho a Título de Participação nos Lucros dos Diretores da CEGAS - PPL. 9.1.4. O PPL mencionado nos itens (a) e (b) acima sujeitam-se ao teto de R\$ 88.967,36 (oitenta e oito mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), conforme provisão feita pela CEGAS. 9.1.5 Ato continuo, aprovar: (i) que o valor correspondente à remuneração mensal fixada pela Companhia de Gás do Ceará - CEGAS, referente à função de Diretor Técnico e Comercial sobre a qual haverá incidência dos encargos sociais (FGTS) e previdenciários (INSS), acrescida de licença anual remunerada adicionada de 3/3 (três terços), a ser paga à razão de 1/12 para cada mês trabalhado no exercício, gratificação natalina a ser paga à razão de 1/12 para cada mês trabalhado no exercício, parcelas estas, que sofrerão incidência dos encargos sociais (FGTS) e previdenciários (INSS), ambas na forma da Lei; benefícios sociais (assistência médica, auxílio alimentação, seguro de vida, assistência odontológica), de eventual pagamento de participação nos lucros conforme Programa de Bônus de Desempenho a Título de Participação nos Lucros dos Diretores da CEGAS - PPL, será reembolsado à COMMIT GÁS S.A. (ii) que o valor correspondente à remuneração mensal fixada pela Companhia de Gás do Ceará - CEGAS, referente à função de Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia, sobre a qual haverá incidência dos encargos sociais (FGTS) e previdenciários (INSS), acrescida de licença anual remunerada adicionada de 3/3 (três terços), a ser paga à razão de 1/12 para cada mês trabalhado no exercício, gratificação natalina a ser paga à razão de 1/12 para cada mês trabalhado no exercício, parcelas estas, que sofrerão incidência dos encargos sociais (FGTS) e previdenciários (INSS), ambas na forma da Lei; benefícios sociais (assistência médica, auxílio alimentação, seguro de vida, assistência odontológica), de eventual pagamento de participação nos lucros conforme Política de Participação nos Lucros da Companhia, permanecerá sendo reembolsado à Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda. 10. ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, a presente ata foi lavrada na forma de sumário, conforme faculta o § 1º do art. 130 da Lei Federal nº 6.404/76, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes: Sr. Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros, Presidente, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, como Representante do acionista Estado do Ceará; Sra. Marilia Santos Ventura de Souza, Secretária, Advogada (OAB/SP 337.664), Procuradora do acionista Commit Gás S.A.; Sr. Pedro Mourão Carneiro de Mendonça Ribeiro, Advogada (OAB/RJ 163.294), como Procurador do acionista Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda. Fortaleza, 26 de abril de 2023.

Marilia Santos Ventura de Souza

SECRETÁRIA, ADVOGADA (OAB/SP 337.664)

PROCURADORA DA COMMIT GÁS S.A.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros

PRESIDENTE, SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

REPRESENTANTE DO ESTADO DO CEARÁ

Pedro Mourão Carneiro de Mendonça Ribeiro

ADVOGADO (OAB/RJ 163.294)

PROCURADOR DA MITSUI GÁS E ENERGIA DO BRASIL LTDA.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

PORTARIA Nº50/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEMA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do §3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, CONCEDER VALES TRANSPORTES aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante os meses de Maio e Junho/2023. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 23 de maio de 2023

Gustavo de Alencar e Vicentino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registra-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº50/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	MÊS	QUANTIDADE
CARLOS TADEU BANDEIRA DE LAVOR	COORDENADOR	3000059-5	MAIO	44
			JUNHO	42

*** * ***

PORTARIA Nº53/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a viajarem, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de eventos, realizar visitas Técnicas, cursos, palestras e reuniões, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alíneas "a" e "b", §1º do art.4º, art.5º e seu §1º, art.10, art.11 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 24 de maio de 2023.

Gustavo de Alencar e Vicentino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registra-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº53/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	DESTINO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA DO SERVIDOR	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL
ANGÉLICA MARIA LEITE JORGE	ORIENTADORA DE CÉLULA	3000053-6	III	23 A 25.05.2023	CARIÚS-CATARINA-IGUATU-JUCAS-QUIXELO-SABOEIRO/CE	2,5	77,10		192,75
ANGÉLICA MARIA LEITE JORGE	ORIENTADORA DE CÉLULA	3000053-6	III	30 E 31.05.2023	ANTONINA DO NORTE-ARARIBE-ASSARÉ-CAMPOS SALES-POTENGI-SALITRE-TARRAFAS	1,5	77,10		115,65
MICHEL RODRIGUES D'ALENCAR	ASSESSOR TÉCNICO	3000060-9	III	04.05.2023	OCARA-CHOROZINHO-ITAATINGA-GUAJUBA-ACARAPÉ-BARREIRA-REDENÇÃO-ARACOIABA-CAPISTRANO-ITAPIUNA-	0,5	77,10		38,55
MICHEL RODRIGUES D'ALENCAR	ASSESSOR TÉCNICO	3000060-9	III	08 A 11.05.2023	BATURITÉ-GUARAMIRANGA-MULUNGU-ARATUBA-PACOTI-PALMÁCIA	3,5	77,10		269,85
WLADEMIR THEOTÔNIO BRAGA GONZAGA	ORIENTADOR DE CÉLULA	3000054-4	III	19 A 21.05.2023	FORTALEZA	2,5	77,10		192,75
WLADEMIR THEOTÔNIO BRAGA GONZAGA	ORIENTADOR DE CÉLULA	3000054-4	III	24 A 26.04.2023	FORTALEZA	2,5	77,10		192,75

*** * ***



PORTEARIA Nº54/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 7 de março de 1995, a circulação, à noite, sábados, domingos e feriados, dos seguintes VEÍCULOS: L200 TRITON de placas SBR7H37 e SBR7J37; L200 TRITON SPT GL de placas PNJ2962, PNC9632, PNJ0722, LUI1285; HILUX de placas HYV2556, HYV2566, HYY3396, NQY9745, NQY9705, NQY9735, NQY9695, ORQ7762, HZA7249, NQY9775, ORV8939, OSL0679, OSP3779, HZA7149, HZA7049; RENAULT SANDERO de placas OIE9107, OIE9057, OIB4348, OIB4328; AMAROK de placas OID6717, OID6687, OID6637, OID6627; GOL de placa OIG4055; MOTO HONDA de placas, OIL3389, OIK3719; STRADA de placa OUN2887 e TROLLER de placa NUO5073, durante o mês de Junho de 2023. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 24 de maio de 2023.

Gustavo de Alencar e Vicentino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

AVISO DO LEILÃO PÚBLICO Nº001/2023

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEPLAG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ás 10 horas nos dias 29 e 30 de junho de 2023, na Avenida A, nº 270, Bairro Parque Jari, Maracanaú-CE, LEILÃO PÚBLICO ON-LINE pelo site: <https://www.lopesleiloes.net.br>, para venda de bens móveis e veículos, considerados antieconômicos ou inservíveis e pertencentes a seu patrimônio, por intermédio do Leiloeiro Oficial, Sr. João Lopes Cavalcante, com escritório no endereço supracitado , Telefone (85) 3292-8888, site: lopesleiloes.net.br e e-mail: jlopesleiloes@gmail.com, o qual se regerá pelo Decreto Estadual nº 31.845, de 04 de dezembro de 2015, e sua atualização Decreto Estadual nº 33.832, de 03 de dezembro de 2020, Decreto Federal 21.981/32, Lei nº 8.666/93, pelo de acordo com o processo administrativo NUP: 46001.002069/2023-63, Contrato nº 20.2023. O Edital estará disponível por meio do endereço eletrônico: <https://www.portalcompras.ce.gov.br/compras/menu-licitacoes-licitaweb/>. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEPLAG, em Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Raimundo Avilton Meneses Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10770202/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora MARIA SOUZA DE ARAUJO, CPF 102.564.903-68, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01464817, lotada no(a) Polícia Civil, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 29/11/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Decreto Estadual nº 32.551/2018.	R\$ 1.306,20
Gratificação por Tempo de Serviço - Art. 43, § 1º, Lei Estadual nº 9.826/74.	R\$ 195,93
Gratificação de Risco de Vida - Decreto Estadual nº 15037/1982.	R\$ 522,48
TOTAL	R\$ 2.024,61

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de maio de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09165600/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora MARIA DA PENHA MAIA ROCHA, CPF 381.514.483-34, que exerce a função de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 39, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 00092916, lotada no(a) Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 15/10/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c o Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 1.759,23
Gratificação por Tempo de Serviço (20%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/74	R\$ 351,85
Gratificação de Risco de Vida (20%) - Art.47 do Decreto Estadual nº 30.550/2011	R\$ 351,85
TOTAL	R\$ 2.462,93

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de maio de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03105784/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019 , à servidora MARIA ALBENISA GADELHA, CPF 244.952.203-49, que exerce a função de ASSISTENTE MUNICIPALISTA, nível referência 33, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00020818, lotada no(a) Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 31/03/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento – Decreto Estadual. nº 34.514/2022	R\$ 2.248,14
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974.	R\$ 224,81
Gratificação de Monitoramento Climático - (97,86%) - Lei Estadual nº 12.093/1993 c/c Lei Complementar Estadual nº 159/2016	R\$ 2.200,03
Gratificação de Incentivo Profissional (30%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 16.141/2016	R\$ 674,44
TOTAL	R\$ 5.347,42

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de maio de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07290829/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora MARIA ONELIA LIMA, CPF 169.250.333-20, ocupante do cargo de INSPECTOR DE POLICIA CIVIL, classe A, nível referência IV, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09311319, lotada no(a) Polícia Civil, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 26/07/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Subsídio - Lei Estadual nº 17.390/2021 c/c Decreto Estadual nº 34.514/2022.	R\$ 11.634,05
TOTAL	R\$ 11.634,05

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de maio de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03283571/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **AUGUSTO FREDERICO LEITAO BARBOSA**, CPF 122.113.623-20, ocupante do cargo de INSPECTOR DE POLICIA CIVIL, classe A, nível referência IV, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01330713, lotado no(a) Polícia Civil, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 02/04/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Subsídio - Lei Estadual nº 16.314/2017	R\$ 6.820,61
TOTAL	R\$ 6.820,61

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de maio de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05315871/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOSE MILTON CAVALCANTE**, CPF 219.230.273-87, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 11533019, lotado no(a) Polícia Civil, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 15/07/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 1.306,20
Gratificação por Tempo de Serviço - (15%) Art. 43, § 1º da Lei Estadual nº 9.826/74	R\$ 195,93
TOTAL	R\$ 1.502,13

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de maio de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2022

I - ESPÉCIE: PRAZO/VALOR; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Rua Vinte Cinco de Março, nº 300, Centro, Fortaleza – CE, CEP 60.060-120; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1030 – Vila União, inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; VII- FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja; VIII - OBJETO: Este Termo tem por objetivo a **prorrogação do prazo** do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/06/2023, para terminar no dia 09/06/2024; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 10/06/2023 até 09/06/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas; XII - DATA: 25/05/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: José Juarez Diógenes Tavares e NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS e CLAUDIA ELIZANGELA TOLENTINO CAIXETA FREIRE.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

9º ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2022 IG Nº1267646 PROCESSO Nº02396094/2023

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, doravante denominada SUB-ROGANTE, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Sandro Camilo Carvalho e a CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, no 505, Meireles, Fortaleza CE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02 , doravante denominada SUB-ROGADA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Francisco José Moura Cavalcante, com anuência da empresa **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Isac Meyer, nº 125 – Aldeota, Fortaleza-CE, CEP nº 60.160-200, inscrita no CNPJ sob o nº 06.234.467/0001-82, representada neste ato por Paulo Aragão de Almeida. Considerando que Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que alterou a Lei Estadual nº 16.710, 27 de dezembro de 2018, em seu artigo 3º, cindiu a Secretaria da Proteção Social Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS em Secretaria da Proteção Social, Secretaria dos Direitos Humanos e Secretaria das Mulheres, Secretaria da Diversidade e Secretaria da Igualdade Racial e transferiu algumas de suas atribuições para a Secretaria da Diversidade; Considerando ainda que citada Lei autoriza as transferências dos bens patrimoniais, móveis, equipamentos, instalações, arquivos, projetos em execução, contratos, convênios, termos de colaboração, termos de fomento e serviços existentes dos órgãos e entidades extintos ou fundidos, nos termos do seu art. 15; Considerando, também, que a referida Lei estabelece a Casa Civil como responsável pelos gastos da Secretaria da Diversidade, inclusive de pessoal, conforme disposto no Art. 13º da Lei Estadual nº 18.310. RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em conformidade com o Processo Administrativo nº 02396094/2023. CLÁUSULA PRIMEIRA 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **alteração parcial da titularidade do contrato** em epígrafe, a partir do dia 1º de maio de 2023. CLÁUSULA SEGUNDA 2.1. Por meio do presente instrumento, a titularidade contratual ativa passará a ser da casa Civil, representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, passando o referido órgão a dispor de todos os direitos, ações e garantias relativos ao contrato ora aditado, a partir do dia 1º de maio de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA 3.1. Após a referida transferência parcial da titularidade do Contrato, o valor mensal referente aos cargos mantidos na Secretaria da Proteção Social corresponde à importância de R\$ 145.899,60 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), enquanto os cargos transferidos para a Secretaria da Diversidade, por meio do gerenciamento da CASA CIVIL, correspondem à importância mensal de R\$ 77.878,86 (setenta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos). CLÁUSULA QUARTA 4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações não modificadas por este Termo Aditivo. FORO: Fortaleza/CE, DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 14 de Junho de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social – SPS; Francisco José Moura Cavalcante - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil e Paulo Aragão de Almeida - Futura Serviços Profissionais Administrativo EIRELI. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 20 de junho de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº494/2023 – CEDCA-CE, de 15 de março de 2023.

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999 , 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº 485/2022 – CEDCA-CE, 16 de Fevereiro de 2022. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Prato cheio” da OSC



Instituto da Primeira Infância – IPREDE, no valor Global de R\$ 411.137,17 (Quatrocentos e onze mil, cento e trinta e sete reais e dezessete centavos) sendo 80%, no valor de R\$328.909,74 (Trezentos e vinte e oito mil, novecentos e nove reais e setenta e quatro centavos) destinado ao Projeto em tela, e 20%, no valor de R\$82.227,43 (Oitenta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos) ao FECA em obediência a Resolução 485/2022 – CEDCA-CE, 16 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social – SPS a encaminhar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de Fevereiro de 2023.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 15 de março de 2023.

Maria das Graças Alves da Silva

PRESIDENTA, EM EXERCÍCIO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA – CE

Republicada por incorreção.

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°495/2023 – CEDCA-CE, de 15 de março de 2023.

**AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE
DO CEARÁ**

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999 , 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº 485/2022 – CEDCA-CE, 16 de Fevereiro de 2022. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Primeira Infância” da OSC Instituto da Primeira Infância – IPREDE, no valor Global de R\$343.995,87 (Trezentos e Quarenta e Três Mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos) sendo 80%, no valor de R\$275.196,70 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil, cento e noventa e seis reais e setenta centavos) destinado ao Projeto em tela, e 20%, no valor de R\$68.799,17 (Sessenta e Oito Mil, setecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos) ao FECA em obediência a Resolução 485/2022 – CEDCA-CE, 16 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social – SPS a encaminhar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de Fevereiro de 2023.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 15 de março de 2023.

Maria das Graças Alves da Silva

PRESIDENTA, EM EXERCÍCIO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA – CE

Republicada por incorreção.

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°496/2023 – CEDCA-CE, de 15 de março de 2023.

**AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE
DO CEARÁ**

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999 , 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº 485/2022 – CEDCA-CE, 16 de Fevereiro de 2022 RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Transformaria” da OSC Instituto da Primeira Infância – IPREDE, no valor Global de R\$495.882,66 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos) sendo 80%, no valor de R\$396.706,13 (Trezentos e noventa e seis mil, setecentos e seis reais e treze centavos) destinado ao Projeto em tela, e 20%, no valor de R\$99.176,53 (Noventa e nove mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos) ao FECA em obediência a Resolução 485/2022 – CEDCA-CE, 16 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social – SPS a encaminhar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de Fevereiro de 2023.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 15 de março de 2023.

Maria das Graças Alves da Silva

PRESIDENTA, EM EXERCÍCIO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA – CE

Republicada por incorreção.

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°497/2023 – CEDCA-CE, de 15 de março de 2023.

**AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE
DO CEARÁ**

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999 , 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº 485/2022 – CEDCA-CE, 16 de Fevereiro de 2022.RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Vai Maria” da OSC Instituto da Primeira Infância – IPREDE, no valor Global de R\$309.957,00 (Trezentos e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais) sendo 80%, no valor de R\$247.963,20 (Duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos) destinado ao Projeto em tela, e 20%, no valor de R\$61.990,80 (Sessenta e um mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos) ao FECA em obediência a Resolução 485/2022 – CEDCA-CE, 16 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social – SPS a encaminhar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de Fevereiro de 2023.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 15 de março de 2023.

Maria das Graças Alves da Silva

PRESIDENTA, EM EXERCÍCIO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA – CE

Republicada por incorreção.

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°498/2023 – CEDCA-CE, de 15 de março de 2023.

**AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE
DO CEARÁ**

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999 , 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº 485/2022 – CEDCA-CE, 16 de Fevereiro de 2022.RESOLVE:



Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Conecta II” da OSC Instituto da Primeira Infância – IPREDE, no valor Global de R\$393.674,92 (Trezentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos) sendo 80%, no valor de R\$314.939,94 (Trezentos e quatorze mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos) destinado ao Projeto em tela, e 20%, no valor de R\$78.734,98 (Setenta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos) ao FECA em obediência a Resolução 485/2022 – CEDCA-CE, 16 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social – SPS a encaminhar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de Fevereiro de 2023.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 15 de março de 2023.

Maria das Graças Alves da Silva

PRESIDENTA, EM EXERCÍCIO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA – CE

Republicada por incorreção.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº9912539287/SRH

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, inscrita no CNPJ sob o nº 11.821.253/0001-42; III - ENDEREÇO: General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo – Edifício SRH/SEINFRA, Cep: 60.819-900, Cambeba; IV - CONTRATADA: CORREIOS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0010-02; V - ENDEREÇO: Rua Senador Alencar, 38, Centro, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 62, parágrafo 3º, II da Lei 8.666/93; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, ficando prorrogado de 09/06/2023 até 09/06/2024; IX - VALOR GLOBAL: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA; X - DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência a partir de 09/06/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.; XII - DATA: 07 de junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Gustavo Pereira Ferreira, chefe de sessão - G1 e Marcos Roberio Ribeiro Monteiro, Secretário dos Recursos Hídricos.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº56/2023 A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DA SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS ANDRÉ LIMA DA CUNHA**, ocupante do cargo de GERENTE DE ESTUDOS HIDROGEOLÓGICOS, matrícula nº 3000018-8, desta AUTARQUIA, a viajar às cidades de BATURITÉ E MORADA NOVA, no período de 20 A 22/06/2023 a fim de PARTICIPAR DE REUNIÕES DO PLANEJAMENTO PLANO PLURIANUAL (PPA), concedendo-lhe 2,5 diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (SETENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS), totalizando R\$ 192,75 (CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), de acordo com o artigo 3º; alínea B , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRAULICAS, em Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Luciana Lopes Brandão
SUPERINTENDENTE ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** * ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 16/2023/SOHIDRA

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRAULICAS – SOHIDRA, doravante denominada CONTRATANTE, com sede na Rua Adualdo Batista nº 1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.360.517/0001-70. CONTRATADA: IPQ TECNOLOGIA LTDA, com sede na Rua Dr. José Peroba, 275, Ed. Metrópoles Empresarial, Sala 602, Stiep, Bahia/BA, Cep: 41.770-235, inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.183/0001-40, Tel: (71) 3340-3200. OBJETO: Constitui objeto deste contrato as contratações para Instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de roteadores, switches, soluções para redes sem fio, acessórios, treinamentos e serviços especializados em redes, contemplando utilização de equipamentos obrigatoriamente todos novos e de primeiro uso, de acordo com as especificações quantitativas previstas no Anexo I - Termo de referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 20220003- ETICE e na proposta da CONTRATADA, (ITEM: 23), Ata de Registro de Preços nº 2022/04910, Pregão Eletrônico nº 20220003/Etice.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220003- ETICE e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 8.666/93, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Comarca de Fortaleza-CE, VIGÊNCIA: Os prazos de vigência e de execução contratual é de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviços. Para os itens de Treinamento o prazo é de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 26.560,00 (Vinte e seis mil e quinhentos e sessenta reais) pagos em Prazo. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 29200001.18.544.732.11074.15.449052.1.500910000.0-3468.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 14 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: PAULO JOSE GOMES FERREIRA e ANTONIO GALVÃO BAPTISTA SOARES.

Aduato José Araújo Mota
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº61/2023 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCENE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**: Iago Alvarenga e Silva, Francisco Agustinho de Brito Neto, Rafael Cipriano da Silva, Alyson Brayner Souza Estácio e Rousilene da Silva Nascimento Diniz, em efetivo exercício, com objetivo de realizar aplicação de questionários para o estudo da análise de impactos das trajetórias agrícolas, no município de Quixeramobim, no período de 21 a 23 de junho de 2023. Ressaltamos, por oportunidade, que as despesas relacionadas ao deslocamento e diárias serão custeadas integralmente pelo Projeto Sertões, portanto, sem ônus para o erário estadual, de acordo com o art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011.FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCENE, em Fortaleza-CE, 16 de junho de 2023.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

SECRETARIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

O(A) SECRETÁRIO DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 35.348, de 14 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, SABRINA LIRA MESQUITA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, a partir da data da publicação. SECRETARIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Roseane Oliveira de Medeiros
SECRETÁRIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

*** * ***

PORTARIA CC 0006/2023-SRI O (A) SECRETÁRIO DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.348 de 14 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR SABRINA LIRA MESQUITA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria Administrativo-Financeira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Roseane Oliveira de Medeiros
SECRETÁRIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS



SECRETARIA DA SAÚDE

APOSTILAMENTO N°101/2023 AO CONTRATO N°601/2022

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - SES/HEMOCE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0114-91, neste ato, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 01892217/2023 resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato nº601/2022**, celebrado com a empresa **EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.657.402/0001-31, para nele substituir o nome do(a) Gestor(a), consignado na Cláusula Décima Terceira – Da Fiscalização, passando para a Sra. Fátima Nazaré Galvão, matrícula nº 133132-1-0 e inscrito no CPF sob o nº 098.145.583-20, conforme fls. 02 dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 28 de abril de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°619/2018

I – ESPÉCIE: Doc nº 300/2023 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 619/2018; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital São José-HSJ/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa, nº 315, Amadeu Furtado, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ – COOPERNORDESTE – CE**; V – ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº 1671, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: os preceitos do direito público, e, em especial, o inciso II do caput e §4º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **prorrogar** por mais 12 (doze) meses, o **Contrato nº619/2018**, cujo objeto é a contratação dos serviços em horas/ano na Área de Auxiliar de Saúde Bucal, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, a fim de atender as necessidades do Hospital São José – HSJ/SESA; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 45.276,39 (quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 16 de maio de 2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 12/05/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Francisco Edson Buhamra Abreu e Cristina Aparecida Melo Bandeira.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1096/2018

I – ESPÉCIE: Doc. nº 309/2023 - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1096/2018; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar – HMJMA/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, nº 1526, Centro, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ – COOPERNORDESTE – CE**; V – ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº 1671, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do caput e §4º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **prorrogar** por mais 12 (doze) meses, o **Contrato nº1096/2018**, cujo objeto é a contratação dos serviços em horas/ano na Área de Enfermeiros, de acordo com as especificações e quantitativos previstos; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 1.966.114,44 (um milhão novecentos e sessenta e seis mil, cento e quatorze reais e quarenta e quatro centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 08 de julho de 2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 23/05/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Silvana Furtado Sátiro e Cristina Aparecida Melo Bandeira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°447/2019

I – ESPÉCIE: Doc. nº 241/2023 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 447/2019; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto – HSMM/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Vicente Nobre Macedo, S/N, Messejana, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ – COOPERNORDESTE – CE**; V – ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº 1671, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **prorrogar o Contrato nº447/2019**, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 26 de abril de 2023, cujo objeto é a prestação dos serviços em horas/ano (6.720 h) na Área de Fisioterapia, a fim de atender as necessidades do Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto, considerando a existência de saldo contratual; IX – VALOR GLOBAL: o mesmo; X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 26 de abril de 2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 25/04/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Davi Queiroz de Carvalho Rocha e Cristina Aparecida Melo.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°512/2019

I – ESPÉCIE: Doc. nº 289/2023 - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 512/2019; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOC/SESA; III – ENDEREÇO: Avenida José Bastos, nº 3390, Bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – COOSAUDE**; V – ENDEREÇO: Rua Monsenhor Otávio de Castro, Nº 756, CEP: 60.050-150, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do art. 57, c/c inciso XI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 17 de maio de 2023, o **contrato nº512/2019**, cujo objeto são os serviços em horas/ano na área de Farmacêutico Hospitalar, para o Hemoce/SESA; IX – VALOR GLOBAL: O mesmo; X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 18 de maio de 2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 17/05/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Luciana Maria de Barros Carlos e José Rogério Gomes Pereira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°539/2019

I – ESPÉCIE: Doc. nº 323/2023 - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 539/2019; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto – HSMM/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Vicente Nobre Macedo, S/N, Messejana, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PSICÓLOGOS DO CEARÁ LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Professor Carlos Lobo, nº 260, sala 213, Parque Manibura, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 20 de maio de 2023, o **Contrato nº539/2019**, cujo objeto são os serviços em horas/ano na área de Psicólogo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 968.697,60 (novecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 20 de maio de 2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 19/05/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Davi Queiroz de Carvalho Rocha e Raimunda Maria de Andrade.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº547/2019

I - ESPÉCIE: Doc. nº 331/2023 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 547/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira - HGCC/SESA; III - ENDEREÇO: Av. Imperador nº 545, Centro, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – COOSAÚDE**; V - ENDEREÇO: Rua Monsenhor Otávio de Castro, Nº 756, CEP: 60.050-150, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 57, c/c inciso XI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses o contrato nº 547/2019, cujo objeto são os serviços em horas/ano na área de Farmacêutico Hospitalar, para o HGCC/SESA; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 12 de junho de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuará sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 26/05/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Adriano Veras Oliveira e José Rogério Gomes Pereira.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº577/2019

I – ESPÉCIE: Doc. nº 314/2023 - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 577/2019; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital São José- SESA; III – ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa, 315, Amadeu Furtado, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – COOSAÚDE**; V – ENDEREÇO: Rua São Paulo nº 32, salas 211 e 212, 2º andar, Ed. General Tibúrcio, Centro, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **prorrogar** por 12 (doze) meses, a partir de 30 de maio de 2023, do **Contrato nº 577/2019**, cujo objeto é a contratação de serviços em horas/ano na área de Farmacêutico Hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX – VALOR GLOBAL: O mesmo; X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 30 de maio de 2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuará sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 25/05/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Francisco Edson Buhamra Abreu e José Rogério Gomes Pereira.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2022

I – ESPÉCIE: Doc nº 315/2023 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2022; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/Hospital Geral de Fortaleza – HGF/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart, nº 900, Papicu, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS MÉDICOS CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES E TORÁCICOS DO CEARÁ – COOPCARDIO**; V – ENDEREÇO: Rua Vicente Nogueira Braga, 214, salas 301, Fatima, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações c/c a Lei nº 10.406/02 (Código Civil) e o §2º do art. 28 da Lei Estadual nº 17.935/2022, que alterou a Lei Estadual nº 17.186/2020; Lei 18.338, de 04 de abril de 2023; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo tem por objetivo **alterar a titularidade do Contrato nº010/2022**, o qual tem por objeto os serviços em horas e procedimentos de profissionais de saúde na área médica de cirurgia cardiovascular, torácica, vascular e estimulação cardíaca artificial, com o fito de atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza – HGF. Parágrafo Segundo – O presente Termo aditivo importa na **atualização do gestor do instrumento** que a passa a ser o Sr. Ricardo Leite de Aquino, matrícula nº 49312512 – SESA e CPF nº 730.286.733-04, com expediente no Serviço de Cirurgia Cardiovascular e Torácico do Hospital Geral de Fortaleza – HGF; IX – VALOR GLOBAL: o mesmo; X – DA VIGÊNCIA: a mesma; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuará sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 26/05/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Ivelise Regina Canito Brasil e Bernardo Jucá de Oliveira.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS – PCEP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SESA, VISANDO À FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS POR UNIDADES DE SAÚDE SOB A GERÊNCIA ESTADUAL PARA O SISTEMA DE SERVIÇOS DE SAÚDE A GESTÃO MUNICIPAL ; II – CONVENIENTE: O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS; III – ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, nº 910, 1º andar, Centro, FORTALEZA/CE; IV – CONVENIADO: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SESA; V – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Constituição da República Federativa do Brasil, em especial o seu art. 196 e seguintes: as Leis nº 8.080/90 e nº 8.142/90; o Pacto Pela Saúde - Portaria GM nº 399/2006, bem como a Portaria Consolidada nº 01/2017 - MS; a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e demais legislações aplicáveis à espécie; tendo ainda como fundamentação as justificativas técnicas, manifestações e documentos acostado aos autos do Processo Administrativo nº P186546/2023; VII – OBJETO: A **prorrogação**, com esteio no inciso II do art 57 da lei nº 8.666/1993, por 02 (dois) meses, contados a partir do dia 27 de maio de 2023, de forma que seu término dar-se-á em 26 de julho de 2023, do **Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos - PCEP** para prestação dos serviços de saúde e a respectiva forma de pagamento das unidades de saúde estaduais, sob gerência da SESA, localizadas no município de Fortaleza, abaixo relacionadas: 1) Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - Hospital do Coração; 2) Hospital Geral de Fortaleza - HGF; 3) Hospital Geral Dr. César Cals - HGCC; 4) Hospital São José de Doenças Infecciosas - HSJ; 5) Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS; 6) Hospital de Saúde Mental de Messejana; 7) Hospital José Martiniano de Alencar - HJMA; 8) Centro de Dermatologia Dona Libânia - CDERM; 9) Centro Especializado de Odontologia (CEO) Centro; 10) Centro Especializado de Odontologia (CEO) Rodolfo Teófilo; 11) Centro Especializado de Odontologia (CEO) Joaquim Távora; 12) Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão - CIDH; 13) Instituto de Prevenção do Câncer - IPC; 14) Centro de Saúde Meireles - CSM.; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 36.071.675,78 (Trinta e seis milhões, setenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), dividido em 2 (duas) parcelas, a serem repassados de acordo com o constante no Plano Operativo acordado entre as partes; IX - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25901.10.302.0125.2540.0001.335039.0.1600 0000000 X – DA VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir do dia 27 de maio de 2023, de forma que seu término dar-se-á em 26 de julho de 2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo aditivo permanecem em vigor e obrigando aos participes, conforme originalmente pactuadas; XII – DATA:25/05/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: GALENO TAUMATURGO LOPES e TÂNIA MARA SILVA COELHO.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

Republicado por incorreção.

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 484/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA CONTRATADA: **RIOMED MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS É HOSPITALARES LTDA**. OBJETO: Constitui o objeto deste contrato o **serviço de manutenção preventiva e corretiva com cobertura total de peças em 06 (seis) equipamentos de Raio X**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 2022/1738, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação.. VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077.03.339039.1.500.91.0.3.01 24200214.10.302.631.20077.03.339039.1.600.92.1.3.01. DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023 SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos e Tayná Lopes Lemos.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 617/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; CONTRATADA: **BAUMER S/A**; OBJETO: **aquisições de bens permanentes, EQUIPAMENTOS PARA CENTRO CIRÚRGICO E CME-LISTA 1**, incluindo entrega, montagem, instalação, treinamento assistência técnica e garantia, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 009/2022 - SESMT e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 412.800,00(quatrocentos e doze mil e oitocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.631.10638.03.449052.1.634.3220059.1.4.01; DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Filho e José Henrique Marques Camargo.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 21/2023 - SSPDS**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº 01.869.566/0001-17; CONTRATADA: **ROBERTA LAIANA GOMES DE MELO MONTE** – CNPJ N.º 14.694.736/0001-11; OBJETO: Constitui objeto deste contrato os **serviços de desinstalação e instalação de 02 (dois) geradores de 360 kva**, qta, tubulações, cabo, banco de baterias, qgbt, nobreak e demais acessórios com transporte de equipamentos e materiais, para atender a demanda do Centro Integrado de Segurança Pública-CISP, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230003 – SSPDS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 21/2023 - SSPDS (SACC 1274039) será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), pagos em parcela única; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta de Recursos Ordinários, próprios da CONTRATANTE, (MAPP 800 / PF 1000018032020M), conforme a seguinte classificação funcional programática: – 10100001.06.122.211.20604.03.339039.1.5009100000 .0; DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2023; SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e a Sra. Roberta Laiana Gomes de Melo Monte – Representante Legal da CONTRATADA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 05 de junho de 2023.

Hiro da Justa Porto,
COORDENADOR JURÍDICO

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o teor do NUP nº 13001.002112/2023-31, referente ao cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0100144-73.2019.8.06.0001, transitado em julgado, resolve autorizar o **ingresso ao Quadro de Oficiais** da Administração Policial Militar, por acesso, a contar de 24/12/2013, do militar estadual **BARTOLOMEU MACIEL DE OLIVEIRA**, MF. 015.454-1-8, ao posto de 1º Tenente QOAPM. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 16 de junho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.004755/2023-17, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o **SUBTENENTE PM CARLOS HENRIQUE DUARTE GUIMARÃES**, Mat. 113.044-1-9, a contar de 22 de março de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 18 de maio de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORTARIA Nº014/2023-GC (FORA DO ESTADO) O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais, conforme nominados no Anexo Único desta portaria, a **vijarem** em objeto de serviço para fora do estado, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Parnaíba/PI – Fortaleza/CE, no período de 15 a 18/06/2023, com a finalidade de prestar Apoio Operacional e Ostensivo à SSP/PI, reforçando a integração dos Estados PI, MA e CE no combate à criminalidade, concedendo-lhes, 03 (três) diárias e meia (½), de acordo com os artigos 1º; 2º; 3º; 4º, § 1º alínea “b”; art. 6º, art. 9º e art.10; classe V do anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Klênia Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº014/2023-GC, DE 14 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC			
Célio Silva Vitor, MF: 301.438-1-7	3º SGT PM	V	15/06/2023 a 18/06/2023	FORTALEZA/CE – PARNAÍBA/PI – FORTALEZA/CE	3,5	141,95	-	496,82	141,95	638,77
Cláudionor Oliveira da Costa, MF: 306.833-1-5	SD PM	V	15/06/2023 a 18/06/2023	FORTALEZA/CE – PARNAÍBA/PI – FORTALEZA/C	3,5	141,95	-	496,82	141,95	638,77
Ariston Raulino Cunha, MF: 308.912-0-1	SD PM	V	15/06/2023 a 18/06/2023	FORTALEZA/CE – PARNAÍBA/PI – FORTALEZA/C	3,5	141,95	-	496,82	141,95	638,77
José Iarlen Ferreira dos Santos, MF: 309.173-4-0	SD PM	V	15/06/2023 a 18/06/2023	FORTALEZA/CE – PARNAÍBA/PI – FORTALEZA/C	3,5	141,95	-	496,82	141,95	638,77
TOTAL RS										2.555,08

*** * ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº217/2023

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.003280/2023-41, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade

requerida, a contar de 12 de fevereiro de 2021, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 002, de 03 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer como dívida do Estado o valor de R\$ 23.831,14 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e um reais e quatorze centavos), sendo R\$ 19.749,91 (dezenove mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos) o valor devido ao 2º Tenente PM RR JÁDER DA SILVA FERREIRA, Matrícula: 065.783-1-4, referente à diferença de salário no período de 12/02/2021 a 31/12/2022 e R\$ 4.081,23 (quatro mil e oitenta e um reais e vinte e três centavos) o valor da contribuição patronal, conforme descrito na planilha de repercussão financeira emitida pela Célula da Folha de Pagamento da PMCE. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de julho de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº274/2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.007288/2023-87, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 01 de setembro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer como dívida do Estado o valor de R\$ 5.693,17 (cinco mil e seiscentos e noventa e três reais e dezessete centavos), sendo R\$ 4.705,10 (quatro mil e setecentos e cinco reais e dez centavos) o valor devido ao 2º Tenente PM RR EGILSON RABELO DE LIMA, Matrícula: 103.838-1-1, referente à diferença de salário no período de 01/09/2022 a 31/12/2022 e R\$ 988,07 (novecentos e oitenta e oito reais e sete centavos) o valor da contribuição patronal, conforme descrito na planilha de repercussão financeira emitida pela Célula da Folha de Pagamento da PMCE. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº279/2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.007726/2023-15, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 01 de junho de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer como dívida do Estado o valor de R\$ 9.449,98 (nove mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), sendo R\$ 7.864,50 (sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) o valor devido ao 2º Tenente PM RR RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE ALMEIDA, Matrícula: 104.984-1-4, referente à diferença de salário no período de 01/06/2022 a 31/12/2022 e R\$ 1.585,48 (mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) o valor da contribuição patronal, conforme descrito na planilha de repercussão financeira emitida pela Célula da Folha de Pagamento da PMCE. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº388/2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.013950/2023-38, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face da diferença do terço de férias, referente ao ano de 2021, conforme Certidão contida no processo, emitida pela Célula da Folha de Pagamento da PMCE; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.923,49 (um mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), em favor do 2º SGT PM JÚLIO ALBERTO GOIANA COSTA, Matrícula: 135.892-1-6, atinente ao resarcimento de valores do terço de férias, referente ao ano de 2021. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº454/2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.016541/2023-93, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, referente ao serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças do grupo gerador do CPCHOQUE, nos meses de novembro e dezembro de 2022, conforme Contrato nº 1161171/2021, celebrado entre a PMCE e a empresa CLÍNICA DE REFRIGERAÇÃO E MÁQUINAS LTDA - ME. RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.074,16 (um mil setenta e quatro reais e dezesseis centavos), em favor da empresa Clínica de Refrigeração e Máquinas LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob número 11.325.578/0001-34, de acordo com a Nota Fiscal Eletrônica de Serviço - NFS-e nº 192, emitida em 22/05/2023. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº159/2023 - NUP 10041.000738/2023-49 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 58/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR E TUTORAR AULAS NO CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO PM – CHS PM (PERÍODO 22.05 A 30.06.2023), TURMA V, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2023, conforme NUP nº 10041.000738/2023-49, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Kamilly Távora Campos
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº159/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023 CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO PM - CHS PM - PERÍODO (22.05 A 30.06.2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ROBERTO CHRISTIAN VIDAL ALVES	30303814	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	POLÍCIA COMUNITÁRIA	18	22/05/2023 a 31/05/2023	RS 1.242,36
KLAUS FISCHER GOMES SANTANA	13515611	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	TECNOLOGIAS E SISTEMAS INFORMATIZADOS	18	22/05/2023 a 31/05/2023	RS 1.242,36
JANAINA PEREIRA RODRIGUES	301.231-3-1	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	MEDIADAÇÃO DE CONFLITOS	18	22/05/2023 a 31/05/2023	RS 1.242,36

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO EDINALDO DO VALE CAVALCANTE	19842517	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO PM - CHS PM - PERÍODO (22.05 A 30.06.2023)... GRUPO - 5	37	22/05/2023 a 31/05/2023	R\$ 2.553,74

TOTAL DE H/A PORTARIA: 91
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 6.280,82

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa referente ao SPU nº 200326453-6, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 329/2022, publicada no D.O.E. CE nº 152 de 26 de julho de 2022, visando apurar a responsabilidade disciplinar da policial penal CAMILA KALINE RIBEIRO DOS SANTOS, em razão das informações constantes do Ofício N.º 694/2020, oriundo da Coordenadoria Especial de Administração Penitenciária - CEAP, o qual menciona mensagens postadas em grupo de WhatsApp, em meados de abril de 2020, nas quais a policial penal em tela, supostamente denegriu superiores hierárquicos; CONSIDERANDO que ao momento da suposta infração administrativa competia ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis a regulação da prática transgressiva disciplinar dos policiais penais, amoldando-se o fato descrito, em tese, ao descumprimento dos deveres contidos no artigo 191, incisos I, II e IV e à proibição descrita no artigo 193, inciso II, da referida legislação, passível de punição administrativa de repreensão; CONSIDERANDO que, no dia 26 de novembro de 2021, foi publicado o Regime Disciplinar dos Policiais Penais, por intermédio da Lei Complementar Nº 258/2021, o qual disciplinou em seu artigo 18, § 1º que a prescrição se consuma no prazo de 2 (dois) anos para as infrações sujeitas à pena de repreensão; CONSIDERANDO que transcorreu o período de 2 (dois) anos e 3 (três) meses entre data da suposta conduta transgressiva em meados de abril de 2020 e a data da publicação da portaria de instauração da presente sindicância; CONSIDERANDO que a garantia fundamental da retroatividade da lei mais benéfica, não é aplicável apenas na seara criminal, mas deve ser observada nos demais ramos do direito, incluindo o Direito Administrativo Sancionador, em observância aos princípios da razoabilidade e da legalidade. CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de proferir suas decisões pautadas nas regras jurídicas de forma sistemática; CONSIDERANDO que a prescrição é matéria de ordem pública e, por tal razão, pode ser reconhecida em qualquer fase processual; CONSIDERANDO, in casu, no momento da publicação da portaria de instauração da sindicância, transcorreu lapso temporal superior a 2 (dois) anos, constatando-se assim, que a conduta, ora em apuração, já restou alcançada pelo instituto jurídico da prescrição; CONSIDERANDO que, às fls. 116-122, a Autoridade Sindicante emitiu o Relatório Final nº 270/2022, no qual firmou o seguinte posicionamento, in verbis: “(...) sugerimos, salvo melhor juízo, que os autos em face da servidora CAMILA KALINE RIBEIRO DOS SANTOS, policial penal, matrícula funcional nº.430.927-4-X, seja arquivado por prescrição, tendo em vista que a Lei Complementar nº 258/2021, que dispõe sobre o regime disciplinar dos policiais penais e demais servidores públicos do quadro permanente da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado do Ceará – SAP, no caso em tela, estabelece que a prescrição se consuma em 2 (dois) anos para infrações sujeitas a pena de repreensão, dessa forma, observa-se que os fatos objetos da presente apuração, ocorridos em abril de 2020, encontram-se prescritos desde abril de 2022, por força do artigo 18, II, § 1º, I, da Lei Complementar nº 258, que passou a vigorar em 26 de novembro de 2021”; CONSIDERANDO o Despacho nº 6395/2023 proferido pela Orientadora da CESIC/CGD, fl. 125, a qual homologa o Relatório Final da Autoridade Sindicante (fls. 116/122), nos seguintes termos: “(...) entendo restar razão a R. Sindicante, motivo pelo qual homologo os presentes autos em suas formalidades legais, reconhecendo a ocorrência da prescrição na presente situação. Nesse diapasão, a Coordenadora da CODIC/CGD à fl. 126, ratificou tais entendimentos; RESOLVE, por todo o exposto, **ratificar o entendimento proferido no Relatório Final nº270/2022**, fls. 116/122 e, por consequência, **arquivar a presente Sindicância Administrativa** instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 329/2022, em face da policial penal **CAMILA KALINE RIBEIRO DOS SANTOS** - M.F. nº 430.927-4-X, haja vista a extinção da punibilidade pela incidência da prescrição, nos termos do Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 258/2021. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza/CE, 14 de junho de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

* * * * *

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, e, CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 50/2022, protocolizado sob o SPU nº 220764425-6, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 395/2022, publicada no D.O.E. CE nº 171, de 23 de agosto de 2022, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos servidores da Polícia Civil DPC Aristóteles Tavares Leite e IPC Átila Tavares Rodrigues, tendo em vista a suposta prática de violação de sigilo telefônico e telemático, decorrente de invasão ao aplicativo WhatsApp do Ten Cel. PM José Alber Monteiro Campos, através do computador do setor de instrução da CIOPAER, utilizado pelo mencionado oficial por meio do aplicativo WhatsApp Web, fato ocorrido no mês de dezembro de 2021. Segundo consta na apuração, foram capturadas imagens da tela do computador da sala de instrução, contendo conversas particulares do Ten Cel. PM José Alber, bem como foram captados dois áudios que foram encaminhados ao oficial. O material teria sido compartilhado em grupos de WhatsApp, além de ter servido de base para denúncias anônimas no Portal da Transparência, além de ter arrimado a instauração de inquérito policial militar; CONSIDERANDO que, envolvendo este mesmo episódio, foi instaurado, além desde PAD, o Conselho de Justificação de SPU nº 220017784-9, em desfavor dos oficiais superiores CEL QOPM Carlos Dirceu Rios Rodrigues Júnior, CEL QOPM Edinardo de Lima Ferreira e TC QOPM Silvio Marcos Santos Assunção, procedimento acusatório que foi concluído e teve sua solução publicada no DOE nº 073, de 18 de abril de 2023. CONSIDERANDO que, no referido Conselho, concluiu-se que “o arcabouço probatório mostrou-se suficientemente coeso para afirmar, com segurança, que o oficial justificante TC QOPM Silvio Marcos Santos Assunção, no dia 13/12/2021, acessou indevidamente conversas pessoais do TC QOPM José Alber Monteiro Campos, por meio do computador pertencente à carga do Setor de Ensino e Instrução/CIOPAER, o qual era utilizado pelo referido Oficial PM, através da ferramenta WhatsApp Web, tendo compartilhado seu conteúdo com terceiros, criando situação constrangedora para os oficiais interlocutores dos diálogos interceptados [...]” Por todo o exposto, conclui-se que o justificante TC QOPM Silvio Marcos Santos Assunção foi o responsável pelo acesso indevidamente às conversas pessoais do TC QOPM José Alber Monteiro Campos, por meio do computador pertencente à carga do Setor de Ensino e Instrução/CIOPAER, o qual era utilizado pelo referido Oficial PM, através da ferramenta WhatsApp Web, bem como pelo compartilhamento do seu conteúdo com terceiros, resultando na ampla divulgação do conteúdo nas redes sociais, motivo pelo qual praticou o crime militar tipificado no Art. 229 do Código Penal Militar, in verbis: “Art. 229 - Violar, mediante processo técnico o direito ao recato pessoal ou o direito ao resguardo das palavras que não forem pronunciadas publicamente: Pena - detenção, até um ano”; CONSIDERANDO que, quanto aos outros dois oficiais justificantes, constou da decisão que, “Em relação aos oficiais CEL QOPM Edinardo de Lima Ferreira e CEL QOPM Carlos Dirceu Rios Rodrigues Júnior, não restou evidenciado nos autos que os defendentes tenham participado direta ou indiretamente do acesso indevidamente às conversas pessoais do TC QOPM José Alber Monteiro Campos, por meio do computador pertencente à carga do Setor de Ensino e Instrução/CIOPAER, bem como também não foi possível dizer, com juízo de certeza, que os oficiais retromencionados tenham sido os responsáveis pela divulgação nas redes sociais do conteúdo das conversas obtidas ilegalmente do computador da CIOPAER. Imperioso destacar que o conteúdo das conversas foi amplamente divulgado em redes sociais, sendo inclusive utilizado para instruir denúncias anônimas junto ao Sistema de Ouvidoria do Estado (fls. 17/29). Compulsando os autos do presente Conselho de Justificação, verifica-se que os defendentes tiveram acesso ao conteúdo das conversas capturadas indevidamente pelo TC QOPM Silvio Marcos Santos Assunção, entretanto não há provas inequívocas de que os oficiais CEL QOPM Edinardo de Lima Ferreira e CEL QOPM Carlos Dirceu Rios Rodrigues Júnior tenham divulgado o material nas redes sociais, posto haver razoável dúvida se no momento em que ambos tiveram acesso ao conteúdo, este já estava ou não circulando nas redes sociais e em grupos de WhatsApp. Por todo o exposto, em que pese tenha sido demonstrado que os oficiais CEL QOPM Edinardo de Lima Ferreira e CEL QOPM Carlos Dirceu Rios Rodrigues Júnior tiveram acesso ao conteúdo das conversas capturadas indevidamente pelo TC QOPM Silvio Marcos Santos Assunção, não há como responsabilizá-los pela divulgação do conteúdo nas redes sociais. Imperioso destacar, consoante as provas produzidas nos autos, que os defendentes repassaram o material em comento apenas para aqueles servidores citados nas conversas interceptadas, com vistas à adoção de providências junto Comando da PMCE. Ademais, à luz do conjunto probatório, não há como saber se, no momento do compartilhamento das mensagens entre os envolvidos, o material já estava ou não disponível nas redes sociais, motivo pelo qual, em obediência ao princípio do in dubio pro reu, não há como responsabilizar os justificantes CEL QOPM Edinardo de Lima Ferreira e CEL QOPM Carlos Dirceu Rios Rodrigues Júnior pelas transgressões previstas na Portaria Inaugural”; CONSIDERANDO que, em resumo, apenas o TC QOPM Silvio Marcos Santos Assunção foi responsabilizado, pois somente ele acessou o computador com mensagens do Ten Cel. PM José Alber Monteiro Campos. A acusação contra os demais oficiais acusados consistiu em terem apenas divulgado o conteúdo obtido ilegalmente, contudo, tal fato, não restou demonstrado com suficiência para impor reprimenda aos justificantes; CONSIDERANDO que há perfeita identidade fática entre as acusações deduzidas na Portaria do presente PAD e a imputação contra os oficiais CEL QOPM Edinardo de Lima Ferreira e CEL QOPM Carlos Dirceu Rios Rodrigues Júnior no Conselho de Justificação de SPU nº 220017784-9, no qual, repita-se, ambos foram absolvidos por falta de provas; CONSIDERANDO que o mesmo fato ensejou a instauração de dois procedimentos somente em razão dos servidores sujeitarem-se a regimes jurídicos diversos, isto é, aos policiais militares incidem os ditames da Lei nº 13.407/03 (Código Disciplinar PM/BM) e aos policiais civis, as disposições da Lei nº 12.124/93 (Estatuto da Polícia Civil). Noutros termos, se estivessem sob o mesmo regulamento, apenas um processo acusatório



teria sido instaurado; CONSIDERANDO que, em que pese o mesmo evento tenha dado origem a dois processos, é evidente que, por haver identidade fática quanto à acusação, a fundamentação conclusiva de ambos os processos deve ser uniforme e coerente, mormente se for considerado que a reconstrução processual dos fatos deste PAD pode ser levada a efeito valendo-se das mesmas provas constantes no Conselho de Justificação de SPU nº 220017784-9. Portanto, em caráter excepcionalíssimo, pela igualdade quanto à pretensão acusatória deduzida, por uma questão de uniformidade, coerência, isonomia, segurança e previsibilidade jurídica, ambos reclamam solução meritória idêntica; CONSIDERANDO que, ademais, no presente caso, o nível de vinculação entre os processos (o Conselho de Justificação de SPU nº 220017784-9 e este PAD) está além de um deles (CJ) ser considerando como precedente para a solução do outro (PAD), porquanto a noção de precedente consiste em que entendimentos firmados anteriormente podem servir de diretriz para o julgamento de casos semelhantes. Os casos referidos não são semelhantes, mas idênticos no plano fático; CONSIDERANDO ser ainda necessário esclarecer que a presente solução não se aplica a quaisquer casos de separação processual, uma vez que sempre deve ser observado a individualização das condutas. Todavia, no presente caso, a recognição probatória demonstra que se impõe a absolvição dos acusados DPC Aristóteles Tavares Leite e IPC Átila Tavares Rodrigues pelas mesmas razões que ensejaram na absolvição dos oficiais CEL QOPM Edinardo de Lima Ferreira e CEL QOPM Carlos Dirceu Rios Rodrigues Júnior, ante a íntima imbricação da situação e contexto que envolvem as condutas das quais são acusados; CONSIDERANDO que, não obstante a instrução não esteja concluída, as defesas dos acusados, às fls. 286/296, 298/315 e 323/327-V, manifestaram-se pela absolvição sumária dos processados sob o argumento da ausência de justa causa, tanto ao explorar os elementos de informação da investigação preliminar, como a solução do Conselho de Justificação de SPU nº 220017784-9; CONSIDERANDO que, para além de uma questão de mera economia processual, impõe-se a solução antecipada do feito ante a evidente desnecessidade de manter dois servidores no polo acusatório de um processo no qual já se vislumbra, manifestamente, à luz de uma análise razoável em torno das provas já produzidas para reconstruir os fatos, que não há substrato que permita um deslinde meritório no qual lhes seja aplicada sanção punitiva; CONSIDERANDO que, ex positis, os fundamentos exarados no Conselho de Justificação retromencionado servem, quando menos, como fato modificativo apto a ensejar uma reanálise dos pressupostos processuais necessários ao exercício da pretensão disciplinar acusatória neste PAD; CONSIDERANDO que, consoante o Art. 355, I, do Código de Processo Civil, cuja aplicação subsidiária é franqueada pelo Art. 13 da Lei nº 13.441/2004, haverá julgamento antecipado, com resolução de mérito, quando não houver necessidade de produção de outras provas; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral da Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante) sempre que a solução estiver em conformidade às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE: a) **Absolver os SERVIDORES** da Polícia Civil DPC Aristóteles Tavares Leite - M.F. nº 133.806-1-9 e IPC Átila Tavares Rodrigues - M.F. nº 198.107-1-2, em relação às acusações constantes na Portaria Inaugural, por insuficiência de provas, ressalvada a possibilidade de instauração de novo do feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão deste procedimento, nos termos do Art. 9º, inc. III (não existir prova suficiente para a condenação), da Lei nº 13.441/2004, em razão do conjunto probatório acostado aos autos não comprovar de forma indubitável a prática de transgressão disciplinar por parte dos aludidos processados e, por consequência, arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar; b) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertence o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 13 de junho de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, e, CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar referente ao SPU nº 190501772-0, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 26/2020, publicada no D.O.E. CE nº 26 de 06 de fevereiro de 2020, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial penal CAMILO GUSTAVO LINS DOS SANTOS, por supostamente exercer advocacia no estado do Rio Grande do Norte-CE, bem como por constar como sócio-administrador da empresa Gustavo & Illuska Rent a Car Ltda, amoldando-se os fatos descritos, em tese, ao descumprimento dos deveres contidos no Art. 191, incisos I, II, às proibições do Art. 193, VII e Art. 194 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis (Lei 9.826/1974). CONSIDERANDO que, no dia 26 de novembro de 2021, foi publicado o Regime Disciplinar dos Policiais Penais, por intermédio da Lei Complementar Nº 258/2021, a qual acrescentou a palavra “público” para caracterizar a transgressão de acumular cargos, funções e empregos, in verbis: “Art. 10. Configuram transgressões disciplinares do terceiro grau: XVII – acumular cargos, funções e empregos públicos remunerados, salvo nos casos permitidos na Constituição Federal, permitida a opção, ao final do processo disciplinar, caso constatada a boa-fé na acumulação”. CONSIDERANDO que a garantia fundamental da retroatividade da lei mais benéfica, não é aplicável apenas na seara criminal, mas deve ser observada nos demais ramos do direito, incluindo o direito administrativo sancionador, em observância aos princípios da razoabilidade e da legalidade. Desta feita, a transgressão disciplinar inicialmente imputada ao processado não mais se aplica ao caso concreto ora em apuração, uma vez que lhe é atribuída a falta disciplinar de acumular o cargo de policial penal com a atividade de advocacia privada, caracterizando, em tese, o descumprimento de dever descrito no Art. 191, I, II, da Lei nº 9.826/1974, passível de punição administrativa de repreensão; CONSIDERANDO que a Lei Complementar Nº 258/2021 disciplinou em seu Art. 18, §1º que a prescrição se consuma no prazo de 2 (dois) anos para as infrações sujeitas à pena de repreensão e que a Administração Pública tem o dever de proferir suas decisões pautadas nas regras jurídicas de forma sistemática; CONSIDERANDO que a prescrição é matéria de ordem pública e, por tal razão, pode ser reconhecida em qualquer fase processual; CONSIDERANDO que transcurre o período superior a 2 (dois) anos a contar da data da Portaria Inaugural, mesmo levando em consideração o período de suspensão do prazo prescricional estabelecido pela Lei Complementar Estadual nº 216, de 23 de abril de 2020, e dos Decretos nº 33.633 e nº 33.699, que fizeram cessar o transcurso do prazo prescricional entre os dias 16 de março e 31 de julho do ano de 2020 em razão do quadro pandêmico ocasionado pelo vírus da Covid-19, totalizando 138 (cento e trinta e oito) dias de suspensão, operou-se a prescrição no caso concreto em decorrência do termo final do prazo ter sido atingido; CONSIDERANDO que a Comissão Processante acostou às fls. 317-333v, o Relatório Final nº 05/2023, no qual destacou que a falta disciplinar que persistiu, após a análise do raiô apuratório, foi a da descumprimento de dever conforme Art. 191, I, II, da Lei nº 9.826/1974, desta feita emitiu o seguinte posicionamento, in verbis: “(...) o ilícito administrativo em questão é de natureza leve, o que implica a extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva da Administração, conforme inteligência do artigo 18, II, §1º, I, da Lei Complementar nº 258/2021, ao estabelecer que a prescrição, nos casos de infrações sujeitas à pena de repreensão, é de 2 (dois) anos”; CONSIDERANDO o Despacho exarado pela Coordenadora da CODIC/CGD (fl. 327), a qual ratificou o entendimento da Comissão Processante, sugerindo o arquivamento do feito em virtude da prescrição; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante, sempre que a solução estiver em conformidade com as provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar n.º 98, de 13/06/2011; RESOLVE, por todo o exposto, **ratificar o entendimento proferido no Relatório Final nº05/2023** e, por consequência, **arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar** instaurado em face do policial penal CAMILO GUSTAVO LINS DOS SANTOS - M.F. nº 472.815-1-2, haja vista a extinção da punibilidade pela incidência da prescrição, nos termos do Art. 18, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 258/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 26 de novembro de 2021. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza/CE, 14 de junho de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa referente ao SPU nº 210220070-6, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 32/2022, publicada no DOE CE nº 019, datada de 26 de janeiro de 2022, visando apurar a responsabilidade disciplinar do militar SD PM WILLIAN DOS SANTOS MEDEIROS, em razão deste, supostamente, ter desobedecido o Decreto nº 33.936/2021 que determinava “toque de recolher” a partir das 22h até às 5h, fato ocorrido no dia 25/2/2021, bem como ter feito falsa comunicação de crime ao relatar que sua moto foi furtada, quando na verdade havia emprestado para um amigo que se envolveu num acidente de trânsito, no intuito de recuperá-la e se respaldar, conforme relatado no TCO nº 201-41/2021, tudo isso no município de Caucaia/CE; CONSIDERANDO que no decorso da instrução do presente feito, verificou-se que os mesmos fatos em comento foram apurados em sede de Sindicância Disciplinar de Portaria nº 033/2021 – GPPA/CGP – Ofício 084/2021 – AJUD/CGO/PMCE, na 1ª CIA/2º BPPRAIO, SPI 963837/2021, com solução publicada no BCG 075, de 20/04/2022 (fls. 59/64); CONSIDERANDO o Despacho nº 9815/2022 (fls. 198/199) exarado pelo sindicante designado, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito em atenção ao princípio do non bis in idem, entendimento este ratificado através do Despacho nº 9855/2022 (fl. 201) do então Orientador da CESIM/CGD e homologado pelo Coordenador da CODIM/CGD, através do Despacho nº 10021/2022 (fl. 202); CONSIDERANDO que,



por força do princípio do non bis in idem, e à luz da súmula 19 do STF, inadmite-se persecução e punição disciplinar múltipla pelo mesmo fato, acolhe-se a argumentações supra, motivo pelo qual a solução reclamada pelo caso consiste no arquivamento sem julgamento de mérito; RESOLVE, homologar o Despacho nº 9815/2022 (fls. 198/199), e arquivar a presente Sindicância Disciplina instaurada em face do militar SD PM WILLIAN DOS SANTOS MEDEIROS – M.F. nº 308.369-1-X, em virtude da proibição do duplo processamento, em observância ao princípio do non bis in idem. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 13 de junho de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa protocolizada sob o SPU nº 17665679-0, instaurada através da Portaria CGD nº 158/2021, publicada no D.O.E nº 080, de 07 de abril de 2021, visando apurar a responsabilidade funcional do policial militar ST PM RR José Júnior de Melo, tendo em vista que no dia 10/09/2017, por volta das 19h30min, Rua Vila Nova, bairro Rabeca, na cidade de Tauá-CE, o pre citado militar teria efetuado um disparo de arma de fogo contra o senhor Airton Oliveira Lima, atingindo-o na perna direita, mais precisamente a panturrilha. Segundo a portaria, na semana que antecedeu o disparo, o servidor ora sindicado, quando se encontrava ingerindo bebida alcoólica em um bar situado na zona urbana desta cidade, teria se desentendido com Airton Oliveira Lima, ocasião em que sacou sua arma de fogo (pistola) e proferiu ameaças em desfavor da vítima; CONSIDERANDO que, por meio do Relatório Final nº 166/2022 (fls. 140/147), a Autoridade Sindicante firmou o seguinte entendimento, in verbis: “Por todas as considerações de natureza técnica, de fato e de direito expedidas, ciente de que, seja no âmbito administrativo, penal ou civil, a certeza da prática de um ilícito, neste caso, a prática de transgressão disciplinar, somente poderá ocorrer mediante a presença de prova substancial, contundente e confiável, e, frente a fragilidade das provas contidas nos presentes autos, não vejo como concluir pela culpabilidade do Policial Militar sindicado. Destarte, invocando princípio do ‘in dubio pro reo’, o signatário vem à presença de Vossa Excelência, com o habitual respeito, PROPOR O ARQUIVAMENTO DESTA SINDICÂNCIA”; CONSIDERANDO que este Órgão Correicional, desde o dia 16 março do ano de 2020, vem seguindo as diretrizes adotadas pelo Governo do Estado do Ceará e, assim, suspendeu as audiências e sessões de julgamento, além dos prazos processuais, até o dia 14/08/2020, nos termos da Portaria nº 225/2020, publicada no DOE CE nº 137, de 30/06/2020, o que acarretou atrasos nas conclusões e no regular seguimento dos atos processuais. Saliente-se que no dia 31 de julho de 2020, fora publicado no D.O.E CE nº 165, o Decreto nº 33.699, de 31/07/2020, onde o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará determinou a cessação, a partir da data da publicação do aludido Decreto, da prorrogação do prazo de suspensão da prescrição estabelecida na Lei Complementar nº 216, de 23/04/2020, referentes as infrações disciplinares apuradas em sindicâncias e processos também em tramitação nesta CGD. Nessa toada este signatário, através da Portaria nº 258/2020, publicada no D.O.E CE nº 169, de 05/08/2020, determinou a alteração para o dia 31/07/2020, da data final da suspensão dos prazos processuais, audiências e sessões de julgamento deste Órgão de Controle Disciplinar, anteriormente prevista no Art. 1º da Portaria nº 225/2020, publicada no D.O.E CE nº 137, de 30/03/2020, mencionada outrora. Assim, conclui-se que os prazos prespcionais permaneceram suspensos por um período de 138 (cento e trinta e oito) dias; CONSIDERANDO que o Art. 12, § 1º, inciso I da Lei Estadual nº 13.407/2003, preceitua que as transgressões disciplinares compreendem “todas as ações ou omissões contrárias à disciplina militar, especificadas no artigo seguinte, inclusive os crimes previstos nos Códigos Penal ou Penal Militar”; CONSIDERANDO que o Art. 74, inciso II, § 1º, alínea “e” da Lei Estadual nº 13.407/2003, preconiza que a extinção da punibilidade pela prescrição se dá “no mesmo prazo e condição estabelecida na legislação penal, especialmente no código penal ou penal militar, para transgressão compreendida também como crime”. Conforme dispositivo supra, às condutas transgressivas que também sejam tipificadas como crimes aplicam-se os prazos e condições previstos na legislação penal, incluindo-se as causas de suspensão, interrupção, bem como as causas de diminuição do prazo prescricional previstos nos artigos 115,116 e 117 do Código Penal. Destarte, os artigos 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116 e 117 do Código Penal determinam os prazos e as condições para o reconhecimento da prescrição no âmbito penal, que dependerá da pena correspondente ao ilícito praticado, seja em abstrato ou em concreto, motivo pelo qual o marco interruptivo da publicação da Portaria, no presente caso, não deve ser considerado; CONSIDERANDO que a Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer nº 041/2020 - GAB/PGE, analisando dispositivo da Lei Estadual nº 13.441/2004 (processo administrativo aplicável aos policiais civis) análogo ao disposto na Lei dos militares estaduais, ratificou o entendimento supra, in verbis: “(...) pugna-se no sentido de que a CGD, quando do exame da prescrição da infração disciplinar sob apuração nos autos, atente-se não só ao dever de observância aos prazos prespcionais previstos no Código Penal, como também às causas interruptivas de prescrição ali estabelecidas, nos termos do art. 14, inciso I, da Lei nº 13.441/2004 (...);” CONSIDERANDO que em consulta ao e-SAJ, no site do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, não foi localizada nenhuma ação penal em curso para apurar os fatos imputados ao sindicado, motivo pelo qual não se verifica nenhuma causa de interrupção do prazo prescricional; CONSIDERANDO que o fato imputado ao sindicado se deu no dia 10/09/2017, marco inicial de contagem do prazo prescricional, nos termos do § 2º, do Art. 74 da Lei Estadual nº 13.407/2003; CONSIDERANDO que as condutas transgressivas praticadas pelo sindicado, em tese, também configuram ilícitos penais, quais sejam: crime de ameaça previsto no Art. 147 do Código Penal, cuja pena “in abstrato” é a de detenção de 1 (um) dia a 6 (seis) meses e multa, bem como o crime de lesão corporal leve, tipificado ao teor do Art. 129 do citado diploma normativo, cuja pena “in abstrato” é a de detenção de 3 (três) meses a 1 (um) ano. Quanto a natureza da lesão sofrida pela vítima, imperioso esclarecer que esta não se submeteu a exame de corpo de delito, situação que dificultou a análise da natureza da lesão em concreto. Ademais, o prontuário médico acostado aos autos (fl. 18) sugere que a lesão sofrida pela vítima seria de natureza leve, posto que o documento atestou que o senhor Airton Oliveira deu entrada no Hospital Dr. Alberto Feitosa no dia 10/09/2017, às 20h04min, tendo recebido alta médica na mesma data, por volta das 20h55min, demonstrando que o atendimento médico durou aproximadamente 45 minutos. Ressalte-se que no prontuário consta que o paciente fora vítima de ferimento por arma de fogo na região posterior da perna, consignando um orifício de entrada e outro de saída, com os movimentos preservados. Ademais, o prontuário aponta que a vítima foi submetida a exame de raio x, o qual não apontou evidências de lesão óssea. Assim, pelo que se depreende das informações constantes no documento médico, a lesão sofrida pela vítima, não obstante ter sido possivelmente causada por arma de fogo, não se enquadra nas hipóteses de lesão grave ou gravíssima, motivo pelo qual a imputação mais razoável seria a do crime de lesão corporal de natureza leve; CONSIDERANDO o disposto no Art. 109, incisos VI e V do Código Penal, que prevê que o prazo prescricional é de 03 (três) anos, se o máximo da pena é inferior a 01 (um) ano, e de 04 (quatro) anos, se o máximo da pena é igual a um ano ou, sendo superior, não excede a dois; CONSIDERANDO que os fatos imputados ao servidor defendente datam de 10/09/2017, já considerando o período de suspensão dos prazos prespcionais previstos no Decreto nº 33.699, de 31/07/2020, verifica-se, assim, o lapso temporal superior a 4 (quatro) anos, entre a data dos fatos e a presente data, restando demonstrado que as condutas transgressivas foram alcançadas pela prescrição em 26 de janeiro de 2022; CONSIDERANDO que a prescrição é matéria de ordem pública e, por tal razão, pode ser reconhecida em qualquer fase processual; RESOLVE, por todo o exposto, acatar parcialmente o Relatório Final nº 166/2022, às fls. 140/147, haja vista a extinção da punibilidade pela incidência da prescrição, nos termos do Art. 74, inc. II, § 1º, alínea “e”, da Lei nº 13.407/03 e, por consequência, arquivar a presente Sindicância Administrativa instaurada em face do policial militar ST PM RR JOSÉ JÚNIOR DE MELO – M.F. nº 301.184-1-3, com fulcro no Art. 109, incisos IV e V, do Código Penal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa referente ao SPU nº 200247480-4, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 110/2021, publicada no DOE CE nº 056, de 09 de março de 2021, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos militares estaduais, 2º TEN QOAPM FRANCISCO PEDRO SALES AUGUSTO, CB PM FRANCISCO MARCEL DA SILVA LOPES, SD PM SABRINA MELO SARAIVA e SD PM JEFFERSON LEANDRO SOARES SILVA, integrantes da composição da VTR CP 16.241, pertencente à 1ª Cia/16º BPM, os quais, no dia 19/02/2020, quando trafegavam pela Avenida Paulino Rocha, nas imediações do numeral 2000, nesta Capital, tiveram a viatura interceptada por aproximadamente vinte homens armados e encapuzados, que seriam, em tese, supostos policiais militares integrantes do movimento paredista deflagrado em Fevereiro/2020. Segundo consta na exordial, em razão de tal episódio, o Ministério Público Estadual ofereceu denúncia em desfavor dos referidos militares, nos autos do processo nº 0264484-97.2020.8.06.0001, pelos supostos cometimentos dos crimes de omisão de lealdade militar, eficiência da força, atentado contra viatura ou outro meio de transporte, inobservância de lei, regulamento ou instrução; CONSIDERANDO que durante a instrução probatória os militares foram devidamente citados (fls. 143/144, 145/146, 147/148 e 149/150) e apresentaram as respectivas defesas prévias às fls. 152/154, 155/158, 159/162 e 163/166, momento processual em que arrolaram 7 (sete) testemunhas. Demais disso, a autoridade sindicante ouviu 4 (quatro) testemunhas. Todos os depoimentos foram colhidos por videoconferência. Posteriormente, os acusados foram interrogados (fls. 320/321, 322/323, 324/325 e 326/327). Na sequência, abriu-se prazo para apresentação da defesa final (fls. 332/335 e 336/343); CONSIDERANDO que, ao se manifestar em sede de razões finais (fls. 336/343), a defesa dos policiais 2º TEN QOAPM Francisco Pedro Sales Augusto, Cabo PM Francisco Marcel da Silva Lopes, e Soldado PM Jefferson Leandro Soares Lima, quanto aos fatos, alegou que no dia dos fatos os policiais foram “surpreendidos por vários homens, à paisana, encapuzados e armados, que bloquearam a frente e lateral da viatura com outras viaturas e motos policiais que aparentavam ter sido tomadas em outras ações, ocasião em que ordenaram que os militares descessem da viatura. O Tenente Augusto tentou de todas as formas solicitar a liberação da composição para a retomada do serviço, entretanto, o pedido não foi atendido, sendo forçado a ceder à pressão e entregar a viatura, devido a grande desvantagem numérica.” Diante disso, a defesa



sustentou que “não é razoável exigir que 4(quatro) policiais entrem em confronto com 20 (vinte) outras pessoas, prontamente armadas, podendo gerar umas desvantagem e desproporcional que colocaria em risco a vida destes policiais e das pessoas que estavam nas proximidades. Os sindicados usaram de todos os meios que estavam ao seu alcance para evitar que levassem a viatura, mas não conseguiram fazer com que os homens deixassem o veículo.” Negou que tenha havido participação no movimento paredista ou facilitação para o arrebatamento da viatura e, ao fim, requereu o arquivamento da Sindicância; CONSIDERANDO que, em sede de defesa final, o representante legal da SD PM Sabrina Melo Saraiva (fls. 332/335) pediu o arquivamento sob o argumento que o processo penal militar nº 0264484-97.2020.8.06.0001, “que deu sustentáculo a instrução do presente procedimento administrativo, foi devidamente arquivado, pois o Conselho Permanente de Justiça Militar do Estado do Ceará julgou improcedente a denúncia e absolveu os sindicados, haja vista que os fatos narrados na peça denunciatória não constituem crime, faltando, assim, justa causa para o para o seu prosseguimento [...] A sentença em questão transitou em julgado no dia 23 de novembro de 2021 para o Ministério Público”; CONSIDERANDO poder se extrair dos interrogatórios dos Sindicados (fls. 320/321, 322/323, 324/325 e 326/327), de modo convergente, que eles foram abordados na Av. Deputado Paulino Rocha por vários homens encapuzados e armados, os quais exigiram que os sindicados lhes entregassem a viatura. afirmaram que ainda tentaram relatar a entrega do veículo do Estado, todavia, temeram que a resistência à investida daqueles homens provocasse um conflito armado com risco de vitimar inocentes. Negaram participação no movimento paredista; CONSIDERANDO que nenhuma das testemunhas ouvidas chegou a presenciar os fatos, tendo servido como depoimentos abonatórios da boa conduta dos militares; CONSIDERANDO que o Sindicante solicitou ao COGTA, por meio da Ordem de Serviço nº 266/2021 (fl. 172), diligências no sentido de identificar testemunhas ou registros de imagens que pudessem contribuir para esclarecer como se deu o arrebatamento da viatura, mas, no Relatório de Missão de fl. 177, consta que não se obteve sucesso na identificação de fontes de provas que pudessem contribuir no esclarecimento dos fatos; CONSIDERANDO que, à fl. 287, consta decisão do Juízo da Auditoria Militar autorizando o compartilhamento para utilização como prova emprestada do teor do processo penal militar nº 0264484-97.2020.8.06.0001, do qual a sentença absolutória foi extraída pelo Sindicante e juntada às fls. 289/294-V; CONSIDERANDO que, ressalvada a independência entre as instâncias, o Conselho de Justiça, órgão competente para dizer o direito no caso concreto, deliberou pela absolvição dos militares nos seguintes termos: “Apesar da denúncia oferecida, importante destacar a solução do IPM (p.280), não vislumbrando prática de crime por parte dos denunciados. Diante da prova colhida no IPM, como bem salientado no relatório final, não existem provas da que os acusados cometem os crimes que lhes foram imputados. Merece destaque na prova colhida na fase inquisitorial que havia uma superioridade numérica dos arrebatadores, e a versão dos acusados não foi contrariada por nenhuma prova. O movimento estava no início e a viatura estava em serviço ostensivo. Os militares foram surpreendidos pela ação dos revoltosos. Possível até impetrar aos acusados um erro de percepção do que iria ocorrer, mas não a conduta de adesão ao movimento, não há evidências nesse sentido. Assim, não há, portanto, substrato probatório que indique descumprimento deliberado a dever militar, nem mesmo negligentemente. Quanto ao crime de atentado (art.284) não consta que os denunciados expuseram dolosamente a viatura, mas sim se deslocavam em cumprimento a determinação superior e as outras viaturas estavam estacionadas no pátio do quartel, sem nada que indique conluio com os amotinados. Finalmente, a omissão de lealdade imputada, não encontra suporte, pois consta que houve surpresa com a ação dos encapuzados, impossibilitando ação impeditiva que fosse razoavelmente segura .Acerca a omissão de eficiência, imputada ao comandante, o simples arrebatamento da viatura não indica a conduta dolosa do oficial superior. A excepcionalidade da situação, como já destacado, importa na atipicidade da conduta do comandante. Exigir, no caso em análise, a ação energica dos militares, quando abordados,é interpretar de modo excessivo os deveres dos militares. Como se, em qualquer situação, tivessem que atuar para impedir a tomada do bem ou alguma ação contra ele. É de se considerar as circunstâncias do caso, o clima de tensão da época e o fato de que entre os amotinados havia outros militares que, mesmo que agindo equivocadamente, eram companheiros de farda. A ação vigorosa poderia resultar em consequências imprevisíveis, diante de um quadro de instabilidade existente, decorrente da interferência de políticos na ação dos militares e da cobertura jornalística dos eventos. Nesse cenário, a ação dos militares, ao não reagir a abordagem não indica por si só omissão de lealdade ou ação dolosa contra o bem sob a guarda deles. Seria necessário uma prova que indicasse uma adesão aos amotinados, com a condução do veículo para local determinado, não atendendo orientações oficiais, ou outro ato indicativo de apoio ou aprovação ao movimento. [...] Tal cenário indica, ainda, a falta de justa causa, o que justifica a antecipação do julgamento, pois inexiste lastro probatório mínimo de autoria e materialidade, aptos a ensejar o prosseguimento da persecução penal [...] Com tais considerações, sendo perfeitamente possível o julgamento demérito no presente momento, tanto porque os fatos narrados não constituem crime (art. 387,inciso III, do CPP, e 439, b, do CPPM), também por faltar justa causa (395, inciso III, do CPP), o Conselho Permanente de Justiça Militar, atento à utilidade do processo e a razoabilidade e economia dos atos, JULGA IMPROCEDENTE A DENÚNCIA para ABSOLVER SUMARIAMENTE os acusados 2º TEN PM Francisco Pedro Sales Augusto, CB PM Franciso Marcel da Silva Lopes, SD PM Sabrina Melo Saraiva e SD PM Jefferson Leandro Soares Silva [...]”; CONSIDERANDO que, conforme certidão judicial que repousa à fl. 304, a referida decisão transitou em julgado desde o dia 23/11/2021 para o Ministério Público e em 29/11/2021 para a defesa; CONSIDERANDO que, não obstante a independência relativa das instâncias penal e disciplinar, no presente caso concreto, a decisão absolutória criminal referida, apesar de não estar calcada na inexistência do fato ou em negativa de autoria, de modo a afastar peremptoriamente a responsabilização dos servidores, quando somada ao acervo probante deste conselho, constitui razão contributiva para o não reconhecimento da falta funcional imputada; CONSIDERANDO que, ao elaborar o Relatório Final (fls. 345/359), a autoridade sindicante emitiu a seguinte conclusão: “[...] Conclui-se que os sindicados não incorreram em culpa no que tange a suas ações durante o desenrolar dos fatos, sendo absolvidos sumariamente, não constituindo crime os fatos narrados, conforme consta na sentença proferida pelo Excelentíssimo Senhor Juiz de Direto Roberto Soares Bulcão Coutinho. Consta ainda, que tal decisão foi devidamente publicada em Boletim do Comando Geral nº 035, de 18/02/2022. Portanto, quanto à conduta dos sindicados não vislumbra configuração de crime de natureza militar ou comum, bem como não se amolda a nenhuma forma de transgressão disciplinar do Código Disciplinar da Polícia Militar do Ceará e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará – CDPM/BM (Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003)[...]; CONSIDERANDO que a Orientação da CESIM/ CGD, por meio do Despacho nº 6771/2022, de fls. 364, ratificou integralmente o relatório do sindicante, in verbis: “[...] Concordamos com o Sindicante eis que os militares apresentaram, através das alegações finais de defesa feitas por Defensores, causa de justificação, uma vez que não haveria como empreender um confronto com os militares revoltosos sob pena de resultado mais gravoso. Fugiria ao princípio da razoabilidade exigir tal conduta. Na esfera penal, todos os militares tiveram absolvição sumária vez que o fato não foi considerado como crime, conforme Sentença da Justiça Militar Estadual[...].” O Coordenador de Disciplina Militar – CODIM/CGD (fls. 365/366) ratificou o parecer sugestivo e aferiu que as formalidades foram atendidas; CONSIDERANDO que, no caso concreto, apesar do esforço para a reconstrução processual dos fatos, não restou provada a voluntariedade objetiva na conduta dos sindicados, ainda que por omissão, ou mesmo na modalidade culposa, em contribuir com o arrebatamento da viatura subtraída pelos grevistas. Assim, não autorizando o conjunto probatório a concluir, com o juízo de certeza suficiente, que incorreram em falta funcional, a solução do feito deve ser a absolvição por insuficiência de provas, sem prejuízo de instauração de novo procedimento, caso surjam novas provas, nos termos do art. 72, parágrafo único, III, da Lei 13.407/03; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consonante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o entendimento exarado no relatório final de fls. 345/359 e Absolver os SINDICADOS 2º TEN QOAPM PEDRO SALES AUGUSTO – M.F. nº 039.119-1-8; CB PM FRANCISCO MARCEL DA SILVA LOPES – M.F. nº 300.853-1-0; SD PM SABRINA MELO SARAIVA – M.F. nº 305.664-1-6 e SD PM JEFFERSON LEANDRO SOARES SILVA – M.F. nº 308.682-3-4, em relação às acusações constantes na Portaria inaugural, com fundamento na insuficiência de provas, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003) e, consequentemente, arquivar o presente feito instaurado em face dos aludidos militares;** b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertence o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORTARIA CGD N°447/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO o teor o procedimento protocolizado sob SPU nº 230569585-8, que trata do Termo de Declarações prestado por Mayara Karen Araújo de Queiroz, onde formulou denúncia em face do 1º TEN QOPM ROBERTO LUTIANNE ALVES DA SILVA – M.F. nº 843.970-6-7, por suposta prática de perseguição, abuso de poder e ameaça, em virtude de diversas abordagens policiais ao seu estabelecimento denominado de “Botequim dos Amigos”, localizado em Quixeramobim/CE, sob a alegação de que ali seria ponto de venda de drogas; CONSIDERANDO que fora acostado aos autos a Comunicação Interna nº 354/2023, datada de 13/06/2023, oriunda da Coordenadoria de Inteligência (COINT/CGD), encaminhando o Relatório Técnico (RT) nº 392/2023, cujo teor apresenta informações e imagens veiculadas nas redes sociais onde a declarante relata ter sido vítima de agressão física por parte do “Tenente de Quixeramobim”, no caso, o 1º TEN QOPM R. LUTIANNE; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios



de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do Oficial acima mencionado, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no Art. 7º, incs. II, IV, V, VII, IX, X e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no Art. 8º, incs. II, IV, V, VIII, XI, XIII, XV, XVIII, XXV, XXIX, XXXI, XXXII e XXXIII, e configurando as transgressões disciplinares previstas no Art. 12, § 1º, incs. I e II, e § 2º, incs. II e III, c/c Art. 13, § 1º, incs. II, XXX, XXXII, XXXIV e XXXVIII, e § 2º, incs. XVIII, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **INSTAURAR o CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO**, de acordo com o Art. 71, inc. I, c/c Art. 75 e ss., do mesmo código, em face do 1º TEN QOPM ROBERTO LUTIANNE ALVES DA SILVA – M.F. nº. 843.970-6-7, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar; II) **AFASTAR PREVENTIVAMENTE** pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias o referido militar das suas funções, posto que os fatos que lhes são imputados, em tese, revestem-se de acentuado grau de reprovabilidade, sendo incompatíveis com a função pública, além de ser necessário à garantia da ordem pública e à correta aplicação da sanção disciplinar, nos termos do art. 18, § 3º, LC nº 98/2011; III) **DESIGNAR a 4ª Comissão de Processos Regulares Militar** (4ª CPRM), composta pelos **OFICIAIS**: TEN-CEL QOPM ALESSANDRO COSTA CAVALCANTE - MF: 125.198-1-8 (PRESIDENTE), TEN-CEL QOPM CARLOS AUGUSTO SILVA LIMA - MF: 132.402-1-3 (INTERROGANTE) e CAP QOAPM DANIEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA - MF: 112.554-1-8 (RELATOR E ESCRIVÃO), para instruir o processo regular; IV) **CIENTIFICAR** o acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 15 de junho de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°004/2019

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO; III - ENDEREÇO: Av. Pessoa Anta, 69, Centro, CEP: 60.060-188, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; V - ENDEREÇO: Avenida Dr. Lauro Vieira Chaves, n.º 1030 – Vila União, CEP: 60422-901, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, “caput” e inciso I, da Lei Federal no 8.666/1993, decorrente da Inexigibilidade de Licitação no 20190002 – CGD, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal no 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; VII- FORO: PERMANECE INALTERADO; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO do prazo** de vigência do Contrato no 004/2019, por mais 12 (doze) meses, com início em 03 de Julho de 2023 e término em 02 de Julho de 2024; IX - VALOR GLOBAL: 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 03 de Julho de 2023 e término em 02 de Julho de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECE INALTERADO; XII - DATA: 07 de junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Julliana Albuquerque Marques Pereira e Neurisangelo Cavalcante de Freitas.

Lara Moreira Colaço Bessa
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°006/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD; III - ENDEREÇO: Av. Pessoa Anta, nº 69, CEP 60.060-188, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza - CE, CEP: 60.130-240; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação no 20210002-CGD, bem como o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; VII- FORO: PERMANECE INALTERADO; VIII - OBJETO: a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato no 006/2021 por mais 12 (doze) meses, com início em 28 de agosto de 2023 e término em 27 de agosto de 2024; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 69.086,64 (sessenta e nove mil e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 28 de agosto de 2023 e término em 27 de agosto de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECE INALTERADO; XII - DATA: 07 de junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Julliana Albuquerque Marques Pereira e José Valdeci Rebouças.

Lara Moreira Colaço Bessa
ASSESSORA JURÍDICA



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21, § 1º, inciso X, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022. RESOLVE **exonerar** a SERVIDORA constante do Anexo Único deste Ato do cargo de provimento em comissão integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos nos arts. 47 e 48 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); e no art. 71 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicado no D.O.E. de 08.11.2019, a partir de 11 de maio de 2023 PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2023.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

Deputado Osmar Baquit

1º VICE – PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Deputado David Durand

2º VICE – PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Deputado Danniel Oliveira

1º SECRETÁRIO

Deputada Juliana Lucena

2º SECRETÁRIA

Deputado João Jaime

3º SECRETÁRIO

Deputado Dr. Oscar Rodrigues

4º SECRETÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA MESA DIRETORA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLOGIA	ÓRGÃO
29186	DANIELE JESUS NEGREIROS	ASS TEC II	AL004	COMITE DE PREVENCAO E COMBATE A VIOLENCA

*** *** ***

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21, § 1º, inciso X, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022. RESOLVE **exonerar** os SERVIDORES constantes do Anexo Único deste Ato dos cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos

termos nos arts. 47 e 48 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); e no art. 71 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019, a partir de 30 de abril de 2023 PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2023.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE
Deputado Osmar Baquit
1º VICE – PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO
Deputado David Durand
2º VICE – PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO
Deputado Danniel Oliveira
1º SECRETÁRIO
Deputada Juliana Lucena
2º SECRETÁRIA
Deputado João Jaime
3º SECRETÁRIO
Deputado Dr. Oscar Rodrigues
4º SECRETÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA MESA DIRETORA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
33492	FERNANDO CARLOS CORDEIRO ALVES	COORD ENSINO E PESQUISA	AL004	ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE - UNIPACE
17594	FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	ASS TEC II	AL004	DIRETORIA GERAL
29474	JOAQUIM JOSE CORREIA DE ARAUJO	ASS TEC II	AL004	COMITE DE PREVENCAO E COMBATE A VIOLENCIA
28536	JULIANNE MELO DOS SANTOS	ASS TEC II	AL004	ESCRITÓRIO DIR HUM E ASS JUR POP FREI TITO ALENCAR
28771	MARIA DAS GRACAS ALVES DE MELO	ASS TEC IV	AL006	3º SECRETARIA
35835	MARIA MESSIANNE DE SOUSA VIEIRA	ASS TEC II	AL004	COMITE DE PREVENCAO E COMBATE A VIOLENCIA

*** * *** *

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21,§ 1º, inciso X, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022. RESOLVE nomear os SERVIDORES constantes do Anexo Único deste Ato para os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos nos arts. 47 e 48 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); e no art. 71 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019, e suas alterações, a partir de 1º de maio de 2023. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2023.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE
Deputado Osmar Baquit
1º VICE – PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO
Deputado David Durand
2º VICE – PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO
Deputado Danniel Oliveira
1º SECRETÁRIO
Deputada Juliana Lucena
2º SECRETÁRIA
Deputado João Jaime
3º SECRETÁRIO
Deputado Dr. Oscar Rodrigues
4º SECRETÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA MESA DIRETORA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
38328	ADILSON JOSE PAULO BARBOSA	ASS TEC II	AL004	ESCRITÓRIO DIR HUM E ASS JUR POP FREI TITO ALENCAR
36925	AIRLES MARIA CAVALCANTE MOTA	ASS TEC IV	AL006	DIRETORIA GERAL
38454	AMANDA KAREN SILVA	ASS TEC IV	AL006	DIRETORIA GERAL
32602	DANILO DE ARAUJO CABRAL	ASS TEC IV	AL006	DIRETORIA GERAL
38449	GISELE SANTANA FREITAS DE ARAUJO	ASS TEC IV	AL006	DIRETORIA GERAL
27581	MABELLE DE SOUZA MOTA	ORIENT CEL DE PSICOPEDAGOGIA	AL003	CELULA DE PSICOPEDAGOGIA
38385	NARCELIO BARROS COSTA	ASS TEC IV	AL006	3º SECRETARIA
38466	VICTOR MATHEUS PEREIRA MOTA	ASS TEC II	AL004	DIRETORIA GERAL
38437	VITORIA DE FREITAS SANTOS	ASS TEC III	AL005	DIRETORIA GERAL
38365	WESLEY COELHO SIMPLÍCIO	ASS TEC III	AL005	DIRETORIA GERAL
38398	WILSON EMMANUEL PINTO PAIVA NETO	ASS TEC II	AL004	DIRETORIA GERAL
38442	YAGO VIANA RODRIGUES	ASS TEC IV	AL006	DIRETORIA GERAL
38372	YASMIN FONSECA E SILVA ANDRADE	ASS TEC II	AL004	DIRETORIA GERAL

*** * *** *

PORTARIA Nº436/2023 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001 , AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) SERVIDOR(ES) , deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País , para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Maria da Conceição Leite Pinheiro Machado 284.597.253-91	001.053 AG: 0607 C/C: 067.353-6	Orientadora da Célula de Sustentabilidade e gestão ambiental DNS	Icapuí - CE	21 a 25/05/2023	VAN	Viajar a serviço da Assembleia Itinerante.	R\$ 88,67	R\$ 443,35
Márcio Luis Valente Correia 804.454.897 - 15	036.345 AG: 0607 C/C: 037.964-6	Membro Executivo Nível 01 - DAS	Icapuí - CE	21 a 25/05/2023	VAN	Viajar a serviço da Assembleia Itinerante.	R\$ 74,55	R\$ 372,75
Jéssica Vieira Tavares 608.743.803-32	033.565 AG: 0607 C/C: 028.558-7	Membro Executivo Nível 02 - DAS	Icapuí - CE	21 a 25/05/2023	VAN	Viajar a serviço da Assembleia Itinerante.	R\$ 74,55	R\$ 372,75

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

Sávia de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** * *** *



PORTARIA Nº440/2023 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001 , AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)** , deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País , para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lidiame Távora dos Santos Alves 077.294.253-60	036.299 AG: 04529 C/C: 097.974-0	Membro Executivo Nível I - DAS Enfermeira.	Santa Quitéria - CE	17/05/2023	Terrestre	Participar da ação de saúde no município de Santa Quitéria.	R\$ 74,55	R\$ 74,55

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

Sávia de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº570/2023 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001 , AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)** , deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País , para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Leite Jucá Filho 213.504.423-72	000.886 AG: 0607 C/C: 067.165-7	Procurador Geral Adjunto DGA	Brasília - DF	18/06 a 21/06/2023	Aéreo	Participar do Seminário dos Advogados públicos e a Nova Lei de Licitações. A serviço deste Poder.	R\$ 354,84	R\$ 1.419,36
Francisco Lindolfo Cordeiro Junior 188.741.183-68	000.060 AG: 0607 C/C: 066.298-4	Assessor Especial de Assuntos Jurídicos - DGA	Brasília - DF	18/06 a 21/06/2023	Aéreo	Participar do Seminário dos Advogados públicos e a Nova Lei de Licitações. A serviço deste Poder.	R\$ 354,84	R\$ 1.419,36

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

Sávia de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº571/2023 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001 , AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)** , deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País , para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Luiz Carlos Mourão Maia 241.614.543-68	001.004 AG: 0607 C/C: 067.278-5	Coordenador do comitê de estudos de limites e divisas territoriais do Ceará - CELDITEC - DNS	Pedro II, Domingos Mourão, São João da Fronteira, Cocal dos Alves, Cocal, Luis Correia - PI	18/06 à 30/06/2023 E 01/07 à 05/07/2023	Veículo Oficial	Viajar a serviço deste Poder para fazer trabalho de campo nas divisas interestaduais . (Ceará / Piauí)	R\$ 283,88	R\$ 5.109,84
Joe Onofre Lossio 002.880.443-04	037.960 AG: 0607 C/C: 042.205-3	Membro Executivo Nível I DAS	Pedro II, Domingos Mourão, São João da Fronteira, Cocal dos Alves, Cocal, Luis Correia - PI	18/06 à 30/06/2023 E 01/07 à 05/07/2023	Veículo Oficial	Viajar a serviço deste Poder para fazer trabalho de campo nas divisas interestaduais . (Ceará / Piauí)	R\$ 249,74	R\$ 4.495,32

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

Sávia de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº572/2023 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001 , AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)** , deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País , para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Silvia Helena Correia Vidal 170.942.593-+87	005.190 AG:0607 C/C: 066.533-9	Controladora ALS-2 - DGA	São Luis - MA	18/06 a 21/06/2023	Aéreo	Participar da 46ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI)	R\$ 354,84	R\$ 1.419,36
Edipo Henrique Pessoa de Oliveira 600.464.633-48	023.975 Ag: 034.568 C/C:037.016-9	Assessor de Controle Interno DNS	São Luis - MA	18/06 a 21/06/2023	Aéreo	Participar da 46ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI)	R\$ 283,88	R\$ 1.135,52
Ailton Martins de Castro 049.777.063-66	013.364 AG: 0607 C/C: 067.836-8	Articulador AL - 3 DNS	São Luis - MA	18/06 a 21/06/2023	Aéreo	Participar da 46ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI)	R\$ 283,88	R\$ 1.135,52

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

Sávia de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE AVISO - PUBLICAÇÃO DO EDITAL N° 2023/02-SESAU RETIFICADO.**

Aviso de RETIFICAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 2023/02-SESAU. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte – CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Rua José Marrocos S/N, Bairro Santa Tereza, na cidade de Juazeiro do Norte – CE, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA A DATA APRAZADA NO AVISO QUE FORA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 12 DE JUNHO DE 2023, CADERNO I, Nº 6008, QUE PASSA A VIGER COM O SEGUINTE TEXTO:** Aviso de REPUBLICAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 2023/02-SESAU. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte – CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Rua José Marrocos S/N, Bairro Santa Tereza, na cidade de Juazeiro do Norte – CE, torna público para conhecimento dos interessados, **QUE OFERECE NOVA DATA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES, QUAL OCORRERÁ AS 10H00MIN DO DIA 24 DE JULHO DE 2023, NO AUDITÓRIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST),** situado a Rua Tabelião João Machado, nº 195, Santa Tereza, Juazeiro do Norte/CE. Neste OCORRERÁ sessão pública de abertura dos envelopes do Processo Público de Seleção para a CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SAÚDE PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL INFANTIL MARIA AMÉLIA (HIMA), situado a Rua São Paulo, 2215, Santa Tereza, Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde desta Urbe, pelo CHAMAMENTO PÚBLICO, do tipo MENOR PREÇO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, mediante as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, Lei Federal nº 13.800, de 4 de janeiro de 2019 e suas atualizações, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas atualizações, regulamentada pelo Decreto-Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999 e suas atualizações, regulamentada pelo Decreto-Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999, Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e suas atualizações, Lei Complementar nº. 187, de 16 de dezembro de 2021, Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997, e suas atualizações, Lei Municipal nº 4.311, de 28 de abril de 2013, revisada pela Lei Municipal nº 4.565, de 21 de dezembro de 2015, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 97, de 12 de maio de 2014, atualizado pelos Decretos Municipais nº 395, de 04 de maio de 2018 e o de nº 663, de 20 de junho de 2021, assim como ao regramento correspondente às normas do Sistema Único de Saúde (SUS), emanadas do Ministério da Saúde, Legislação Federal e Estadual, além de condições fixadas neste Edital e seus Anexos, os quais se encontram disponíveis pela internet, na íntegra, podendo ser obtido pelos interessados gratuitamente, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE (www.juazeironorte.ce.gov.br) e no portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>) para ciência dos interessados. Este documento NÃO ANULA O TEXTO PUBLICADO aos 08 de maio de 2023, quanto a abertura do referido Edital, mas deste faz parte, onde atualiza a data de abertura e traz nova redação no que confere a condições de apresentação de documentação disposta no Envelope de Habilitação e nos critérios de Avaliação da Proposta de Trabalho, objeto de pedidos de esclarecimentos chegados até esta Comissão. Juazeiro do Norte/CE, 19 de junho de 2023. Josiane de Sousa Pereira – Presidente da Comissão de Credenciamento.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE AVISO - PUBLICAÇÃO DO EDITAL N° 2023/03-SESAU RETIFICADO

Aviso de RETIFICAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 2023/03-SESAU. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte – CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Rua José Marrocos S/N, Bairro Santa Tereza, na cidade de Juazeiro do Norte – CE, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA A DATA APRAZADA NO AVISO QUE FORA PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DE 12 DE JUNHO DE 2023, CADERNO I, Nº 6008, QUE PASSA A VIGER COM O SEGUINTE TEXTO:**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de REPUBLICAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 2023/03-SESAU. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte – CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Rua José Marrocos S/N, Bairro Santa Tereza, na cidade de Juazeiro do Norte – CE, torna público, para conhecimento dos interessados, **TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, NOVA DATA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES, QUAL OCORRERÁ AS 10H00MIN DO DIA 26 DE JULHO DE 2023, NO AUDITORIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST),** situado a Rua Tabelião João Machado, nº 195, Santa Tereza, Juazeiro do Norte/CE, realizará sessão pública de abertura dos envelopes do Processo Público de Seleção para a CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SAÚDE PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS, situada a Rua São Domingos, S/N, Limoeiro, Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde desta Urbe, pelo CHAMAMENTO PÚBLICO, do tipo MENOR PREÇO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, mediante as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, Lei Federal nº 13.800, de 4 de janeiro de 2019 e suas atualizações, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas atualizações, regulamentada pelo Decreto-Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999 e suas atualizações, regulamentada pelo Decreto-Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999, Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e suas atualizações, Lei Complementar nº. 187, de 16 de dezembro de 2021, Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997, e suas atualizações, Lei Municipal nº 4.311, de 28 de abril de 2013, revisada pela Lei Municipal nº 4.565, de 21 de dezembro de 2015, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 97, de 12 de maio de 2014, atualizado pelos Decretos Municipais nº 395, de 04 de maio de 2018 e o de nº 663, de 20 de junho de 2021, assim como ao regramento correspondente às normas do Sistema Único de Saúde (SUS), emanadas do Ministério da Saúde, Legislação Federal e Estadual, além de condições fixadas neste Edital e seus Anexos, os quais se encontram disponíveis pela internet, na íntegra, podendo ser obtido pelos interessados gratuitamente, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE (www.juazeironorte.ce.gov.br) e no portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>) para ciência dos interessados. Este documento NÃO ANULA O TEXTO PUBLICADO aos 10 de maio de 2023, quanto a abertura do referido Edital, mas deste faz parte, onde atualiza a data de abertura e TRAZ nova redação do texto no que confere a condições de apresentação de documentação disposta no Envelope de Habilitação e nos critérios de Avaliação da Proposta de Trabalho, objeto de pedidos de esclarecimentos chegados até esta Comissão. Juazeiro do Norte/CE, 19 de junho de 2023. Josiane de Sousa Pereira – Presidente da Comissão de Credenciamento.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação Básica – Regente: Comissão Permanente de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. PCS- 01.070223-SEDUC – Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ANTÔNIO DONATO DE ARAÚJO NO DISTRITO DE AREAL NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE – A comissão de licitação depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas participantes no processo, decidiu e julgou CLASSIFICADAS as empresas: QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA; VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; APLA COMERCIO, SERVIÇO, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ENGERCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA; IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA; L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA; EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA; MS OBRAS E SERVIÇOS; ARANDELA EMPREENDIMENTOS LTDA; PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS; PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA; V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA; CENPEL CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; QUANTUM COMÉRCIO & TÉCNICA LTDA; A.T MESQUITA – ME; AB2 ENGENHARIA, INDÚSTRIA, SERVIÇO E COMÉRCIO; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA; CONSTRUPLAN CONSTRUÇÕES LTDA; CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS; MSP CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – ME; CONSTRUTORA MORAES LTDA; MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME; CONSTRUTORA AC LTDA. - empresas DESCLASSIFICADAS: TREVO COMÉRCIO E SERVIÇOS; F. J CONSTRUTORA LTDA; DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; FORTALEÇE CONSTRUTORA EIRELI; JVW CONSTRUÇÕES LTDA – ME; ML INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; TURQUESA ENGENHARIA E URBANISMO; CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; MOURÃO RODRIGUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; SARALISS CONSTRUÇÕES LTDA – ME. Foi vencedora do certame a empresa **MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME / CNPJ Nº 21.691.178/0001-04, com o valor global de **RS 405.687,05 (quatrocentos e cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinco centavos)**. A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93 – Presidente da Comissão de Licitação: **José Fabiano Vieira**.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Beberibe - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 06.16.01/2023. O Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, o edital do tipo Menor Preço, cujo objeto: Registro de Preços visando à aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, que do dia 21/06/2023 ao dia 07/07/2023 até às 07h., horário de Brasília, estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico: www.bll.org.br A Abertura das Propostas acontecerá no dia 07/07/2023, às 07:30h., horário de Brasília e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 08h., horário de Brasília do dia 07/07/2023. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua.: João Tomaz Ferreira, nº 42, Centro, Beberibe/CE e no site www.beberibe.ce.gov.br Maiores informações pelo telefone: (85) 3338-1234, no horário de 08h as 14h. Josimar Gomes Sousa.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - AVISO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO) - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.05.19.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2023.05.19.1, sendo o seguinte: **Empresas Habilitadas** - FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, R M CLEMENTE CANDIDO, JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA e OV ENGENHARIA LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. **Empresas Inabilitadas** - ECOS EDIFICACÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento aos itens 3.2.12, 3.2.15, 3.2.16 e 3.2.17 do Edital Convocatório (por não apresentar a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, por não apresentar prova de garantia de sua respectiva proposta, no montante estipulado em 1% do valor estimado para a licitação e por apresentar comprovante de capacidade técnico operacional e profissional incompatíveis com o objeto da licitação); REAL SERVIÇOS LTDA, por descumprimento aos itens 3.2.16 e 3.2.17 c/c o 3.2.18 do Edital Convocatório (por apresentar comprovantes de capacidade técnico operacional e profissional incompatíveis com o objeto da licitação e outros emitidos por pessoa física); BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento aos itens 3.2.16 e 3.2.17 c/c o 3.2.18 do Edital Convocatório (por apresentar comprovantes de capacidade técnico operacional e profissional emitidos por pessoa física); NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, por descumprimento aos itens 3.2.16 e 3.2.17 do Edital Convocatório (por apresentar comprovantes de capacidade técnico operacional e profissional incompatíveis com o objeto da licitação) e CONSEL-CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento aos itens 3.2.16 c/c o 3.2.16.1 e 3.2.17 do Edital Convocatório (por apresentar comprovantes de capacidade técnico operacional sem virem acompanhados das certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização competente em nome do profissional responsável pelos serviços executados e por apresentar comprovantes de capacidade técnico profissional incompatíveis com o objeto da licitação). Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro, no horário das 7:30 às 13:30 ou ainda através do e-mail: milagresceara@outlook.com. Milagres/CE, 19 de junho de 2023. Luan dos Santos Ferreira - Presidente da CPL.

*** * *** *

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Jardim - Resultado de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2023.05.19.01 TP. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jardim - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado de Habilitação referente Licitação, na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento menor preço global, tombado sob o nº 2023.05.19.01 TP, com fins a contratação de empresa para prestação de serviços com reforma do prédio sede da Câmara Municipal de Jardim/CE e anexo, conforme projeto básico e termo de referência em anexo, Declarando as seguintes empresas habilitadas: 01 - J.H.S. Serviços e Obras LTDA, inscrita no CNPJ: 33.147.466/0001-73, 02 - Aureliano Filgueira Nascimento, inscrita no CNPJ: 07.368.844/0001-39, 03 - Araguaia Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ: 41.113.297/0001-89, 04 - Agape Engenharia e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ: 25.372.042/0001-84, 05 - T.A. Franca Serviços, inscrita no CNPJ: 24.964.064/0001-70, 06 - Ramalho Serviços e Obras LTDA, inscrita no CNPJ: 24.916.240/0001-07, 07 - J.Z. Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ: 97.545.946/0001-75, por ter cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93. E declaramos inabilitadas as empresas a seguir: 01 - A.I.L. Construtora LTDA, inscrita no CNPJ: 15.621.138/0001-85 por descumprir o item 5.4.6.5, 02 - I.A.S. Construções LTDA inscrita no CNPJ: 23.254.954/0001-26 por descumprir os itens 5.4.6.1, 5.4.7.1 e 5.4.7.3, 03 - 03 - M.T. Projetos e Engenharia LTDA inscrita no CNPJ: 38.397.954/0001-52 por descumprir os itens 5.4.1 e 5.4.5.1, 04 - A.L.S.Construções, Serviços e Eventos EIRELI inscrita no CNPJ: 31.172.201/0001-08 por descumprir os itens 5.4.3.5 e 5.4.7.3, 05 - Mometum Engenharia LTDA inscrita no CNPJ: 26.754.240/0001-75 por descumprir os itens 5.4.5.1, 5.4.6.1 e 5.4.6.5. Diante do exposto, abre-se prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, a contar desta data. **Claudionor Santos Couto Roriz Junior - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Extrato de Julgamento Sobre Interposição de Recurso Fase de Julgamento das Propostas e Adjudicação e Homologação - Tomada de Preços nº 2022.11.30-O. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para a pavimentação em pedra tosca, nas diversas ruas da sede do Município, conforme Convênio nº 292/2022, MAPP: 1427, de interesse da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, no âmbito do Município de Potengi - CE. O Município de Potengi-CE, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público aos interessados, o julgamento do recurso administrativo que desclassificou a proposta da empresa Werton Engenharia e Arquitetura LTDA-ME, bem como Adjudica e Homologa o referido certame. O recurso da recorrente fora protocolado “tempestivamente” e analisado, em conformidade com o ato convocatório e Lei Federal nº 8.666/93, pela CPL e Decide por Negar Provimento, por descumprimento da legislação vigente. A pedido da recorrente, fora encaminhado o processo à autoridade superior competente, o Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, para sua análise, consideração e julgamento final do Recurso Administrativo em pauta. Informamos que a Autoridade Superior, após parecer técnico do engenheiro fiscal e com fundamento no parecer jurídico da procuradoria, Ratificou a decisão proferida pela CPL, Negando Provimento, em consonância com os princípios e normas que regem a licitação, decide por manter todos os atos praticados. Ao mesmo tempo em que, declara Vencedor: P.J.L Construções, com o valor total de R\$ 1.162.145,45 (hum milhão cento e sessenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. A autoridade superior competente, o Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos Adjudica e Homologa a Licitação em epígrafe na forma da Lei nº 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas pelo email licitapotengi@hotmail.com. **Potengi - CE, 16 de junho de 2023. Maria Eduarda Emídio Lourenço – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.**



*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos - Aviso de Julgamento. A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado de Julgamento dos Documentos de Habilitação da Concorrência Pública N.º 008/2023-CP, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção de 01 (um) CRAS - Rua Tomaz de Sousa - Vila Joaquim Moreira, no Município de Tauá-CE. Empresas Habilitadas: BRB Servicos e Comercio LTDA, Consbral Construcoes & Empreendimentos LTDA; Apla Comercio Servicos, Projetos e Construcoes LTDA, F T S Servicos de Construcoes e Comercio LTDA, Construtora AG LTDA, Barbosa Construcoes e Servicos LTDA, FF Empreendimentos e Servicos LTDA, 3T Construcoes e Servicos LTDA, Abrav Construcoes Servicos Eventos e Locacoes LTDA, Medeiros Construcoes e Servicos LTDA, WU Construcoes e Servicos LTDA, Construtora Suassuna & Martins LTDA, F J Construtora LTDA, Construtora Vipon LTDA, WSC - Empreendimentos e Construcoes LTDA, CONJASF - Construtora de Acudagem LTDA, G K Engenharia e Solucoes LTDA, M A Feitosa de Sousa LTDA, J L Empreendimentos e Construcoes LTDA, Tecta Construcoes e Servicos LTDA, Ramilos Construcoes LTDA, T. C. S. da Silva Construcoes LTDA e CSK LTDA. Empresas Inabilitadas: Antonio Alexandre Ferreira Xavier LTDA, Prime Empreendimentos, Incorporadora e Servicos LTDA, Engnord Construcoes e Servicos LTDA, Alan Cesar F de Sousa, Energy Servicos LTDA, Lima Servicos e Locacoes LTDA, F da Rocha Forte Junior Consultoria e Servicos, R M Clemente Candido. Fica, a partir desta publicação, aberto o prazo recursal, de acordo com o art. 109, inciso I, alínea 'a', da Lei nº 8.666/93. A Ata de Julgamento está disponível no Portal de Licitações do TCE. **Tauá - CE, 19 de junho de 2023. Comissão Especial de Licitação.**

*** * *** *

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Paracuru - Aviso de Continuidade do Processo. O Município de Paracuru, através da Câmara Municipal de Paracuru, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado definitivo dos documentos de Habilitação, após análise do Recurso interposto na licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.05.08.01TP, Tipo Menor Preço, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de gravação, transmissão ao vivo de áudio (Streaming de áudio) e vídeo, (Streaming de Vídeo) via internet ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerâncias e audiências públicas realizadas pela Câmara Municipal de Paracuru /CE, restando habilitadas as seguintes empresas: 01-AM Gomes de Oliveira Produções/ CNPJ sob o nº 49.832.410/0001-98; 02-Premium Publicidades & Serviços LTDA/ CNPJ sob o nº 43.801.132/0001-25, e inabilitadas as seguintes empresas: 01-Matheus Macedo Lopes – ME/CNPJ sob o nº 34.676.038/0001-09; 02-ASM Comunicação LTDA/CNPJ sob o nº 07.331.119/0001-96 e 03-Híbrida Empreendimentos e Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo EIRELI/CNPJ sob o nº 36.944.489/0001-05 (a empresa não regularizou a Certidão negativa de débitos municipais, conforme prazo concedido na ata da sessão anterior). Dessa maneira fica remarcada para o dia 22 de junho de 2023, às 09h00min a continuidade do certame para Abertura e Julgamento das Propostas de Preços. **Paracuru - CE, 19 de Junho de 2023. Daliane Suyane Bernardo - Comissão de Licitação - Presidente.**

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015.23-PE-SEINF – A Prefeitura Municipal de Varjota torna público que a partir do dia 20 de Junho de 2023, estará disponível o Cadastroamento das Propostas de Preços no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, referentes ao Pregão Eletrônico Nº 015.23-PE-SEINF, cujo Objeto é: **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de ferramentas e materiais diversos para atender as necessidades do departamento de limpeza pública, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Varjota-CE.** Início da Sessão: dia 04 de Julho de 2023, às 09h. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <https://municipios.tce.ce.gov.br/> ou ainda no horário de 08h às 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Acampamento, Varjota, Ceará. **Varjota-CE, 19 de Junho de 2023. Francisco César Farias de Aquino – Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Pedra Branca – Resultado de Classificação das Propostas Comerciais - Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-002/2023-CMPB. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em diversas áreas, junto a Câmara Municipal de Pedra Branca-CE, de acordo com as especificações constantes no termo de referência do Edital. Tipo: menor preço por lote. A Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimento dos interessados o resultado da análise das propostas comerciais do certame supracitado: Propostas Desclassificadas: Vicente Leite Beserra, CNPJ nº 39.398.784/0001-93 e F. Denilson F. de Oliveira LTDA, CNPJ nº 22.523.994/0001-63. Propostas Vencedoras e valores: Lote I: Astem Contabilidade e Serviços EIRELI, CNPJ nº 40.473.144/0001-80, valor global de R\$ 131.760,00; Lote II: A&C - Administracao e Contabilidade LTDA, CNPJ sob o nº 20.993.245/0001-74, Valor global de R\$ 69.600,00; Lote III: Meta Assessoria, CNPJ sob o nº 44.753.356/0001-71, Valor global de R\$ 70.800,00; Lote IV: Risati Assessoria Municipal LTDA, CNPJ nº 19.444.669/0001-09, Valor global de R\$ 81.000,00; Lote V: Dager Costa Consultoria Assessoria Empresarial LTDA, CNPJ nº 12.782.123/0001-00, Valor global de R\$ 133.600,00. A íntegra da ata encontra-se no site: www.tce.ce.gov.br, após a divulgação desta publicação, fica aberto o prazo recursal de acordo com o art. 109, inciso I alínea "b" da Lei nº 8.666/93. Maiores informações campedra@gmail.com, das 08:00 às 11:30 horas. **A Comissão.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro – Resultado das Propostas de Preços. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE comunica aos interessados o Resultado da Tomada de Preços Nº 1904.01/2023-02, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de realização de exames, procedimentos e consultas, junto a Secretaria da Saúde do Município de Cedro/CE, declarando vencedoras Fundação Otília Correia Saraiva – Hospital Santo Antônio, CNPJ Nº. 41.343.187/0004-56 para os Lotes II com o valor global de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), Lote VII com o valor global de R\$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais), Lote IX com o valor global de R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais), Lote X com o valor global de R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais) e Lote XI com o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) perfazendo o montante global de R\$ 642.700,00 (seiscientos e quarenta e dois mil e setecentos reais), Fundação Otília Correia Saraiva – Hospital do Coração, CNPJ Nº 41.343.187/0003-75 para o Lote IV com o valor global de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais) e Instituto de Olhos de Barbalha, CNPJ Nº 08.177.242/0001-67 para o Lote VIII com o valor global de R\$ 79.280,00 (setenta e nove mil duzentos e oitenta reais). A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, inciso I, alínea "b". **Cedro - CE, 19 de junho de 2023. Túlio Lima Sales - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Município de São Benedito - Aviso de Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços nº 2023.03.16.01. A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Benedito-CE torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a Licitação acima referida, cujo objeto é a Contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil, para a construção de canteiro central e requalificação dos passeios da Av. Salmito Ferreira de Almeida, no Município de São Benedito/CE, conforme projeto básico. Após análise dos documentos a Comissão declarou habilitadas todas empresas participantes, conforme segue: Arandela Empreendimentos LTDA, Clezinaldo S de Almeida Construções EPP, Consbral Construções & Empreendimentos LTDA, Construtora AG LTDA, Construtora Moraes LTDA, Diego de Brito Oliveira, F J Construtora LTDA, Fortalece Construtora EIRELI – ME, G7 Construções e Serviços LTDA, Imperius Serviços e Construções LTDA, L.E Fernandes Fontinelle Construções, North Empreendimentos e Serviços EIRELI, Praciano Edificações e Empreendimentos EIRLEI, Ramilios Construções LTDA, Tecta Construções e Serviços LTDA, WU Construções e Serviços LTDA. Ficam disponíveis vistas ao processo, bem como Relatório de Julgamento e aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação. Transcorrendo o prazo sem manifestação de recurso fica marcada a sessão para abertura das propostas para às 09:00 horas do dia 29/06/2023 na sala da Comissão de Licitação. Fone: (88) 3626-1347. **São Benedito-CE, 19/06/2023. Ronaldo Lobo Damasceno - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2103.01/2023-TP. A CPL do Município de Groaíras torna público para conhecimento dos interessados o Aviso do resultado de julgamento de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 2103.01/2023-TP - TP. A Comissão apresentou resultado correto nos seguintes termos: **HABILITADAS:** ARAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP; CONSTRUTORA AG EIRELI; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – EPP; SARALISS CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA; IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA IMPACTO; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. **INABILITADAS:** AVANTE EMPREENDIMENTOS LTDA; DOUGLAS SOUSA RIOS; FRANCISCO DANIEL MESQUITA FIGUEREDO 03781141314; FRANCISCO ALISSON ZUZA; FRANCISCO ANDERSON LUCIO – ME; FRANCISCO ROMARIO DA SILVA PAULA 06867223370; FM CRUZ DE SOUSA – ME; FJ CONSTRUTORA LTDA; N. LANDY BOTO PORTELA – ME; T SOUSA DE OLIVEIRA; RM MESQUITA – ME; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; MARIA TAINARA DO NASCIMENTO GOMES; 2Y CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES; LB CONSTRUÇÕES EIRELI e L & L SERVIÇOS EIRELI EPP. Após retificado fica aberto o prazo recursal, conforme preceituado o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Maiores informações com a CPL. Groaíras/CE, 19 de junho de 2023. Adriana Paiva Souza – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 0161/2023 – SMS – PROCESSO SPU Nº P248418/2023 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADA: INDUSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S A IQUEGO,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 01. 541.283/0003-03. **OBJETO:** Aquisição de TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA, destinadas ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso VIII, e o Art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. **MODALIDADE:** Dispensa Nº DP23009 - SMS. **VALOR GLOBAL: R\$ 302.400,00** (Trezentos e Dois Mil e Quatrocentos Reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 07.01.10.301.0073.2383.33903000.1500100200; 07.01.10.301.0073.2383.33903000.1600000000; 07.01.10.301.0073.2418.33903000.1600000000; 07.01.10.301.0073.2418.33903000.1500100200; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1500100200; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1621000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1600000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 19/06/2023. **SIGNATÁRIOS:** Letícia Reichel dos Santos – Secretária Municipal da Saúde e o Sr. Daniel Jesus de Paula, Sr. José Carlos dos Santos, Sr. Emilson Oliveira de Pina, Sra. Vanessa Sousa Cavalcante Ferreira – Representantes da Contratada. Rafael Gondim Vilarouca – Coordenador Jurídico da SMS.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE JAGUARIBE/CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.06.03/2023. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, LOCALIZADA NA AV. MARIA NIZINHA CAMPELO, 341, ALDEOTA, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.06.03/2023 CUJO OBJETO VERSA SOBRE A REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:** ÀS 17H DO DIA 20 DE JUNHO DE 2023. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:** ÀS 08H DO DIA 03 DE JULHO DE 2023. QUE SE REALIZARÁ NO DIA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08H01MIN ÀS 08H59MIN DO DIA 03 DE JULHO DE 2023 **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** ÀS 09H DO DIA 03 DE JULHO DE 2023. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. **LOCAL:** PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL-BLL WWW.BLL.ORG.BR. REFERIDO EDITAL ESTARÁ DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ACIMA, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE ([HTTPS://JAGUARIBE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP](https://JAGUARIBE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP)) E NO PORTAL DE LICITAÇÃO DO TCE-CE (<HTTP://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES/>). INFORMAÇÕES NO TEL. (88) 3522-1092 E NO MAIL: LICITACAO@JAGUARIBE.CE.GOV.BR. JAGUARIBE/CE, 19 DE JUNHO DE 2023. MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS – PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1506.01/2023 – SRP – A Prefeitura Municipal de Moraújo, através da Comissão de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 03 de Julho de 2023, às 09h30min, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 1506.01/2023 - SRP, cujo Objeto: **Registro de Preços visando Futura e Eventual Contratação dos serviços de locação de máquinas pesadas (H/M) para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura do Município de Moraújo.** O Edital estará disponível nos Sítios: www.bnc.org.br e <https://municípios-litacões.tce.ce.gov.br/> ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação no horário das 08h às 12h, na Sede da Prefeitura à Av. Prefeito Raimundo Benício, Nº 535, Bairro Centro. **Moraújo-CE, 20 de Junho de 2023.** Francisco Higor Moreira Freire – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Moraújo.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2405.01/23-PE/SRP. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ-CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **DO TIPO:** MENOR PREÇO. O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE SENADOR SÁ-CE, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS LICITANTES E DEMAIS INTERESSADOS, QUE DO DIA 21 DE JUNHO DE 2023 A 03 DE JULHO DE 2023 ATÉ AS 09H00MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ESTARÁ RECEBENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTES A ESTE PREGÃO, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.LICITACOES-E.COM.BR. A ABERTURA DAS PROPOSTAS ACONTECERÁ NO DIA 03 DE JULHO DE 2023, ÀS 10H00MN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) E O INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES OCORRERÁ A PARTIR DAS 10H30MIN DO DIA 03 DE JULHO DE 2023, (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL NA INTEGRA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO, Á AV. ESTANISLAU JULIÃO, S/N, CENTRO - SENADOR SA-CE, E NO LICITAÇÕES-E: WWW.LICITACOES-E.COM.BR, ASSIM COMO NO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE-CE: [HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/LICITACOES/](http://WWW.TCM.CE.GOV.BR/LICITACOES/) E NO SÍTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL. A COMISSÃO DE PREGÃO. SENADOR SÁ/CE, 20 DE JUNHO DE 2023. RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES (PREGOEIRO MUNICIPAL)

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – AVISO DO RESULTADO FINAL - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.12.28.2. Processo administrativo de licitação: Tomada de preços Nº. 2022.12.28.2 Objeto: Contratação de veículos e máquinas para manutenção de estradas vicinais do sistema viário do município de Crato/CE. A comissão permanente de licitação da PMC torna público para fins de conhecimento dos interessados, que após publicação do aviso de revalidação das propostas de preços a empresa A Engenharia Itda não se manifestou a comissão conforme publicação entende que a empresa desistiu do processo. A empresa Terra Forte Locações Construções E Serviços Ltda manifestou pela não concordância da prorrogação da sua proposta. A empresa Horus Engenharia Ltda Me revalidou sua proposta por mais 60(sessenta) dias. diante do exposto a comissão permanente de licitação declara vencedora do certame a empresa Horus Engenharia Ltda Me. **Crato-CE, em 19 de junho de 2023.** Valeria Do Carmo Moura – Presidente da comissão permanente de licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 13.06.01/2023-SRP. **objeto:** Seleção de empresas visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos, hidráulicos e Materiais diversos para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo do município de Tabuleiro do Norte/CE. **tipo:** Menor Preço por Lote (com cota de exclusividade para ME/EPP). A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 03 de julho de 2023 as 08h30min (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Formalização de lances:** 03 de julho de 2023 as 09h00min (horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacao@tabuleironorte.ce.gov.br. Leydiane Vieira Chagas – Pregoeira.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO – TOMADA DE PREÇO Nº 2023.04.27.001 - SEPLAN – A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento das Propostas de Preço referente a Tomada de Preço Nº 2023.04.27.001 - SEPLAN, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, objetivando a realização de concurso público para preenchimentos de vagas do Município de Aiuba-CE. **CLASSIFICADAS: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO PRIVADA**, inscrita no CNPJ Nº 08.381.236/0001-27, foi declarada classificada, pelo **VALOR GLOBAL de R\$ 29.000,00** (Vinte e Nove Mil Reais); **FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ Nº 04.751.944/0001-51, foi declarada classificada, pelo **VALOR GLOBAL de R\$ 26.990,00** (Vinte e Seis Mil Novecentos e Noventa Reais); **EDUSERV-EDUCAÇÃO, CONSULTORIA, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 18.886.149/0001-85, foi declarada classificada, pelo **VALOR GLOBAL de R\$ 26.800,00** (Vinte e Seis Mil e Oitocentos Reais). Fica aberto, a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei de Licitações. **Joana Benicio Leitão – Presidente da CPL.**



*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.07.01 – O Município de Piquet Carneiro, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resumo do Resultado de Julgamento das Propostas referente à Tomada de Preços Nº 2022.11.07.01, cujo **OBJETO** é: Contratação de empresa para execução do serviço de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Mestre Julio, localizada no Distrito de Ibicuã, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro-CE; que a Empresa: **SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, sagrou-se a VENCEDORA, pelo **VALOR GLOBAL de R\$ 560.013,64** (Quinhentos e Sessenta Mil e Treze Reais e Sessenta e Quatro Centavos). que a empresa atende todos os requisitos a partir da análise técnica do setor de engenharia e demais itens estabelecidos no instrumento convocatório. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea “b”, bem como facultados os autos para quem se interessar. Maiores informações através do E-mail: licitacao@piquetcarneiro.ce.gov.br ou pelo Fone: (88) 35161800. **Piquet Carneiro-CE, 20 de Junho de 2023.** Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES DA FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº TP-007/2023 – OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria técnica especializada na digitalização, armazenamento (nuvem) e indexação de imagens, contando com ampliação de software de gerenciamento eletrônico de documentos, para atendimento das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iracema, de acordo com Projeto Básico, Anexo I do Edital. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a Empresa: **F. DENILSON F. DE OLIVEIRA LTDA**, CNPJ Nº 22.523.994/0001-63; **INTERPÓS RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO A FASE DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO**, e, que, fica aberto prazo para a apresentação das contrarrazões conforme Art. 109, Inciso I Parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações. O recurso encontra-se no Site: www.tce.ce.gov.br. A Comissão.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.22.01-CPSMIG – Objeto: Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos e material médico hospitalar destinados a manutenção das atividades da Policlínica Regional e do Centro de Especialidades Odontológicas CEO, através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu Ceará. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a Abertura de Análise das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação dar-se-á no dia **03 de Julho de 2023, às 14h30min**. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos Sites: bllcompras.com, licitacoes.tce.ce.gov.br e csmig.ce.gov.br. **Iguatu-CE, 19 de Junho de 2023.** Pregoeira Oficial - CPSMIG.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023-PE – A Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Tamboril, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 044/2023-PE, cujo Objeto é a **Aquisição de equipamentos para o Matadouro Público Municipal de Tamboril/CE, através da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente**. Início de Cadastro das Propostas: **20 de Junho de 2023**; Data da Sessão e Abertura da Disputa de Lances: **03 de Julho de 2023, às 09h (Horário de Brasília)**. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, na Sede da Prefeitura e nos Sites: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Portal: www.bllcompras.com. **Tamboril-CE, 19 de Junho de 2023.** Moizeis dos Santos Feitosa – Secretário de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama. A Comissão de Licitação, comunica que no próximo dia 21 de junho de 2023, às 09h00min, na sede da CPL, sito à Rua Farmacêutico José Rodrigues nº 1131, estará realizando a abertura das Propostas de Preços das empresas habilitadas, referente a Tomada de Preços nº 009/2023.04 que trata da contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza de valetas, drenagem e capina manual das margens de estradas no Município de Uruburetama. **Uruburetama/CE, 19 de junho de 2023.** À Comissão.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2023/PP-SRP
 – A Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto comunica aos interessados que no dia **04 de Julho de 2023, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial N° 045/2023/PP-SRP, cujo Objeto é o **Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Contratações de empresa especializada para execução de serviços de organização e apoio de eventos esportivo em diversas modalidades para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto de Tamboril-CE**. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, na sede da Prefeitura e nos Sites: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e www.tamboril.ce.gov.br. **Tamboril-CE, 19 de Junho de 2023.**
Paloma Timbo Araújo – Secretária de Cultura, Turismo e Desporto.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ – AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO “SINE-DIE”. O Pregoeiro do Município de Santana do Acaraú/CE, localizada na Avenida São João, 75, Centro, SANTANA DO ACARAÚ/CE, torna público a SUSPENSÃO “SINE-DIE” do PREGÃO ELETRÔNICO N° 3005.37/23, cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO PARA EVENTOS, DESTINADOS A ATENDER EVENTUAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, com abertura prevista para o dia 19 de junho de 2023 às 09:00 horas. Fica determinado a SUSPENSÃO da presente licitação “sine die” até que as impugnações apresentadas sejam julgadas. Informaremos da continuidade do procedimento licitatório após o julgamento das impugnações apresentadas. Maiores informações na Sala da Comissão de Pregão, situada na Avenida São João, 75, Centro, SANTANA DO ACARAÚ/CE, das 08:00h às 15:00h e/ou no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Santana do Acaraú-CE, 19 de junho de 2023. Daniel Marcio Camilo do Nascimento - Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – A Comissão de Licitação de São João do Jaguaribe comunica aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços referente à TOMADA DE PREÇOS N° 27.04.01/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS - MAPP 3383 - JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, declarando vencedora a empresa **LRS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** que apresentou o valor global de **R\$ 286.350,56 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais, e cinquenta e seis centavos)**. A ata da sessão do julgamento ora anunciado encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, no endereço: Rua Cônego Clímero Chaves, 307 - Centro. A comissão de Licitação declara ainda aberto o prazo recursal, conforme previsto no Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93. São João do Jaguaribe-CE, 14 de junho de 2023. José Carlos Chaves Monteiro -Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Resultado da Fase de Julgamento dos Preços. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que após análise das Propostas de Preços da Tomada de Preços N° 2022.08.30.01, com fins de contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil, para a execução da obra de pavimentação em pedra tosca de vias das localidades do Sítio Cruz de Raio e do Sítio Camocim no Município de São Benedito/CE, conforme projeto básico, Obteve-se o seguinte resultado: Foi declarada Vencedora a Empresa: Master Serviços e Construções EIRELI - ME, CNPJ n° 26.991.913/0001-00, com o valor global R\$ 716.606,54 (setecentos e dezesseis mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos) por apresentar o menor preço. Assim, fica aberto o prazo recursal conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93. Maiores informações na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Paulo Marques, nº 378 - Centro, São Benedito/CE. São Benedito/CE, 19 de junho de 2023. **Ronaldo Lobo Damasceno - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Resultado da Fase de Julgamento dos Preços. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que após análise das Propostas de Preços da Tomada de Preços N° 2023.01.03.02, com fins de contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil, para a construção de 03 (três) pontes nas localidades de São Miguel, São Joaquim e Cajueiro, no Município de São Benedito/CE, conforme projeto básico, Obteve-se o seguinte resultado: Foi declarada vencedora a Empresa: W.M de Vasconcelos Engenharia – ME, CNPJ n° 19.707.565/0001-31, com o valor global R\$ 299.160,49 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Cento e Sessenta Reais e Quarenta e Nove Centavos) por apresentar o menor preço. Assim, fica aberto o prazo recursal conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93. Maiores informações na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Paulo Marques, nº 378 - Centro, São Benedito/CE. São Benedito/CE, 19 de junho de 2023. **Ronaldo Lobo Damasceno - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro – Resultado das Propostas de Preços. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE comunica aos interessados o Resultado da Tomada de Preços N° 1904.02/2023-02, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de realização de procedimentos e cirurgias em geral, junto a Secretaria de Saúde do Município de Cedro/CE, declarando vencedora a Fundação Otilia Correia Saraiva – Hospital Santo Antônio, CNPJ N° 41.343.187/0004-56 para os Lotes I com o valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), Lote II com o valor global de R\$ 424.655,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil seiscientos e cinquenta e cinco reais), Lote III com o valor global de R\$ 273.100,00 (duzentos e setenta e três mil e cem reais) perfazendo o montante global de R\$ 742.755,00 (setecentos e quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais). A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “b”. **Cedro - CE, 19 de junho de 2023.** Túlio Lima Sales - Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° SS-PE015/23-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (frutas, verduras e legumes), para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Independência/CE. Início de acolhimento de propostas: 20/06/2023; Abertura das propostas: às 07h30min do dia 03/07/2023; Início da sessão de disputa de preços: às 08h00min do dia 03/07/2023. A íntegra do Edital poderá ser adquirida na CPL, localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, no horário de atendimento ao público de 07:30 às 11:30 / 13:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira, ou em meio eletrônico: BLL Compras (www.bllcompras.com), Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>), e no site do Município (www.independencia.ce.gov.br). Maiores informações: (licitacao@independencia.ce.gov.br). **Independência/CE, 19/06/2023.** Maria Dvanira Canuto Bezerra - Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2023.06.05.2-PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paracuru – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 05 de julho de 2023, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), por meio do sítio “www.licitacoes-e.com.br”, estará realizando Licitação na modalidade Pregão Eletrônico disputa modo aberto e fechado, critério de julgamento menor preço por lote, tombado sob o nº 2023.06.05.2-PE, com fins ao Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material de limpeza, produtos de higienização e copa cozinha, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paracuru-CE, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro – Paracuru/CE – CEP 62.680-000. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (85) 3344.8802, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Paracuru/CE, 19 de junho de 2023.** Romério Cavalcante Moreira - Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Município de Pedra Branca - Aviso de Licitação. O Município de Pedra Branca torna público que a partir das 09:00h do dia 20 de Junho de 2023 estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico N° 037/2023, cujo objeto versa sobre o registro de preços para eventuais e futuras contratações da prestação de serviços e locação de infraestrutura para eventos, compreendendo apresentação de shows musicais e demais serviços conforme especificado em anexo, para o atendimento parcelado, visando a realização de festas populares tradicionais e eventos da Administração Municipal da Prefeitura de Pedra Branca. Data de abertura das propostas: 04 de julho de 2023 das 08:00 às 08:30h. Data da disputa de preços: 04 de julho de 2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas (Horário local), na Fortunato Silva, s/n, Centro Administrativo Cesário Mendes, Pedra Branca/CE, através do site <<https://bll.org.br/>> (local de realização do pregão), <<http://licitacoes.tce.ce.gov.br>> ou <www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php>. **Pedra Branca, 19 de junho de 2023.** João Vieira de Souza Neto - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Pregão Eletrônico Nº 0020/2023 - Tipo: Menor Preço. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Pe. Zacarias, 332, tel (88) 2172 – 1092, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 0020/2023, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços na realização de oficinas para serem utilizadas no projeto reconecte e no projeto piloto família na escola, junto a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Quixeré, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 03/07/2023, às 08:00; abertura das propostas no dia 03/07/2023 a partir das 09:00h (horário de Brasília) e início da sessão de disputa de preços no dia 03/07/2023 a partir das 09:10h (Horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br/ e no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes a partir da data desta publicação. **Quixeré - Ce, 20 de junho de 2023.**

José Eucimar de Lima – Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaiçaba - Aviso de Republicação de Edital - Modalidade: Pregão Eletrônico N.º PE-031/2023 - SAS. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de auxílio funeral, destinados aos usuários da assistência social que se encontram em situação de vulnerabilidade sócioeconômica e/ou situação emergencial, conforme estabelecido na Lei Municipal Nº 405/2012 de 10/04/2013, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, Juventude e Empreendedorismo. Tipo: menor preço por lote. Forma de disputa: aberto e fechado. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 30 de junho de 2023 às 8:30 horas (Horário de Brasília). O Edital está disponível nos sítios: <www.portaldecompraspublicas.com.br> (local de realização do pregão), <<http://licitacoes.tce.ce.gov.br>> ou <www.itaiçaba.ce.gov.br/licitacao.php>. À Comissão.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Resultado do Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços nº TP 02/2023-SEAG. Cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de técnicos para execução de obrigações acessórias da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da seguinte forma: Todas as licitantes participantes inabilitadas: Desta forma fica aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação de habilitação escoimadas das causas que os inabilitou, conforme previsto na Lei Nº 8.666/93, Art. 48, § 3º. Os motivos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: licitacoes.tce.ce.gov.br/, www.vicoso.ce.gov.br/, e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00hs, no endereço Rua José Joaquim de Carvalho, 473, Centro. **Viçosa do Ceará/Ce, em 16 de junho de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2023.06.19.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.06.19.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de apoio técnico e fornecimento de materiais para realização do campeonato de futebol amador do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de Habilitação e as Propostas de Preços, ocorrendo no dia 06 de julho de 2023, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito a Rua David Granjeiro, nº 104, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo telefone (88) 3519-1350. **Granjeiro/CE, 19 de junho de 2023.** Luís Edson Oliveira Sousa – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.06.16.001. A Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Danta Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2023.06.16.001, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de fornecimento de mão de obra por diária trabalhada para a manutenção das escolas, junto a Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 30 de junho de 2023 (30/06/2023), às 09:30hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Forquilha/CE, 19 de junho de 2023. Pregoeiro.**



*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.06.16.01 - SRP. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Solonópole – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 03 de julho de 2023, às 08:00h (oito horas), por meio do sítio “www.licitacoes-e.com.br”, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento menor preço (maior desconto percentual) por lote, tombado sob o nº 2023.06.16.01-SRP, com fins ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, reserva, marcação, endosso, reembolso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacional e internacional e hospedagem em território nacional para atender as necessidades das Secretarias do Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em anexo, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro – Solonópole/CE – CEP: 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min. **Solonópole, 19 de Junho de 2023. Maria Mônica Barbosa - Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri – Aviso de Adiamento de Licitação – Tomada de Preços Nº 26.05.2023.01-TP. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-CE comunica aos interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma/requalificação de 03 (três) escolas da rede Municipal de ensino do Município de Santana do Cariri-CE, tipo menor preço, antes marcada para o próximo dia 21 de junho de 2023, às 09:00 horas, fica remarcada para o dia 06/07/2023 às 09:00 horas (art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93). O orçamento corrigido poderá ser acessado nos seguintes sites: www.santanadocariri.ce.gov.br, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, bem como na sala da Comissão de Licitação em dias de expediente normal. **Santana do Cariri - CE, em 19 de junho de 2023. Michele Ferreira Gonçalves - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira. Pelo presente aviso em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreira comunica aos interessados que realizará no dia 03 de Julho de 2023, às 10:00h, na rua Lúcio Torres, nº 622, Centro, Barreira – CE, através do Sistema Eletrônico, o Pregão Eletrônico Nº 1206.01.23-PE, cujo objeto é a prestação de serviço na produção, organização e realização de eventos para atender as necessidades das diversas Secretaria do Município de Barreira/CE. Recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 03/07/2023, início da disputa: 10:00 horas do dia 03/07/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.bllcompras.com e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> (85) 3331-1567. **Barreira/CE, 19 de junho de 2023. João Batista Paz Romão – Pregoeiro do Município de Barreira/CE.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato do Instrumento Contratual - Pregão Eletrônico Nº 1503.1/2023. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados as Escolas Municipais do Município de Poranga - CE. Número dos Contratos: 20230523.002. Valores dos contratos: R\$ 379.801,21 (trezentos e setenta e nove mil e oitocentos e um reais e vinte e um centavos). Dos recursos financeiros: Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação serão oriundos das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal Poranga e encontram-se classificado na Dotação Orçamentária. Secretaria de Educação, ciências e tecnologia, 14.14.12.122.0037.2.017 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia 18.18.12.361.0231.2.055 – Manutenção do Programa PDDE; 18.18.12.361.0231.2.058 – Manutenção do Programa Alimentação Escolar; 19.19.12.361.0231.2.062 – Manutenção do Ensino Fundamental 30%; 19.19.12.365.0271.2.064 – Manutenção do Ensino Básico Infantil 30%. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Prazo de Vigência: - O prazo de validade do contrato, será até 31 de dezembro de 2023. Contratante: Educação, Ciências e Tecnologia. Contratado: João Filho Pereira da Silva – ME CNPJ sob o nº 07.634.107/0001-30. **Poranga - CE, 23 de maio de 2023. Maria Pereira da Silva - Secretaria de Educação, ciências e tecnologia.**

*** *** ***

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT. EXTRATO DE ADITIVONº 04/2023 AO CONTRATO Nº 02/2019– LOCATÁRIO: IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. LOCADOR: EDUARDO LEITE LIMA, CPF Nº 112.212.258-63. OBJETO: Prorrogação de prazo. BASE LEGAL: Lei 8666/93. RATIFICAÇÃO: ratificadas demais cláusulas. Fortaleza, 06/06/23. Raimundo Nonato Lima Angelo e Eduardo Leite Lima.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.06.02.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2023.06.02.1, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: F. Alexandre Pereira de Santana vencedora junto ao Lote 01, Max Digital Comercio e Servicos LTDA vencedora junto aos Lotes 02, 03 e 04, por apresentarem os melhores preços na disputa de lances. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 19 de junho de 2023. Mickaelly Lohane Morais Tributino - Pregoeira Oficial.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 2023.05.11.01/PE/PMC – Objeto: Registro de Preço visando futura eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI'S e materiais de consumo, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE – Local de Acesso ao Edital: Rua Manoel Braga, 573, Bairro: Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE; https://bnc.org.br; https://www.croata.ce.gov.br; https://licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 12h00m e de 14h00m às 17h00m – Local de Realização da Licitação: https://bnc.org.br – Data de Abertura: 03/07/2023 – Horário: 08h30m. **Pregoeiro: Antônio Roque de Carvalho.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Extrato de Dispensa de Licitação N°: 1406.01.2023.DL - Processo Administrativo N°: 1406.01.2023.DL. Contratada: Universidade Patativa do Assare (UPA). CNPJ: 05.342.580/0001-19. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Objeto: contratação instituição/empresa especializada na prestação de serviços técnico-especializados na organização e realização de processo seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, com estimativa média para 2.000 inscrições do Município de Trairi/CE. Base Legal: inciso XIII do art. 24, c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Contratação: 16 de junho de 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2023.06.01.1-SRP. Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de Tablets, equipamentos de informática e vídeo, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Horizonte/CE. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas e abertura para análise das propostas será até às 08h30min do dia 05 de julho de 2023. O Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Pregão, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou pelo fone (85)3222 0583. **Horizonte/CE, 19 de junho de 2023. Francisca Jorângela Barbosa Almeida - Pregoeira Oficial.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2023.06.19.1. Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.licitabarro.com.br, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas de diversas Secretarias do Município de Barro/CE. Abertura: 03 de julho de 2023, às 08:00 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 21 de junho de 2023, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.licitabarro.com.br, por e-mail: licitacao@barro.ce.gov.br, ou pelo telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 19 de junho de 2023. Heitor Fernandes Felix – Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaretama. O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 028-2023-PE, cujo objeto: aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 20/06/2023 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 30/06/2023, às 08h00min; data de abertura das propostas: 30/06/2023, às 08h10; início de disputa de preços: 30/06/2023, às 09h00min, horário de Brasília, O Edital se encontra na sede da licitação, nos sites: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br. **Jaguaretama - CE, 19 de Junho de 2023. Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico nº PE-01.190523-SEDUC. A Prefeitura Municipal de Ararendá-CE comunica aos interessados a homologação do Processo em epígrafe, cujo objeto é aquisição de baterias, pneus, filtros e derivados de petróleo destinados a manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação Município de Ararendá-CE. Em favor de Manoel STL Bezerra LTDA, localizada na Rua Franklin José Vieira – Centro, Ipaporanga-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.880.411/0001-78, vencedor no valor global de R\$ 454.002,22 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos). **Ararendá-CE, 02 de Junho de 2023. José Felício da Silva - Secretário Municipal de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Prefeitura Municipal de Pacajus-CE, torna público que no dia 03 de Julho de 2023, às 8:00h, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.05.30.02, com fins de registro de preços para eventuais e futuras aquisições, visando a aquisição de gêneros alimentícios para o programa de alimentação escolar destinado às Escolas e Centros de Educação da Rede Municipal de ensino de interesse da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Pacajus/CE, conforme especificações do edital disponível na Sede da Comissão e nos sites: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes, https://www.pacajus.ce.gov.br/ e www.bbmnet.com.br. **José Darlan Cosmo de Oliveira - Ordenador de Despesas. Pacajus/CE, 16 de junho de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Revogação - Pregão Eletrônico Nº 2023.05.30.2-PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paracuru – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, a Revogação da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.05.30.2-PE com fins a seleção de melhor proposta para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fardamentos esportivos, de interesse da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer do Município de Paracuru/CE, em virtude das razões circunstanciadas nos autos do processo. Maiores informações na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles N.º 07, Centro – Paracuru – Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0(85) 3344.8802, no horário de 08:00h às 12:00h. **Túlio Marcos Braun Neto - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Educação torna público o Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº SE-TP003/19, cujo objeto é a execução de serviços de conclusão da construção da Creche Proinfância do Tipo I, no Bairro Santa Rita, sede do Município de Independência. Contratada: MV & R Locação e Construção EIRELI. Valor Global: R\$ 1.045.882,60 (hum milhão, quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos); Prazo de Duração: até 11 de novembro de 2023. Assina pelo(a) contratado(a): Rômulo Vitoriano Farias. Assina pela Contratante: Jose Edilson Lima Coutinho. **Independencia - Ce, 19 de junho de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Julgamento. O Pregoeiro Oficial torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.05.31.1, sendo o seguinte: X7E Empreendimento LTDA, Lotes 01, 02, 03, 04 e 07; e S Stanislau da Silva, lotes 05 e 06, por terem apresentado os melhores preços nas etapas de lances, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações na sede da CPL, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230, Centro, pelo telefone (88) 3567-1525 ou ainda através da plataforma eletrônica bllcompras.com. **Ipaumirim/CE, 16 de junho de 2023. Salomão Dias de Souza - Pregoeiro Oficial.**

*** *** ***

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT - EXTRATO DE ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO Nº 08/2020 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ: 02.533.538/0001-97. CONTRATADA: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ: 28.196.889/0001-43. OBJETO: Prorrogação de prazo. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. Fortaleza, 01/06/2023. Raimundo Nonato Lima Angelo, Sérgio Dias Pestana e Soraya Soares M de Amorim.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro – Resultado das Propostas de Preços. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE comunica aos interessados o Resultado da Tomada de Preços Nº 2005.02/2022-05, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Bairro Jardim Afonso Celso, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro/CE, declarando vencedora a empresa: Barbosa Construções e Serviços LTDA, CNPJ Nº 41.332.445/0001-56 com o valor global de R\$ 515.880,00 (quinhentos e quinze mil oitocentos e oitenta reais). A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "b". **Cedro - CE, 19 de junho de 2023.** Túlio Lima Sales - Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - AVISO DE INTENÇÃO DE RESCISÃO - A Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, comunica a empresa PHARMAPLUS LTDA, Inscrito no CNPJ nº 03.817.043/0001-52, a intenção de rescindir o contrato derivado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3011.02/22 SESA**, motivada pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais no tocante a falta de entregas de produtos solicitados dentro dos prazos contratuais e ainda por razões de interesse público, tudo com base no Art. 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Fica estabelecido desde o recebimento deste, um prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Santana do Acaraú - CE, 19 de junho de 2023.Izabel Cristina Loiola Oliveira - Secretária de Saúde.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - AVISO DE INTENÇÃO DE RESCISÃO - A Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, comunica a empresa **FREEDOM HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.252.923/0001-80, a intenção de rescindir o contrato derivado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3011.02/22 SESA**, motivada pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais no tocante a falta de entregas de produtos solicitados dentro dos prazos contratuais e ainda por razões de interesse público, tudo com base no Art. 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Fica estabelecido desde o recebimento deste, um prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Santana do Acaraú - CE, 19 de junho de 2023. Izabel Cristina Loiola Oliveira - Secretária de Saúde.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº P229064/2022 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE2308 - SMS (SRP) (BB Nº 1004737) – Central de Licitações. **Início da Disputa:** 03/07/2023 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de brocas de uso odontológico destinadas às Unidades de Saúde e ao Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 19 de Junho de 2023.** A Pregoeira – Mikaele Vasconcelos Mendes.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE REVOCAGÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023/PE – A Prefeitura Municipal de Tamboril comunica aos interessados a **REVOCAGÃO** do Pregão Eletrônico Nº 037/2023/PE, cujo **OBJETO** é a Aquisição de equipamentos para o Matadouro Público Municipal de Tamboril/CE, através da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente. **Motivo:** por razões de interesse público, no que dispõe o art. 49, caput da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maiores informações Rue Germiniano Rodrigues de Farias, S/Nº, Bairro São Pedro, Tamboril – CE. **Tamboril-CE, 19 de Junho de 2023.** Moizeis dos Santos Feitosa – Secretário de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – O Pregoeiro do CPSMA torna público que no próximo dia **04 de Julho de 2023, às 10h** (Horário de Brasília), através do Endereço Eletrônico: www.bllcompras.org.br, estará realizando o Pregão Eletrônico Nº 008/2023, cujo Objeto é a Aquisição de mobiliário, material permanente e equipamentos de informática destinado à manutenção das atividades da Policlínica Dr. Plácido Marinho de Andrade e Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Nestor de Paula Pessoa mantidos pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú. O Edital encontra-se na íntegra na Comissão de Licitação, e no endereço eletrônico: licitacoes.tce.ce.gov.br. Acaraú-CE, 19 de Junho de 2023. O Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - Extrato de Contrato - O município de Uruoca-CE, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Hídricos, torna público o Extrato de Contrato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032504.2023, cujo objeto AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO RURAL E DOS RECURSOS HIDRICOS DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE. Contratada: VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP,CNPJ(M.F) sob o nº 49.461.961/0001-92, Valor do contrato: R\$ 27.000,00. Vigência do contrato: 19/06/2023 A 31/12/2023. ANTONIO ERALDO BATISTA LIMA - Ordenador da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Des. Rural e dos Recursos Hídricos

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.05.2. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 04 de julho de 2023 às 09h, objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos para o centro de especialidades do crato de interesse da secretaria de saúde do município de Crato-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br. <https://www.licitacoes-e.com.br/>. **Crato/CE, 19 de junho de 2023.** Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Aviso de Homologação - Modalidade: Tomada de Preços Nº 2023.02.07.01. Objeto: contratação de serviços de engenharia para conclusão da construção de Unidade Básica de Saúde do Distrito de Aleixo no Município de Missão Velha/CE, de interesse da Secretaria de Saúde. Vencedor: Roma Construtora EIRELI - ME - CNPJ Nº 21.725.552/0001-37, com o valor global de R\$ 330.287,86 (trezentos e trinta mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos). Homologa a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 – Francisco Rafael Tavares Luna - Secretário Municipal de Saúde. **Missão Velha - CE, 16 de junho de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Umari - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2023.06.19.1. A CPL da Câmara Municipal de Umari/CE, torna público que realizará, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.06.19.1, cujo objeto contratação de serviços a serem prestados na locação de 01 (um) veículo, tipo sedan, destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Umari/CE. Abertura: 06 de julho de 2023 às 9h00min. Maiores informações no Arquivo da Câmara, localizado na Rua 03 de Agosto, 413, Centro, Umari/CE, ou pelo telefone (88) 9 8851-9372 ou ainda no e-mail: cm.umari@hotmail.com, no horário das 8h às 12h. **Umari/CE, 19 de junho de 2023.** Thalia Pinheiro da Silva - Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA – Aviso de Licitação. O Pregoeiro Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 30 de junho de 2023, às 08h00min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 1906.01/2023-PE, cujo objeto é Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de locação de veículos destinados a atender às necessidades das Unidades Administrativas do Município de Itatira. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação. Maiores informações pelo e-mail licitacaoitatira@gmail.com, Itatira - CE, 19 de junho de 2023. Francisco Rayr Alves Barbosa - Pregoeiro Municipal de Itatira.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº P254999/2023 – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP23014 – SEINFRA – Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 06/07/2023 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de construção de Areninha na localidade de Barragem, distrito de Jaibaras, no município de Sobral/Ce. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 19 de Junho de 2023.** A Comissão – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – NOTIFICAÇÃO DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXECUÇÃO DO CONTRATO N° 20.20.30/PE – PAIC 021/2020. Procuradoria Geral do Município. A Prefeitura Municipal de Itapipoca através da Procuradoria Geral do Município, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a empresa **COMERCIAL LEONARDO EIRELI EPP**, CNPJ N° 32.548.156/0001-06, pela **INEXECUÇÃO** do **CONTRATO N° 20.20.30/PE**, celebrado entre a citada empresa o Instituto Municipal do Meio Ambiente. **Itapipoca-CE, 19 de Junho de 2023.** **Francisca Edilene Marques Pacheco Azevedo – Procuradora Geral do Município.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal e Beberibe - Aviso de Licitação Concorrência Pública nº 06.13.01/2023. O Presidente da Comissão de Licitação, através da Secretaria de Infraestrutura, torna público que se encontra a disposição dos interessados, o Edital que será realizado dia 21/07/2023, às 09h, cujo objeto: Concessão onerosa do uso de espaço público dos boxes 02, 06 e 08 localizados no Terminal Rodoviário de Beberibe, mediante contrato de concessão para operação, administração, manutenção, conservação, exploração econômica e comercial. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura, sito a Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. Bairro: Centro, Beberibe/CE, no horário das 08h às 14h. Josimar Gomes Sousa.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE DISPENSA N° DP23009 – SMS – Publicados no Diário Oficial da União – DOU, N° 104 – Seção 3, do dia 01 de junho de 2023, página 203 e Diário Oficial do Estado – DOE, Série 3, ANO XV, N° 103, do dia 01 de junho de 2023. Onde se lê: **CNPJ SOB O N° 01.451.283/0003-03.** [...] Leia-se: **CNPJ SOB O N° 01.541.283/0003-03.** **Sobral-CE, 19 de Junho de 2023.** **Leticia Reichel dos Santos – Secretária Municipal da Saúde.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré – Aviso de Abertura dos Envelopes Proposta de Preços. A Comissão de Licitação de Quixeré comunica aos interessados que no próximo dia 23 de junho de 2023, às 08:30 horas, estará abrindo os envelopes Propostas de Preços referente a Tomada de Preço N° 2704.01/2023, cujo objeto é a reforma e ampliação do imóvel para funcionamento da farmácia viva junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixeré. **Quixeré - Ce, 20 de junho de 2023.** **José Eucimar de Lima - Presidente da CPL.**

*** *** ***



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES
PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)

ASSINATURA E/OU PUBLICAÇÃO

Local: Casa Civil – Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais (COAPO)

Endereço: Palácio da Abolição

Av. Barão de Studart, 505 - Meireles
CEP 60120-000
Fortaleza-CE

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

9h às 12h e 13h00 às 15h.

EXEMPLARES AVULSOS

POSTOS DE VENDAS: CASA DO CIDADÃO – SHOPPING BENFICA

VALOR DO EXEMPLAR

R\$ 21,97

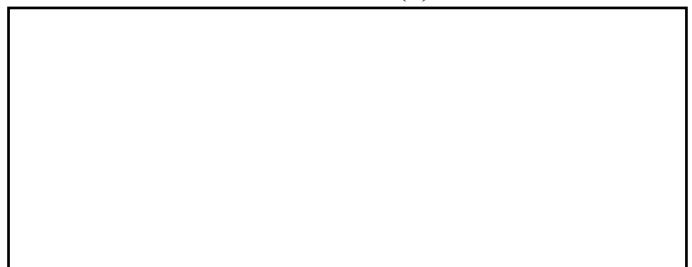
VALOR DA ASSINATURA

ASSINATURA TRIMESTRAL DIRETA	R\$ 1.180,78
ASSINATURA TRIMESTRAL POSTADA	R\$ 1.729,98
ASSINATURA SEMESTRAL DIRETA	R\$ 2.361,56
ASSINATURA SEMESTRAL POSTADA	R\$ 3.432,50
ASSINATURA ANUAL DIRETA	R\$ 4.530,90
ASSINATURA ANUAL POSTADA	R\$ 6.370,72

O Diário Oficial do Estado está disponível na Internet, sendo possível ler e fazer o download dos últimos Jornais. O Acesso pode ser feito através do seguinte endereço: <http://www.ceara.gov.br>



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, positioned at the bottom right of the page. It is intended for the handwritten name of the addressee.